



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.362

67 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	23
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	46
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	50
MUNICIPALIDADE	51
DIVERSOS	66

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.488, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia o candidato (sub judge) aprovado no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 034/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 07 de fevereiro de 2014, CONSIDERANDO a Decisão constante do Mandado de Segurança nº 1000646-62.2018.8.01.0000, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, o candidato no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRADOR – MÂNCIO LIMA: Alexandre de Moura Valente Figueiredo (sub judge).
Art. 2º O candidato nomeado terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.489, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia os candidatos (sub judge) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014, CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança nº 1000618-94.2018.8.01.0000, nº 1000988-73.2018.8.01.0000 e nº 1000299-29.2018.8.01.0000, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM

SEGURANÇA DO TRABALHO – BUJARI: Eugenio Rodrigues de Souza (sub judge). SENA MADUREIRA: Rosangela da Silva Herrera Moreira (sub judge). NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL – BRASILÉIA: Dayane Neres da Costa Lima (sub judge).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.490, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia os candidatos (sub judge) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 045/SGA/SESACRE, de 03 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.341, de 04 de julho de 2014, CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança nº 0700694-85.2018.8.01.0000 e nº 1001558-59.2018.8.01.0000, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, de cada carreira, os candidatos no cargo e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO - AGENTE ADMINISTRATIVO – BRASILÉIA: Eliete Gonçalves Figueiredo (sub judge) e CRUZEIRO DO SUL: José Robson Cabral De Souza (PCD - sub judge).
Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.491, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia os candidatos (sub judge) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 042/SGA/SESACRE, de 02 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014, CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança nº 1001603-63.2018.8.01.0000, nº 1001554-22.2018.8.01.0000, nº 1001559-44.2018.8.01.0000, nº 1001471-06.2018.8.01.0000, nº 1001565-51.2018.8.01.0000 e nº 1001448-60.2018.8.01.0000, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial de cada carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – PLÁCIDO DE CASTRO: Maria Clarice Gonçalves Silva Jucá (sub judice). MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – SENA MADUREIRA: Walteir Leite Dossantos (sub judice). TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – BRASILEIRA: Andre Luiz Alves Marques (sub judice). BIOMÉDICA – CRUZEIRO DO SUL: Antonia Da Silva Ferreira (sub judice). CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILAR – SENA MADUREIRA: Flávio Renato Marques (sub judice) e CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIÁTRICO – CRUZEIRO DO SUL: Carlos Raul Mata Quispe (sub judice).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.492, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Exclui do Decreto nº 3.558, de 14 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.662, de 15 de outubro de 2015, candidata ao cargo de Técnico em Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a Decisão constante da Ação nº 0602627-78.2018.8.01.0070, RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto nº 3.558, de 14 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.662, de 15 de outubro de 2015, que tornou sem efeito a nomeação da senhora Eliane Rodrigues (sub judice), para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem – Rio Branco, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.493, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RODOUFO BELO TAVARES, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 9.223, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.494, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MÁRCIA MORAES VIEIRA BRAGA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nomeada por meio do Decreto nº 6.100, de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.495, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA, representantes de órgãos governamentais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e Considerando a solicitação do OF. 599/2018/GAB da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA, representantes de órgãos governamentais, conforme abaixo discriminado:

I – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

a) Titular: Kariny Costa Gonçalves, em substituição a Valeria Pereira da Silva;

b) Suplente: Priscyla Nunes Aguiar, em substituição a Karoline de Araújo Soster Lacerda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2018.

Art. 3º Revogar o disposto no art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 7.783, de 20 de outubro de 2017.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.496, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ ALVES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.497, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS MORTARI MONTYSUMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.498, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAELA CARLOS BORGES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.499, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA CORREIA DA COSTA, para exercer o Cargo de Gerente Geral da Oficina Ortopédica, Tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.500, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANO FERREIRA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.501, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALDIRENE PASSOS DA CUNHA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 6.897, de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.467, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EVALDO PERES GOMES, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado através do Decreto nº 744, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.480, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE LUIZA ALVES YAWANAWA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

GABINETE MILITAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 DAS PARTES: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E A EMPRESA VERDE SERVICE LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem como objeto, a devolução de 03 (três) Veículos de passeio modelo VOYAGE, sem condutor, que atenderam as necessidades deste Gabinete de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial para Registros de Preços Nº 286/2017 – CPL 03.

DO VALOR: O valor total do presente aditivo de locação é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento do GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, estabelecidas no Programa de Trabalho 447.001.27960000, elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Fonte 100, observadas as disposições legais pertinentes, notadamente o Decreto Estadual nº 3.024, de 16 de dezembro de 2011, e a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

ASSINAM: ESTEPHAN ELIAS BARBARY NETO – CEL PM, PELA CONTRATANTE E

TELPO CARGNIN, PELA CONTRATADA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 18 da Lei Complementar 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Sindicante, através do memorando nº010/Comissão de Sindicância, de que trata o Processo PGE/SICAJ nº 2018.056.000223-3, instaurado pela Portaria nº 001, DE 28 de maio de 2018, publicado no DOE nº 12.320, em 08 de junho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 10(dez) dias, a contar de 07 de agosto de 2018, o prazo para conclusão da sindicância administrativa, instaurada pela portaria acima citada.

Art. 2º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 10 dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 07 de agosto de 2018.

Meyrelele Ramos de Macêdo

Diretora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 407/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 10.017/2016 do TCE/AC, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação em cargos de alto escalão, tendo em vista que a gestão nunca pode ficar acéfala.

CONSIDERANDO que nos últimos meses diversos servidores foram exonerados de cargos em comissão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a Chefia da Folha de Pagamento desta Defensoria Pública não pode ficar vaga, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SIDNEY GADELHA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-03, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º DESIGNAR SIDNEY GADELHA DOS SANTOS para exercer a Chefia da Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2018.

Rio Branco-Acre, 08 de agosto de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública Geral do Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Processo Casa Civil nº 2014.02.00568, assinado nos dias 30 de maio de 2018, com vigência até o dia 30 de maio de 2019, que tem por objeto prorrogação de prazo de doze meses para prestação pela ECT de serviços que atendam às necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Joana de Souza Rocha, matrícula 9142525-2.

II. Gestor Substituto: Michael Gustavo Marques Pinto, matrícula: 9271309-2.

III. Fiscal Titular: Elisangela dos Santos Aguiar, matrícula: 316229-15.

IV. Fiscal Substituto: Almerinda Silva Santos, matrícula: 53597-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2018.

Rio Branco, 11 de junho de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 82, DE 09 DE JULHO DE 2018

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 24/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 313/2017 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME, assinado no dia 03 de julho de 2018, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, que tem por objeto o fornecimento de gelo em barra, gelo drink, gelo em cubos, água mineral, refrigerante e locação de materiais para eventos (cadeiras, mesas e geleiras), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Joana de Souza Rocha, matrícula 9142525-2.
 II. Gestor Substituto: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.
 III. Fiscal Titular: Kleylson da Silva Mesquita, matrícula: 9145435-11.
 IV. Fiscal Substituto: Paulo da Costa Freitas, matrícula: 300098-2.
 Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2018.

Rio Branco – AC, 09 de julho de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
 Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE JULHO DE 2018

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 065/2017/CPL 02, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, assinado no dia 03 de julho de 2018, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica monitorada, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.
 II. Gestor Substituto: Sibelle Cristina da Silva Lopes, matrícula: 9336060-2.
 III. Fiscal Titular: Jaime Costa Moura – 1º SGT PM, matrícula: 9004181-1.
 IV. Fiscal Substituto: Marinaldo Duarte Nóbrega – 3º SGT PM, matrícula: 9121129-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2018.

Rio Branco – AC, 10 de julho de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
 Chefe da Casa Civil

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer Nº 33/2018/CC/DLC incluído às fls. 346 a 356, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE, AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a dispensa de licitação tratada no processo administrativo nº 0013047-6/2018, autorizando a contratação da Empresa: F. O. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 09.646.758/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (recepcionista, motorista, copeiro, telefonista, zelador, garçom e supervisor), no valor total de R\$ 262.687,35 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), pelo prazo de 5 (cinco) meses, cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.37.00; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Rio Branco – AC, 30 de julho de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
 Secretária de Estado da Casa Civil

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de apoio técnico administrativo e operacional (recepcionista, motorista, copeira, telefonista, zelador, garçom e supervisor), com dedicação exclusiva de mão-de-obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a contratação direta, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedado a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.37.00; Fonte de Recurso: 100 (RP);

CONSIDERANDO as cotações de preços pelo valor global apresentadas à Secretaria de Estado da Casa Civil, a que ostenta o menor preço; AUTORIZO

A DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa F. O. DO NASCIMENTO, CNPJ nº 09.646.758/0001-76, cujo valor global é de R\$ 262.687,35 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com a cotação de preços, para a prestação de serviços terceirizados de apoio técnico administrativo e operacional, pelo prazo de 5 (cinco) meses, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.

Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2018.

Solange Firmino Marinheiro de Araújo
 Diretora de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SELIC/SECC: 0025896-3/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 – CPL 02

EMPRESA:

J. F. TURISMO EIRELI - EPP – CNPJ: 03.383.410/0001-57

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, com referência ao Pregão em epígrafe, e ADJUDICADOS nos termos seguintes:

Os itens foram ADJUDICADOS em favor da empresa J. F. TURISMO EIRELI - EPP, abaixo qualificada, com o valor global de R\$ 859.174,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais), resultado da seguinte composição:

J. F. TURISMO EIRELI - EPP CNPJ: 03.383.410/0001-57 Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1839 - Bosque Telefone: (68) 3223-0333					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil. (Seguro de viagem para passagens aéreas nacionais).	Unidade	914	R\$ 753,67	R\$ 688.854,38
02	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas internacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil. (Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais).	Unidade	30	R\$ 2.626,64	R\$ 78.799,20
03	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens terrestres nacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.	Unidade	91	R\$ 625,47	R\$ 56.917,77
04	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.	Unidade	113	R\$ 143,77	R\$ 16.246,01
05	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens terrestres internacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.	Unidade	48	R\$ 382,43	R\$ 18.356,64
VALOR TOTAL					R\$ 859.174,00

Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

SEAP

TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
(DISTRATO AO CONTRATO Nº 44/2017/SEAP)

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2018, o Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.613.654/0001-04, com sede na Rua do Aviário, nº 315, Aviário, neste município, neste ato representada por seu Secretário Adjunto o Sr. MARIVAN LIMA NOBRE, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 465.830.682-49 e no RG nº 0221486 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Glória, Nº 170, Bairro Sobral, no município de Rio Branco – Acre, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa LINKCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP., inscrita no CNPJ N.º 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Barbosa, nº 449 – Sala 03 – Buri – SP - CEP: 18290.000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr., MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 33.988.143-4 – SSP/SP e CPF/MF Nº 310.580.618-01, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua dos Bandeirantes, nº 21, apto. 43, Cambuí, CEP 13024-010, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, rescindem por mútuo acordo o restante do saldo de contrato de R\$ 437.016,83 (quatrocentos e trinta e sete mil, dezesseis reais e oitenta e três centavos) do CONTRATO DE Nº 44/2017, assinado em 13 de setembro de 2017, com o valor global de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sem ônus ou multa para nenhum dos lados e sem quaisquer das penalidades previstas no CONTRATO.

Dessa forma prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal. E por estarem de pleno acordo, como também cumprindo rigorosamente o que determina a Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, mormente no que dispõe o seu inc. I do art. 79, é que firmam o presente termo que foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único efeito.

Rio Branco, 25 de julho de 2018.

Marivan Lima Nobre
Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária - SEAP
CONTRATANTE

SEAPROF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 028

Rio Branco, 08 de agosto de 2018

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 025/2018, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa, CONSTRUFÁCIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Empenho nº 7530030505/2018 de 16/07/2018, Processo SEAPROF Nº 0003749-5/2018 (03 volumes), assinado no dia 30/07/2018, vigência do contrato: a vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, a contar da data de assinatura, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (diversos) , Lote I, para viabilização das pesquisas na área de florestas (clones de seringas e silviculturas de espécies exóticas e nativas) no Estado do Acre, para fortalecimento das Cadeias de Valor priorizadas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre-PDSA, FASE II – BID, da Comparação de Preços nº 002/2018, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Marcela Fidelis de Castro – Matrícula: 9209310-6

II. Gestor Substituto: Wilmar Ferreira Arantes– Matrícula: 9368850-2

III. Fiscal Titular: Idelfonso Generozo da Silva – Matrícula: 264423-1

IV. Fiscal Substituto: Camila Celuta Maia Pedroza– Matrícula: 9175016-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC; I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 029

Rio Branco, 08 de agosto de 2018

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 026/2018, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a

empresa, JÚLIO & CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Empenho nº 7530030505/2018 de 16/07/2018, Processo SEAPROF Nº 0003749-5/2018 (03 volumes), assinado no dia 30/07/2018, vigência do contrato: a vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, a contar da data de assinatura, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (diversos) , Lote II, III, IV e V, para viabilização das pesquisas na área de florestas (clones de seringas e silviculturas de espécies exóticas e nativas) no Estado do Acre, para fortalecimento das Cadeias de Valor priorizadas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre-PDSA, FASE II – BID, da Comparação de Preços nº 002/2018, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Marcela Fidelis de Castro – Matrícula: 9209310-6

II. Gestor Substituto: Wilmar Ferreira Arantes– Matrícula: 9368850-2

III. Fiscal Titular: Idelfonso Generozo da Silva – Matrícula: 264423-1

IV. Fiscal Substituto: Camila Celuta Maia Pedroza– Matrícula: 9175016-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC; I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 6.605/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 017/2018 – CEL 02

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO decisão da Comissão Especial de Licitação – CEL 02, referente à SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 017/2018 – CEL 02, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Borracha, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR), e que ADJUDICA o objeto em favor dos consultores: CARLOS ANDRÉ DA SILVA, classificado como 1º colocado com o total de 12 (doze) pontos; JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO BONFIM, classificado como 2º colocado com o total de 11 (onze) pontos; ROMÁRIO MONTEIRO DA SILVA, classificado como 3º colocado com o total de 07 (sete) pontos, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

Rio Branco – AC, 08 de agosto de 2018.

MARIANA CARVALHO G. DA SILVA

Secretária Adjunta

Decreto Estadual Nº 6.079/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 021/2018 – CEL 02

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO decisão da Comissão Especial de Licitação – CEL 02, referente à SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 021/2018 – CEL 02, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual (Pessoa Física) para Assessoramento

Técnico na Cadeia de Valor da Suinocultura, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR), e que ADJUDICA o objeto em favor dos consultores: Sandra Tereza Teixeira, classificada como 1º colocada com o total de 16 (dezesseis) pontos; Suzy Anne de Araújo e Silva, classificada como 2º colocada com o total de 11 (onze) pontos e José Ferreira Mendes, classificada como 3º colocada com o total de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
Rio Branco AC, 08 de agosto de 2018.

MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 018/2018 – CEL 02

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO decisão da Comissão Especial de Licitação – CEL 02, referente à SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 018/2018 – CEL 02, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual (Pessoa Física) para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Castanha, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR), e que ADJUDICA o objeto em favor dos consultores: Érica Lima de Oliveira, classificada como 1º colocada com o total de 11 (onze) pontos; Clarice Sales Moraes de Souza, classificada como 2º colocada com o total de 11 (onze) pontos e Valter Barbosa Magalhães, classificado como 3º colocado com o total de 07 (sete) pontos, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

Rio Branco AC, 08 de agosto de 2018.

MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 056/2017

PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Item 70 – Dados do Contrato que trata da vigência e Execução do contrato como está previsto no artigo 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato com o fim previsto para 31/07/2018, fica alterada para 31/08/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução antes com fim previsto 05/07/2018, fica alterada para 05/08/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia, como está previsto no artigo 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA – Fase II – BID; Elemento de Despesa: 44.90.39.00, Fonte: 500 – BID.

DATADA ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

Assinam: CONTRATANTE – MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA, (SEAPROF) e pela CONTRATADA, JOSÉ LUIZ MARQUES (MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 053/2017

PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Item 70 – Dados do Contrato que trata da vigência e Execução do contrato como está previsto no artigo 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato com o fim previsto para 30/08/2018, fica alterada para 30/09/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução antes com fim previsto 05/07/2018, fica alterada para 05/08/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia, como está previsto no artigo 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

DESPESAS: Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA – Fase II – BID; Elemento de Despesa: 44.90.39.00, Fonte: 500 – BID.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

Assinam: CONTRATANTE – MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA, (SEAPROF) e pela CONTRATADA, JOSÉ LUIZ MARQUES (MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 020/2018 – CEL 02

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO decisão da Comissão Especial de Licitação – CEL 02, referente à SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 020/2018 – CEL 02, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Pecuária Leiteira, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, e que ADJUDICA o objeto em favor dos consultores: Suziane Maria Silva de Souza, classificada como 1º colocada com o total de 15 (quinze) pontos; Júlio César Monteiro da Silva, classificado como 2º colocado com o total de 8 (oito) pontos; Anderson de Oliveira Souza, classificado como 3º colocado com o total de 7 (sete) pontos; de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
Rio Branco AC, 08 de agosto de 2018.

MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

SEDENS

PORTARIA Nº 083 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.754, de 05 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Vera Mônica Lima Lopes Araújo Bastos, na qualidade de PREPOSTO para representar esta Secretaria, na audiência designada para o dia 28 de agosto de 2018, às 8h30min, na sede do CEJUSC-JT em Rio Branco/Ac, referente à Reclamação Trabalhista nº 0000429-80.2018.5.14.0402, movida por EDJANE DE ANDRADE E SILVA em face do Estado do Acre, contratada através da empresa S.R. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 09 de agosto de 2018.

Michel Marques Abrahão

Secretário de Estado da SEDENS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

CONVENIENTE: Instituto Tecnológico Peixes do Brasil

OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de Chamamento Público nº 001/2018, tem por objeto promover a capacitação técnica e gerencial de piscicultores através de ações de qualificação e formação técnica em sistemas de produção, preferencialmente aqueles vinculados a cooperativas e associações, visando a profissionalização e melhor inserção desses produtores no mercado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 752.014.17270008 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental / REDD EARLY MOVERS (REM) FASE II KFW; Natureza da Despesa: 33.50.41.00; Fonte: 200
VALOR DO CONCEDENTE: O valor do Termo de Fomento é de R\$ 897.785,50 (Oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

ASSINAM: Michel Marques Abrahão pela CONCEDENTE e Jaime André Brum CONVENIENTE.

SEE

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
 PORTARIA Nº 1929 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 312/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa A. TOMOKO IWAKURA NASCIMENTO – ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2016, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011.

I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604

II – Gestor Substituto: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101

III – Fiscal Titular: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037

IV – Fiscal Substituto: CARLOS VINICIUS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
 Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 111/2018
OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a contratação dos serviços de reforma, ampliação e ade-

quação geral, para atender as necessidades das escolas estaduais rurais: Recife I, São Francisco I, Manoel da Cunha Neto e Ailton Sena II (Comitê Executivo Consórcio Verdes Florestas), localizadas no município de Rio Branco – Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares-PROSER mediante o Termo de Convenio SEE nº 014/2018 tudo em conformidade com as especificações contidas nos Lotes I, II, III, IV e seus anexos, partes integrantes do presente convite.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Coordenação de Ensino Rural (anexo da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, na Escola Estadual Heloísa Mourão Marques), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 13/08/2018 a 17/08/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC), no dia 20 de agosto de 2018 às 15h00min.

CONTATO: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364/3213-2328).

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
 Presidente da Comissão
 Portaria nº 513/2018
 Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 112/2018

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais Recife I, São Francisco I, Manoel da Cunha Neto e Ailton Sena II (Comitê Executivo Consórcio Verdes Florestas), conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2018/SEE, tudo em conformidade com as especificações contidas nos Lotes I, II e seus anexos, partes integrantes do presente convite.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Coordenação de Ensino Rural (anexo da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, na Escola Estadual Heloísa Mourão Marques), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 13/08/2018 a 17/08/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC), no dia 20 de agosto de 2018 às 09h00min.

CONTATO: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364/3213-2328).

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
 Presidente da Comissão
 Portaria nº 513/2018
 Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 312/2018
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
 (2ª DEMANDA/2018)

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2016, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entre-

ga em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011.

DO VALOR - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 39.459,71 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500 (FINISA). LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Alice Tomoko Iwakura Nascimento - A. Tomoko Iwakura Nascimento – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO/SEE Nº 287/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015 CPL 02
PROCESSO Nº 0008494-7/2015

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 287/2016, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARER JURÍDICO Nº 586/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de julho de 2018, com término em 07 de julho de 2019.

DO VALOR - Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas do presente termo serão custeadas pelos seguintes Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP). 717.005.4040.0004 – Ampliação da Jornada de Escolar e Implantação da Escola de Tempo Integral - Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 200 (CV).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 03 de julho de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pela Contratante

Klesson Campos De Oliveira - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORONEL MANOEL FONTENELE DE CASTRO
COMITÊ EXECUTIVO CEL. MANOEL FONTENELE DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço Nº. 02/2018

OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de material (pedagógico, expediente, esportivo e material permanente) destinado a atender a escola Coronel Manoel Fontenele de Castro, Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de Preço Nº 02/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43 incisos VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: MOURA & CIA LTDA – ME CNPJ: 63.605.430/0001-57 foi vencedora dos itens: 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, com o valor total de R\$ 2.317,50 (dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº. 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Brasília-Ac, 06 de agosto de 2018.

Jeane Jeronimo Amaral
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORONEL MANOEL FONTENELE DE CASTRO
COMITÊ EXECUTIVO CEL. MANOEL FONTENELE DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço Nº. 02/2018

OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de material (pedagógico, expediente, esportivo e material permanente) destinado a atender a escola Coronel Manoel Fontenele de Castro, Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de Preço Nº 02/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43 incisos VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: M.G.S.PEREIRA LUCENA IMP. EXP. CNPJ: 05.698.140/0001-07, foi vencedora dos itens: 1,2,3,4,5, 6,7,8,9,10,11,12,13,17,18,27 com o valor total de R\$ 4.832,45 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº. 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Local e Data: Brasília-Ac, 06 de agosto de 2018.

JEANE JERONIMO AMARAL
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II
ESCOLA ESTADUAL RURAL RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2018.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 085/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II

CONTRATADA: REAL CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II, no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 08 de agosto de 2018.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da ESCOLA ESTADUAL RURAL RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II, localizada no município de Senador Guimard - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 56.065,95 (cinquenta e seis mil sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio Nº 009/2018.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

ASSINAM:

MARIO MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Presidente do Comitê Executivo - PELA CONTRATANTE

CLEVERSON ISAQUIEL COLOMBO

Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II
ESCOLA ESTADUAL RURAL RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 85/2018.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II

CONTRATADA: L. N. MOTA – ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II, no Termo de Homologação/Adjucação, datado de 08 de agosto de 2018.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MADEIRA BENEFICIADA DE 1ª QUALIDADE, para atender as necessidades da ESCOLA ESTADUAL RURAL RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II, localizada no município de Senador Guimard - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 13.099,80 (treze mil noventa e nove reais e oitenta centavos).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 20(vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 009/2018.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

ASSINAM:

MARIO MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Lucimar das Neves Mota

Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO TUFÍ ASSMAR

ESCOLA ESTADUAL RURAL TUFÍ ASSMAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 88/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 85/2018 e Adjucação o objeto licitado, em favor da empresa: CODIL IMP. E EXP. EIRELI EPP, referente ao lote I – Material de construção em geral, com valor global de R\$ 45.605,49 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos). E em favor da empresa L. N. MOTA - ME, referente ao lote II – Madeira beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R\$ 3.449,49 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Senador Guimard - AC, 09 de agosto de 2018.

Patrícia Mota da Silva

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 01/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Material de expediente didático, processamento de dados, limpeza e produção de higienização, laboratoriais, gráficos, elétrico e eletrônicos, equipamentos de processamento de dados, utensílios de escritório e aparelho de medição para atender as necessidades da Escola Estadual de Ensino Médio Craveiro Costa.

Fonte de Recursos: 200- FNDE

Retirada do Edital: 10/08/2018 a 20/08/2018

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Estadual de Ensino Médio Craveiro Costa, situada na Rua Goiás, nº 1141, Bairro: Remanso no município de Cruzeiro do Sul - Acre.

Horário: 07:30 às 12:00 horas.

Data da Abertura: 21/08/2018 às 09:00 horas, Rua Goiás, nº 1141, Bairro:

Remanso no município de Cruzeiro do Sul - Acre.

Cruzeiro do Sul – AC, 10 de agosto 2018.

A COMISSÃO

Rafael Marim de Vasconcelos – Presidente

José Elenildo da Silva Costa

Elisangela Oliveira Silva de Araújo

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DION THAUMATURGO

CONVITE Nº. 01/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

OBJETO: Adquirir material de expediente, processamento de dados, copa e cozinha, limpeza, educativo e esporte, manutenção de bens imóveis e equipamento de bens imóveis. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: D.F. FILHO - ME inscrita sob o CNPJ de nº 14.332.902/0001-30, referente aos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 perfazendo um valor Global de R\$ R\$ 3.932,00 valor da ordem (Três mil novecentos e trinta e dois reais) classificada como Menor Preço (por item), com base na Instrução Normativa nº 05 de 23 de maio de 2013, Lei 1569/2004 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cruzeiro do Sul-Ac, 09 de Agosto de 2018.

João Correia Sampaio

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO GENERAL RONDON

RESOLUÇÃO Nº 01/CE 01/2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO GENERAL RONDON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria Simone de Lima Silva - Presidente
- Maicleiton Leite Gonçalves
- Elizilene Lima dos Santos

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola General Rondon, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul - AC, 09 de Agosto de 2018

Maria Elane de Lima Costa

Presidente do Comitê Executivo

SEHAB

PORTARIA Nº 184, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do CONTRATO Nº 055/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, assinado no dia 07 de agosto de 2018, com vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução de Serviços de Infraestrutura para a conclusão do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco – Acre, contidos no Processo nº 166/2018:

I – Gestora: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798;

II – Gestora Substituta: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683;

III – Fiscal: Gicélia Viana da Silva – Matrícula: 9181954; e,

IV – Fiscal Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788.

Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. As gestoras que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a elas incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º Compete às fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. As fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a elas incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 03 de agosto de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto Estadual nº 4.771/2016

PORTARIA Nº 186, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do CONTRATO Nº 056/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a Empresa V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, assinado no dia 08/08/2018, com vigência de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró-Moradia Norte: Lote 01 - Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais em 48 Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, conforme contido no Processo SEHAB nº 0006910-7/2018:

I – Gestora: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798;

II – Gestora Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788;

III – Fiscal: Gicélia Viana da Silva – Matrícula: 9181954; e,

IV – Fiscal Substituta: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683.

Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público; e,

IV – Em especial quanto à Garantia Contratual.
Parágrafo único. As gestoras que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a elas incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º Compete às fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. As fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a elas incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771

PORTARIA Nº 187, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 057/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a Empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, assinado no dia 08/08/2018, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró-Moradia Norte: Lote 02 - Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais em 73 Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, conforme contido no Processo SEHAB nº 0006910-7/2018:

I – Gestora: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798;

II – Gestora Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788;

III – Fiscal: Gicélia Viana da Silva – Matrícula: 9181954; e,

IV – Fiscal Substituto: Kim Robson Rodrigues da Silva – Matrícula: 9382720.

Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público; e,

IV – Em especial quanto à Garantia Contratual.

Parágrafo único. As gestoras que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a elas incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771

PORTARIA Nº 188, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do CONTRATO Nº 058/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a Empresa V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, assinado no dia 08/08/2018, com vigência de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró-Moradia Norte: Lote 03 - Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais em 46 Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, conforme contido no Processo SEHAB nº 0006910-7/2018:

I – Gestora: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798;

II – Gestora Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788;

III – Fiscal: Gicélia Viana da Silva – Matrícula: 9181954; e,

IV – Fiscal Substituta: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683.

Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público; e,

IV – Em especial quanto à Garantia Contratual.

Parágrafo único. As gestoras que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a elas incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º Compete as fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. As fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a elas incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771

PORTARIA Nº 189, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do CONTRATO Nº 059/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a Empresa TERRA NOVA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, assinado no dia 08/08/2018, com vigência de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do Contrato, que tem por objeto a Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró-Moradia Norte: Lote 04 - Execução de Obras de Acessibilidade no Loteamento Andirá, conforme contido no Processo SEHAB nº 0006910-7/2018:

I – Gestora: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798;

II – Gestora Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788;

III – Fiscal: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683; e,

IV – Fiscal Substituta: Gicélia Viana da Silva – Matrícula: 9181954.

Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público; e,

IV – Em especial quanto à Garantia Contratual.

Parágrafo único. As gestoras que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a elas incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º Compete as fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. As fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a elas incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018 – CPL 01
PROCESSO Nº 0006910-7/2018

OBJETO: Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró-Moradia Norte, conforme elencado a seguir: Lote 01 – Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais em 48 Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 16482 1113 3085 0000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fontes de Recursos: 500 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FINISA/CT Nº 478.145 – 46); Valor R\$ 1.495.967,68; 500 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO FGTS/CT 258.451-00/2009) – Valor R\$ 621.268,32; 700 (Fundo Estadual de Habitação) – Valor R\$ 150.772,93.

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 2.268.008,93 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oito reais e noventa e três centavos).

PRAZO CONTRATUAL:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Prazo de vigência do Contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Prazo de execução é de 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, e o Srº Alan Fonseca de Oliveira Lima, pela Empresa V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018 – CPL 01
PROCESSO Nº 0006910-7/2018

OBJETO: Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró-Moradia Norte, conforme elencado a seguir: Lote 02 – Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais em 73 Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 16482 1113 3085 0000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fontes de Recursos: 500 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FINISA/CT Nº 478.145 – 46) – Valor R\$ 1.891.951,30; 500 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO FGTS/CT Nº 258.451-00/2009) – Valor R\$ 1.060.107,87; 700 (Fundo Estadual de Habitação) – Valor R\$ 249.709,51.

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 3.201.768,68 (três milhões, duzentos e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Prazo de execução é de 06 (seis) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, e o Srº José Renato Soares Nascimento, pela Empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018 – CPL 01

PROCESSO Nº 0006910-7/2018

OBJETO: Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró-Moradia Norte, conforme elencado a seguir: Lote 03 – Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais em 46 Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 16482 1113 3085 0000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fontes de Recursos: 500 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FINISA/CT Nº 478.145 – 46) – Valor R\$ 917.119,04; 500 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO FGTS/CT Nº 258.451-00/2009) – Valor R\$ 668.013,18; 700 (Fundo Estadual de Habitação) – Valor R\$ 156.353,66.

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 1.741.485,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Prazo de vigência do Contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Prazo de execução é de 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, e o Srº Alan Fonseca de Oliveira Lima, pela Empresa V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018 – CPL 01

PROCESSO Nº 0006910-7/2018

OBJETO: Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró-Moradia Norte, conforme elencado a seguir: Lote 04 – Execução de Obras de Acessibilidade no Loteamento Andirá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 16482 1113 3085 0000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fontes de Recursos: 500 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FINISA/CT Nº 478.145 – 46) – Valor R\$ 105.555,74 e 700 (Fundo Estadual de Habitação) – Valor R\$ 373.163,90.

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 478.719,64 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO CONTRATUAL:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Prazo de vigência do Contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Prazo de execução é de 03 (três) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB, e o Srº Daniel Valério Gomes Borges, pela Empresa TERRA NOVA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEHAB Nº 166/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Infraestrutura para a conclusão do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 164821113

3085 0000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 (Operação de Crédito).

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 2.897.832,44 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato, o prazo de execução do Contrato é de 06 (seis) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social-SEHAB, e o Srº Marco Antônio Rodrigues, pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para Execução de Serviços de Infraestrutura para a conclusão do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários necessários à prestação de serviço, à conta do Programa de Trabalho: 164821113 3085 0000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 (Operação de Crédito).

CONSIDERANDO os dispostos acima, com base no MEMO/Nº133/2018/OBRAS, manifestação da Divisão Jurídica deste órgão, PARECER DIVJUR sob nº 105/2018, e da Procuradoria Geral do Estado, sob nº PARECER PGE/PA Nº 171/2018, e demais documentos constantes no Processo SEHAB Nº 166/2018, AUTORIZO a Contratação da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, CNPJ nº 04.518.601/0001-41, cujo valor global é de R\$ 2.897.832,44 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Rio Branco - Acre, 03 de agosto de 2018.

Marco Antonio Otsubo Sanchez

Diretor Executivo-SEHAB

Decreto 8.503/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO

Respaldo no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como a documentação constante no Processo SEHAB Nº 166/2018, e CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para Execução de Serviços de Infraestrutura para a conclusão do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, RATIFICO a contratação por Dispensa, da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, cujo valor global é de R\$ 2.897.832,44 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Rio Branco – Acre, 03 de agosto de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

DECRETO Nº 4.771/2016

SEJUDH**DISTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 064/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH E A SENHORA MARIA DAS NEVES ARAÚJO DOS REIS MOURA BASSO REPRESENTADA PELA IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.055.291/0001-90, sediada na Rua Riachuelo Nº 138 – Bairro José Augusto - CEP 69900-809- Rio Branco - Acre, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo seu Secretário, o senhor NILSON MOURA LEITE MOURÃO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 0051832 SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.907.102-00.

LOCADOR: MARIA DAS NEVES ARAÚJO DOS REIS MOURA BASSO representada pela IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA, CNPJ Nº 14.294.326/0001-83, localizada na Av. Ceará Nº 2.373 – Centro, nesta cidade, doravante denominada Locador.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertados o presente Distrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do Locador, localizado na Rua Francisco Mangabeira, Nº 37 – Bairro do Bosque, nesta Capital, perfazendo 565,76m2 de área total do terreno e com 678,16m2 de área construída, registrado sob matrícula n R-6-2.710, livro nº 060, Folha 016, devidamente arquivada na 1ª Serventia de registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco o qual se destinava a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA DO DISTRATO

Devido à falta de Recursos Financeiros, considerando a Crise na qual o Estado se encontra, e a impossibilidade de arcar com os futuros compromissos de aluguel.

Conforme prevê o Art. 78 da Lei. 8.666/93 Inciso XII:

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Locatário reconhece as pendências abaixo no valor total de R\$ 374.208,10 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oito reais e dez centavos), conforme abaixo:

1. Aluguéis em atraso totalizando o valor de R\$ 309.237,08 (Trezentos e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), sendo:

a) R\$ 156.410,08 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos) referente aos períodos de 10/01 de 2016 à 9/01 de 2017, dívida já reconhecida;

b) R\$ 102.645,00 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) referente ao período de 10/04 de 2017 à 09/01 de 2018;

c) R\$ 50.182,00 (cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais) do período de 10/02 a 21/06/2018.

2. Débitos de IPTU no valor de R\$ 28.874,42 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo que o valor de R\$ 25.158,62 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) é referente aos anos de 2014/ 2015/2016/2017 e já está parcelado; o valor de R\$ 3.715,80 (três mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos) é referente a 6 (seis) meses do ano de 2018 que será pago a proprietária;

3. Reforma do prédio: O valor da reforma é de R\$ 36.096,60 (trinta e seis mil, noventa e seis reais e sessenta centavos) conforme orçamento da SEOP, OF/GSAB/SEOP/Nº 1.371/2018.

4. Os débitos de energia (unidades consumidoras nº 38009-1, 3807-5 e 38024-5) e do DEPASA, já estão em nome da Secretaria, que se compromete a negociar direto como os respectivos órgãos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de Locação – CONTRATO Nº 064/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Branco-AC. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio Branco-AC, 21 de junho de 2018.

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 120 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER ao servidor RAIMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula – 188638-1, ocupante do cargo de Agente de Mecânica e Apoio 01(um) período de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar Nº 039/93, referente ao período aquisitivo de 31.03.1999 a 29.03.2004, a contar de 31.08.2018 a 30.09.2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31 de agosto de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 07 de agosto de 2018.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Decreto Nº 004/2015

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2018

PROCESSO N.º 0002715-6/2018

CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº.010 /2018 – CEL 02 PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A COOPERATIVA DE SERVIÇOS DA AMAZÔNIA - COOPSAM.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para contratação de mão-de-obra (Coordenador técnico, Assistente Técnico, Auxiliar técnico e Auxiliar Operacional) para prestar assistência técnica às comunidades extrativistas das Florestas Públicas Estaduais, no âmbito do Programa Global REDD para Early Movers - Programa REM Acre Fase II.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

VALOR E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: A CONTRATANTE pagará à Contratada pelo objeto deste Contrato o valor global de R\$ 784.326,69 (Setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias: 720.003.185411250.1727.0001 – Programa de Redução de Desmatamento e Conservação Ambiental /REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE – FASE II (KfW); Elemento de Despesa 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra e 33.90.37.00 – Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 200 – Contrato de Contribuição – KfW – FASE II; Código POA: 2.2.6. Notas de Empenhos Nºs 7200030116/2018 e 7200030115/2018.

PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE e será providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco-AC, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Contrato, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 02 de agosto de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e JOSÉ ROBERTO DA SILVA BARBOSA, pela CONTRATADA

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 493 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, incisos I e VI, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da Administração Pública, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 56, de 10 de julho de 1997, Tabela “F”, que dispõe sobre a cobrança de Taxa para emissão de Cédula de Identidade e respectivas isenções;

CONSIDERANDO as isenções legais à cobrança da citada taxa são aquelas constantes do Memorando n. 1319/SEPC/GS, cujo rol é taxativo; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização no tocante à concessão das isenções;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gestor de Políticas Públicas JOSÉ LUCIANO SOUSA DE ARAÚJO, matrícula nº 9082255-2, para realizar o ato de HOMOLOGAÇÃO das isenções legais, tal como previsto no item “5” do Memorando nº 1319/SEPC/GS, de 17 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Dê-se ciência ao Departamento de Administração Geral (DAG), Instituto de Identificação "Raimundo Hermínio de Melo", e à empresa Tomas Greg & Sons do Brasil Ltda.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 151, de 09 de AGOSTO de 2018.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 09/2017, datada de 13/02/2017;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 09/08/2018, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 28 de 09 de fevereiro de 2017 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 09/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 09 de agosto de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 152, de 09 de AGOSTO de 2018.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 25/2017, datada de 27/07/2017;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 09/08/2018, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 113 de 26 de julho de 2017 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 25/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 09 de agosto de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO: 012/2018
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa JF TURISMO EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de agências de viagens especializada na emissão de passagens aéreas, conforme especificação no Anexo I do Edital do Pregão 112/2017, para atender às necessidades da Contratante.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.282,69 (dezenove mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP – N. 112/2017 – PROC. N. 242/2017 – CPL/PMRB.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, perfazendo a monta de R\$ 4.820,67 (quatro mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE REDUÇÃO DO DESMATAMENTO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/RED EARLY MOVERS (REM) ACRE – FASE II (KFW): 759.004.11334125017270014
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – KFW
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: OSCAR SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA, e a Sra. JANETE EROTI FRANKE, pela empresa JF TURISMO EIRELI.

SESACRE

PORTARIA Nº 1534 DE 07 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Atribuir Função de Confiança – FC 10 em favor da servidora SAMARA DE OLIVEIRA TAKASHI, para exercer função de confiança nesta Secretaria, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1544 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Revogar os termos da Portaria nº 1.211 de 27 de junho de 2017, que designou FABIANA GOMES RICARDO para exercer a função de Gerente Técnica da Divisão do Complexo Regular da Divisão de Gestão da Região do Vale do Juruá e Tarauacá/Envira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.545 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, ANTONIA CAMILA DE SOUZA FARIAS, para exercer a função de Chefe da Assessoria Técnica da Divisão do Complexo Regulador da Divisão de Gestão da Região do Vale do Juruá e Tarauacá/Envira, sendo-lhe atribuída gratificação equivalente a 25% (vinte e cinco) por cento da remuneração da Gerência Geral da Divisão do Complexo Regulador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.547 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o MEMO/SAAS/N. 1475 DE 03 DE AGOSTO DE 2018, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde,
R E S O L V E :

Art. 1º Designar, ANTONIA GERINÉZ ARRUDA RANGEL, para responder pela Gerência do Departamento de Vigilância Epidemiológica, no período de 10 a 24 de agosto de 2018, tendo em vista as férias da titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.548 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 975 de 21 de maio de 2018, que institui o Grupo Executivo Estadual (GEE), e Considerando o MEMO/DG/UPA 2º DISTRITO Nº 082 DE 1º DE AGOSTO DE 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir membro do Grupo Executivo Estadual (GEE) designado por meio da Portaria nº 975 de 21 de maio de 2018, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO 2º DISTRITO:

Nomear, Ana Claudia Onofre Barros, para atuar como suplente, em substituição ao membro Lincon Lebre Lopes.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1549 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a anuência da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, conforme despacho datado de 21 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, ANDRÉ BASTOS DA COSTA, para exercer a função de Chefe do Serviço de Radiologia do Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, em Plácido de Castro, sendo-lhe atribuída gratificação equivalente a 20% (vinte) por cento da remuneração da Gerência de Assistência à Saúde da unidade em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1440 DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 685/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0006000-6/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 283/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.085.822/0001-12, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: THISIANE OLIVEIRA DE SOUZA – CPF: 748.141.502-10;

b) Substituto: RENATO VERONEZE – MATRÍCULA: 9412638-3;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: WIDSON ASFURY DA COSTA – MATRÍCULA: 9160639-2

b) Substituto: CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA – MATRÍCULA: 97926-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2018

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1447 DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 692/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0006000-6/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 283/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: THISIANE OLIVEIRA DE SOUZA – CPF: 748.141.502-10;

b) Substituto: RENATO VERONEZE – MATRÍCULA: 9412638-3;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: WIDSON ASFURY DA COSTA – MATRÍCULA: 9160639-2

b) Substituto: CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA – MATRÍCULA: 97926-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2018

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022288-4/2017

ADA Nº 19-17-0053674

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: W. O. PEREIRA - ME

DO OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeio com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares, na cidade de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DA QUANTIDADE E DO VALOR A SER SUPRIMIDO

O preço unitário mensal do item 07 passa de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), para R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), de acordo com as descrições e quantitativos da tabela abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04							
PRESTADORA DE SERVIÇOS: W. O. PEREIRA - ME.							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR COM SUPRESSÃO	VALOR EM R\$
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO							
7	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL. AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIÇOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. MARCA - L200 TRITON 4x4 3.2 - 2016	MEN.	12	1	R\$6.990,00	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
14	300001858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA -VW - VOYAGE 1.6 - 2016	MEN	12	1	R\$3.499,00	R\$3.499,00	R\$ 41.988,00
25	300001858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM CONDUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 (CINCO) PORTAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA /ÁLCOOL (MOTOR FLEX), COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AR-CONDICIONADO, ANO 2016, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA -VW - VOYAGE 1.6 - 2016	MEN	12	1	R\$3.499,00	R\$3.499,00	R\$ 41.988,00

29	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. COM CONDUTOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO PICAPE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 02 (DUAS) PESSOAS; MOTOR 1.6 OU SUPERIOR; 02 (DUAS) PORTAS; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 900 LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2015 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO. MARCA -VW – SAVEIRO TREND 1.6 - 2016	MEN.	12	1	R\$4.190,00	R\$4.190,00	R\$ 50.280,00
VALOR TOTAL R\$							R\$205.056,00

Subcláusula segunda – O valor total da Ata de Registro de Preço passa a perfazer a quantia de R\$ 205.056,00 (duzentos e cinco mil cinquenta e seis reais)

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, WHILTON DE OLIVEIRA PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º Termo de reRratificação AO CONTRATO Nº 629/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001664-8/2018

ADA Nº 19-17-0072411

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: C. SILVA DE SALES – ME

DA RETIFICAÇÃO:

Subcláusula Primeira – Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico.

Subcláusula Segunda – Fica retificada a planilha de itens, nos seguintes termos:

LEIA-SE:

(...)

C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro: Centro, CEP 69.930-000, na cidade de Xapuri/AC, e-mail: cssxapuri@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; INSETO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; CONTENDO 1 KG.	KG	RANCHÃO	16.875	R\$ 2,19	R\$ 36.956,25
04	200039830 - ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; CONTENDO A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG.	BELA VISTA	13.500	R\$ 2,30	R\$ 31.050,00
08	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 400 GRAMAS	UN	ELBIS	3.375	R\$ 3,60	R\$ 12.150,00
15	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	MARATÁ	338	R\$ 4,00	R\$ 1.352,00
16	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	MARATÁ	338	R\$ 4,00	R\$ 1.352,00
17	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	MARATÁ	338	R\$ 4,00	R\$ 1.352,00
22	200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PCT	BENÉ	2.025	R\$ 2,70	R\$ 5.467,50
41	200047250 - MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	DALLAS	3.938	R\$ 2,50	R\$ 9.845,00
48	200030217 - SAL REFINADO IODADO COM MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDIC. EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG; RESISTENTE, VEDADO, E VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD.SUJEITO VERIFICAÇÃO.	UN	NOTA 10	2.250	R\$ 1,18	R\$ 2.655,00

67	200028225 - FRANGO; TIPO PEITO, EM CORTES, CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE 12 MESES	KG.	ACREAVES	6.750	R\$ 7,98	R\$ 53.865,00
76	200046130 - ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	QUALITÁ	1.013	R\$ 14,97	R\$ 15.164,61
VALOR TOTAL						R\$ 171.209,36

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR.

1º Termo de reRratificação AO CONTRATO Nº 653/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 284/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006933-3/2017

ADA Nº 19-17-0026339

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

DA RETIFICAÇÃO:

Subcláusula Primeira – Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico.

Subcláusula Segunda – Fica retificada a planilha de itens, nos seguintes termos:

LEIA-SE:

(...)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 284/2017 - CPL 04 CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTDE A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	200053425 - ACIDO; GRAXOS ESSENCIAIS; SOLUCAO OLEOSA 100ML.	FR	DERMAX	1250	R\$ 2,95	R\$3.687,50
8	200052892 - AGUA PARA INJECAO; 500ML.	FR	JP	9000	R\$ 2,90	R\$ 26.100,00
68	200052208 - PASTA D AGUA; POTE COM 100G.	PT	RIOQUIMICA	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 30.282,50

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco/AC, 02 de agosto de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR.

1º Termo de reRratificação AO CONTRATO Nº 655/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 284/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006933-3/2017

ADA Nº 19-17-0026339

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DA RETIFICAÇÃO:

Subcláusula Primeira – Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico.

Subcláusula Segunda – Fica retificada a planilha de itens, nos seguintes termos:

LEIA-SE:

(...)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 284/2017 - CPL 04 CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTDE A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	200001296 - FENOTEROL; BROMIDRATO, 5MG/ML, SOLUCAO INALATORIA, 20ML	FR	PRATI DONADUZZI	3.600	R\$2,30	R\$ 8.280,00
54	200053320 - IBUPROFENO; 50MG/ML; SUSPENSAO ORAL 30ML.	FR	NATULAB	8.000	R\$1,08	R\$ 8.640,00
67	200053633 - PARACETAMOL 200MG/ML; SOLUCAO ORAL 15ML.	FR	NATULAB	2.500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
71	200053659 - PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML; SOLUCAO ORAL 100ML.	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 26.320,00

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco/AC, 02 de agosto de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR.

CONTRATO Nº 685/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 283/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006000-6/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

ADA Nº 19-17-0026338

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 13.149,00 (treze mil cento e quarenta e nove reais), conforme tabelas abaixo:

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, com sede na Estrada da Pedra nº 5.100, Guaratiba - CEP: 23.030-380, Rio de Janeiro/RJ, telefone: (21) 2417-9700, e-mail: lic@especificarma.com.br, michel_para@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200052920 - AMOXICILINA 1000MG; ACIDO CLAVULANICO 200MG; PO + DILUENTE PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BLAU	1.350	R\$ 9,74	R\$ 13.149,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.149,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MICHEL ARAÚJO DE QUEIROZ REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 692/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 283/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006000-6/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

ADA Nº 19-17-0026338

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme tabelas abaixo:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida à Praça Emilio Marconato, nº 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial, Jaguariúna/SP CEP: 13.820-000 telefone: (19) 3522-5800 e-mail: vendas@rioclarense.com.br, mayara.santos@rioclarense.com.br, marcos.costa@rioclarense.com.br, marcio.barbosa@rioclarense.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	200052991 - CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HIPOLABOR	30.000	R\$ 2,60	R\$ 78.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 78.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARCOS DA COSTA SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 739/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017 – CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015780-3/2016

ADA Nº 19-17-0080994

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

DO OBJETO CONTRATUAL:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo ao objeto do Contrato em epigrafe, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços REFORMA DO SND PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRANSPLANTES (ÁREA ADMINISTRATIVA) ETAPA II NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, localizado na BR 364, Km 02 no município de Rio Branco/AC.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

O presente termo prevê o acréscimo no valor contratado, perfazendo o valor de R\$ 102.842,52 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 400.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, OTEMIR GOMES DE FARIAS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SGA

PORTARIA Nº 510/2018/SGA/GABIN, 08 DE AGOSTO DE 2018.

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº858, de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 20/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa COOPERATIVA TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, referente ao 1º termo aditivo, com vigência de 12 meses, contada a partir do dia 07/08/2018 e término em 07/08/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copa, limpeza e conservação com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, saneantes domissanitários e insumos para atender a Central de Serviço Público de XAPURI com as adequadas condições de salubridade e higiene, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, de acordo com o Edital da Licitação, Pregão Presencial nº 256/2017 – CPL 03, ARP Nº 03/2017, e demais documentos constantes no Processo nº. 0005306-5/2017, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor Titular : Waniza Beatriz Gonçalves da Costa – Matrícula: 9197648-6

Gestor Substituto: Rayana Lima Siqueira - Matrícula: 9218491-2

Fiscal Titular/OCA Xapuri: Maria da Conceição Alves de Oliveira - Matrícula nº 34134-1

Fiscal Substituto/OCA Xapuri: Francisco Alessandro da Silva Lima – Matrícula nº 9242570-2

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Local e da assinatura: Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2018.

Assina:

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005306-5/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2017 – CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 03/2017

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COOPERATIVA TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a saber, de 07 de agosto de 2018 á 07 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento: inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; MEMO/DEPAD/SGA Nº 91/2018; justificativa; pesquisa de preços; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência; DESPACHO CONCLUSIVO DE JUR/SGA Nº 10/2018, e; Autorização Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

O valor mensal do contrato e de R\$ 6.098,00 (seis mil e noventa e oito reais), com o valor global de R\$ 73.176,00 (setenta e três mil, cento e setenta e seis reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT. (a)	VALOR UNITÁRIO (R\$) (b)	VALOR MENSAL (R\$) (c)=(a)x(b)	MESES (d)	VALOR TOTAL (R\$) (e)=(c)x(d)
1	SERVENTE	2	R\$ 3.049,00	R\$ 6.098,00	12	R\$ 73.176,00
VALOR GLOBAL (R\$)						R\$ 73.176,00

Local e data de assinatura: Rio Branco - AC, 07 de agosto de 2018.

Assinam:

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Contratante

JOELMA BRASIL LIMA

COOPERATIVA TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET

CONTRATADA

CPL

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE-ISE

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2017 CPL 01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 - CPL 01

O Instituto Socioeducativo do Acre – ISE, através de seu representante legal, o senhor ANTONIO DE SOUZA AZEVEDO, Presidente deste Instituto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR, com fundamento no artigo o 49 caput, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 589/2017 CPL 01, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços ininterruptos de alimentação pronta, destinado a atender o Centro Socioeducativo, no município de Brasília, por motivo de interesse administrativo. Rio Branco-AC, 07 de Agosto de 2018.

ASS Antonio de Souza Azevedo
CAR Diretor Presidente do ISE/AC
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

AGEAC

Portaria nº 24/2018/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 23 de julho de 2018.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2018, o servidor Carlos Henrique Almendanha, do Cargo de Secretário do Gabinete da Direção Geral - Cargo em Comissão, referência CEC-1, nomeado através da Portaria nº 20/2015/DG/AGEAC, 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 31 de julho de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

CONSELHO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 01/2018

Aos Senhores Conselheiros Natos, Representativos Titulares e Suplentes da AGEAC
Pelo Departamento de Qualidade dos Serviços e Tarifas da AGEAC:

Cícero Rodrigues de Souza - Titular

Pela Diretoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON:

Francisca Brito Gomes – Titular/ Itaro Souza de Castro - Suplente

Pela Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE :

Andrey Cezar Windscheid Cruzeiro de Hollanda – Titular/Janete Melo D'albuquerque Lima - Suplente

Pelo Conselho de Consumidores:

Wallas Novais Aguiar – Titular/Bruna Borges Costa e Silva – Suplente

Pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Acre – CREA-AC

Carmen Bastos Nardino – Titular/Eduardo Augusto de Holanda e Souza - Suplente

Pela Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC :

Vera Lúcia Marques de Lima – Titular/George Dobré - Suplente

Pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre - FECOMERCIO:

Luiz Antonio Pontes Silva – Titular/Jannezia Gonçalves - Suplente

Pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre- CRC/AC:

Valmiki Francisco Da Silva – Titular/Charles Laurentino Silva Araújo - Suplente

Senhores Conselheiros,

O presidente do Conselho Superior da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições legais, conforme o § 2º do Art. 6º da Lei 278, de 14 de janeiro de 2014 c/c artigo 24, inciso IV do Regimento Interno, CONVOCA os Membros Natos, Representativos Titulares do Conselho Superior, para a para uma reunião EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede desta Agência, localizada à Rua Valério Magalhães, 172, Bosque, às 09h30min, do dia 15 de Agosto de 2018 (quarta-feira), com a seguinte pauta:

- Deliberação sobre continuidade da prestação dos serviços de transporte rodoviário regular da Empresa S&S PEIXOTO (LATINA);
- Outros assuntos pertinentes.

Rio Branco/AC, 08 de agosto de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Presidente do Conselho Superior

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente em Exercício do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. MOISÉS DINIZ LIMA, nomeado pela Portaria nº 8.746 de 05 de Abril de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, e suas alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo nº 055/2018, referente à contratação da empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.043.451/0001-67, perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Revisões programadas de garantia e com reposição de componentes e para atender 04 (quatro) veículos tipo RETROESCAVADEIRAS B95B da marca NEW HOLLAND, pertencentes à frota do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, para todos os efeitos legais e publicação na imprensa oficial. Rio Branco-AC, 03 de Agosto de 2018.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente DEPASA
Decreto nº 8.746 de 05/04/2018

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 014.2017-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo vigência por mais 03 (três) meses e de execução por mais 05 (cinco) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. art. 57, § 1º, incisos III da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas

ASSINATURA: 02.07.2018.

REPRESENTANTES: Moisés Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Milca Tomé da Silva Domingos, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07.2013.035-D

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA – TRANSCOOP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, bem como a prorrogação do valor do contrato, no importe de R\$ 10.815,00 (Dez Mil Oitocentos e Quinze Reais) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018.

ASSINATURA: 30.07.2018.

REPRESENTANTES: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e REMES DAS CHAGAS PINTO, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07.2013.035-D

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA – TRANSCOOP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, bem como a prorrogação do valor do contrato, no importe de R\$ 10.815,00 (Dez Mil Oitocentos e Quinze Reais) conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir do dia 01 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018.

ASSINATURA: 30.07.2018.

REPRESENTANTES: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e REMES DAS CHAGAS PINTO, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2017

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto nº 8.746, de 05 de Abril de 2018, o Senhor, MOISÉS DINIZ LIMA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.973/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2017 oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Rua Tribunal de Justiça s/n. Via Verde, Rio Branco – AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2017, onde fora classificada a empresa BARROS E LIMA LTDA – ME nº 23.124.452/0001-80 para fornecimento de refeições prontas tipo Marmiteix para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento- DEPASA, no município de Rio Branco. BARROS E LIMA LTDA –ME

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmiteix". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne bovina, de primeira qualidade (filé ou alcatra), massas, legumes, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unid	10.000	R\$ 12,50	R\$125.000,00
02	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmiteix". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de frango, de primeira qualidade, massas, legumes, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unid	10.000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
Valor Total					R\$ 245.000,00

Rio Branco-AC, 24 de Julho de 2018.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, Sr. André Luiz Galo Mansour, nomeado pelo Decreto nº 8.752 de 5 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 170/2007, e suas alterações posteriores, ratifica a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na justificativa de inexigibilidade acostada aos autos do processo nº 000.536/2018, e parecer jurídico, referente à contratação da Empresa MANFRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.824.738/0001-06, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos topográficos, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho: 754 201 40830000 – Manutenção de Máquinas Equipamentos e Veículos. Elemento de despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de recurso: 100 – RP e CIDE. Rio Branco, Acre 9 de agosto de 2018.

André Luiz Galo Mansour
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/2018 – CPL 04 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: A S MELO LTDA, CNPJ Nº 09.428.963/0001-65, no item 1 (um) com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Rio Branco-AC, 9 de agosto de 2018.

André Luiz Galo Mansour
Diretor-Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº 414 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº 39/1993;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 014.001537/2016 DETRAN/AC;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora REBECA DE ABREU PAULA, Técnico Administrativo do Quadro Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, licença-prêmio no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 014/2018 – RIO BRANCO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas) e Sucatas, Aproveitáveis e Aproveitáveis Com Motor Inservível (automóvel e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de RIO BRANCO-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2018, das 09h00min as 12h00min e das 13h00min as 18h00min, com intervalo de 1h para almoço, nas dependências do TEATRO PLÁCIDO DE CASTRO, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2703, Bairro do Bosque, Rio Branco – AC.

2.1 A venda dos lotes obedecerá à seguinte ordem:

- I. Dia 27/08/2018 do Lote 001 ao Lote 200
- II. Dia 28/08/2018 do Lote 201 ao Lote 361

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos do DETRAN - VILA IVONETE, situado Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Jardim Manoel Julião, CEP 69918-466 Rio Branco – Acre, do dia 20/08 a 24/08/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site da Leiloeira Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 12/08 a 24/08/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo I deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I deste edital.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária da Leiloeira Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 29 de agosto de 2018 para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 27/08/2018, no horário 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, o arrematante poderá solicitar, no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 27/08/2018, na UNIDADE DE PARQUEAMENTO – Divisão de Leilão, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e, somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 27/08/2018 a 12/09/2018, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Removidos, será realizada a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 06/06/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

09.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

09.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

09.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

09.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

09.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

09.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

09.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.6 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.7 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.8 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.9 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO I deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.0 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.1 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detrac.ac.gov.br www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2018.

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 014/2018 – RIO BRANCO – CONSERVADOS – DATA 27 e 28/08/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
001	AJA1933	AC	9BWZZZ373YT113546	VW/GOL 16V	1999 / 2000	CINZA	AFR264971	ROBERVAL MENDES /BANCO DIBENS S/A	1.000,00
002	DKD7651	AC	935FCN6A84A001995	CITROEN/C3 GLX 16 16V	2003 / 2004	PRETA	DBTA0002467	MARIA HELENA ARAUJO MUNIZ	1.500,00
003	DPA3101	AC	9BFZE12N758600021	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2004 / 2005	VERMELHA	CCJA58600021	JONAS TADEU GOMES DA SILVA /PEDRO TEIXEIRA DE CASTRO FILHO	1.300,00
004	DPT9134	AC	9C6KE092060007709	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2006	VERDE	E382E-007572	JOAO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	600,00
005	GUN1078	AC	9BFZZZFDVAVB087096	FORD/FIESTA	1997 / 1997	PRATA	C4AVJ77961	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA	1.000,00
006	HSA0405	AC	9BGSC08ZWVB609825	GM/CORSA WIND	1997 / 1998	VERMELHA	BS0078870	WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA	1.000,00
007	HUU7349	AC	9BD146000R5356973	FIAT/UNO ELETRONIC	1994 / 1995	VERMELHA	4125231	CAROLINE DA SILVA ALMEIDA	1.100,00
008	JWQ4778	AC	9BWZZZ377TT071240	VW/GOL 1000I	1996 / 1996	BRANCA	-	VALDO BATISTA DOS SANTOS	700,00
009	JYJ9601	AC	9BWZZZ377TT002729	VW/GOL CLI	1996 / 1996	BRANCA	UNC110582	JOSE PEREIRA DE MELO JUNIOR	700,00
010	KDU6203	AC	9BWZZZ373WT171985	VW/GOL MI	1998 / 1999	CINZA	AFZ119836	CLICIANE FREITAS DA SILVA E SILVA	900,00
011	KDZ2521	AC	9BWZZZ373YT120579	VW/GOL 16V	1999 / 2000	VERDE	AFR269064	JOAO NETO DA COSTA AGUIAR	1.000,00
012	KEB4330	AC	9BWCA05X11T014379	VW/GOL 16V PLUS	2000 / 2001	VERMELHA	AFR377979	RUY TEIXEIRA BEZERRA	1.100,00
013	LNA2180	AC	9BGSC08Z0YC149321	GM/CORSA WIND	1999 / 2000	AZUL	NM0023423	RAIRTON SENA DE SOUZA REGO	1.000,00
014	MYF6585	AC	8AFER13F72J250861	I/FORD RANGER XLT 13F	2002 / 2002	BRANCA	B60591169	APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO LEAO	8.000,00
015	MZN0435	AC	9BFCXCLC2JBM53454	FORD/DEL REY GL	1988 / 1988	AZUL	-	RAIMUNDO NONATO M DA SILVA	600,00
016	MZN0673	AC	9C2JC250WWR144507	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	VERDE	JC25E-W144507	DILMO LOPES BARBOSA	500,00
017	MZN1936	AC	9C2HA050WWR021399	HONDA/C100 DREAM	1998 / 1998	AZUL	HA05E-W021399	MARIA F ARAUJO BEZERRA	600,00
018	MZN2544	AC	9BD146000N3825115	FIAT/UNO MILLE	1992 / 1992	BRANCA	3497095	EDILBERTO BORGES LEAL /JOAO PAULO GOMES DA S DOS SANTOS	800,00
019	MZN3644	AC	9C2JC250WWR097632	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	AZUL	JC25E-W097632	SILVIO DA SILVA FERNANDES /CLEBER JOSE BENEDITO DE SOUZA VIANA	500,00
020	MZN5321	AC	9C2JC250WVR018412	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1998	VERMELHA	JC25E-W018412	FREDERICO PIRES TOSTES	500,00
021	MZN6278	AC	9BGTB11NNNC131532	GM/CHEVETTE JUNIOR	1992 / 1992	BRANCA	2JF02UL42157	ADALZEMIR OLIVEIRA DA SILVA	600,00
022	MZN9348	AC	9BWZZZ376WP014532	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998 / 1999	CINZA	UNF002628	ANTONIO INGRE	1.000,00
023	MZO1997	AC	9C2HA070XWR012679	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	AZUL	HA07E-X012679	MANOEL EDIMILSON DA SILVA AMORIM	700,00
024	MZO3839	AC	9C2HA0710YR248176	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	PRETA	HA07E-Y248176	VALDNEZ DOS ANJOS VAZ	700,00
025	MZO4387	AC	9C2HA07005R022434	HONDA/C100 BIZ	2005 / 2005	PRETA	HA07E-5022434	MAISA BARROS DA SILVA	900,00
026	MZO6261	AC	9C6KE091080054832	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	AZUL	E381E-083768	SEVERINO OLIVEIRA	800,00
027	MZO7740	AC	9C2JC30101R302906	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	PRETA	JC30E11302906	PEDRO DE ALMEIDA	800,00
028	MZO9658	AC	9C2KC08506R862210	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2006	PRATA	KC08E56862210	ANTONIO BERNARDO SILVA DO NASCIMENTO	900,00
029	MZO9945	AC	9C2JC30103R191219	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	PRATA	JC30E13191219	GENILSON CARDOSO DA SILVA	900,00
030	MZP6497	AC	9BGSC68NWWC738995	GM/CORSA WIND	1998 / 1998	BRANCA	JC0055285	FERNANDO CARVALHO DA FONSECA	1.000,00
031	MZP6838	AC	9BWZZZ376WP030006	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998 / 1999	AZUL	UNF038230	CELIA DA SILVA/ITAU UNIBANCO SA	1.000,00
032	MZP7021	AC	9C2JC4120AR048234	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A048234	JONAS SAMPAIO DA CONCEICAO	1.000,00
033	MZP7432	AC	9BFZZZFDVAVB263700	FORD/FIESTA	1998 / 1999	CINZA	C4AW263700	FRANCISCA CAMPOS DO NASCIMENTO /CONS. NAC. FORD. LTDA	1.200,00
034	MZP8003	AC	9C2JC30708R236388	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78236388	CLOVIS SOARES DA SILVA	900,00
035	MZQ0164	AC	9BD17146762591550	FIAT/PALIO FIRE	2005 / 2006	PRETA	178F1011*6368127*	M BONELLI BORGES ME /BANCO BRADESCO SA	1.200,00
036	MZQ0178	AC	9BGSD08ZTTC787243	GM/CORSA SUPER	1996 / 1996	BRANCA	B10NE31049176	JOSE LOPES SOBRINHO NETTO	800,00
037	MZQ0383	AC	9BR53AEB2Y5511652	TOYOTA/COROLLA XEI	2000 / 2000	PRATA	H574658	IRENE SMANGOSZEWSKI	3.000,00
038	MZQ1214	AC	9BD15822544576154	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004 / 2004	BRANCA	178D9011*6020923*	JANAINA SILVA DE CASTRO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
039	MZQ2232	AC	94J2XDCK88M035185	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008 / 2008	PRATA	JCJ8094141	RAILDA SOUZA DA SILVA	600,00
040	MZQ2488	AC	9C2JC2500XR216346	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	AZUL	JC25E-X216346	ISRAEL ALVES DOS SANTOS /ANTONIO RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	600,00
041	MZQ2593	AC	9C2JC30104R108342	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004 / 2004	PRETA	JC30E14108342	ANTONIO GOMES FEITOSA	900,00
042	MZQ3211	AC	9C2JC30705R105382	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	VERMELHA	JC30E75105382	EDUARDO OLIVEIRA DO CARMO	700,00
043	MZQ4468	AC	9BWZZZ377TT236289	VW/GOL CL 1.6 MI	1996 / 1997	BRANCA	UND021844	VERIUDO SILVA DOS SANTOS	800,00
044	MZQ4810	AC	9C2JC250XWR061800	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1999	VERMELHA	JC25E-X061800	WALTER ARAUJO DOS SANTOS /AMAILSON LIMA DA SILVA	600,00
045	MZQ5100	AC	9BD178226V0456422	FIAT/PALIO EDX	1997 / 1998	CINZA	1682768	FRANCISCO LEOCELIO M RODRIGUES	800,00
046	MZQ5734	AC	9C2HA070XWR022975	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	AZUL	HA07E-X022975	FRANCISCA DA SILVA COSTA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	700,00

047	MZQ5807	AC	9C2MC35008R086591	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	PRETA	MC35E-8086591	ELZENI COSTA DA S OLIVEIRA	1.600,00
048	MZQ6151	AC	9C2JC4110AR571089	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E1A571089	JOAQUIM ODILIO DA COSTA	1.000,00
049	MZQ7022	AC	9CDNF41LJ9M280809	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2009	PRATA	F466BR338055	RONALDO LIMA DE MELO	900,00
050	MZQ7245	AC	9C2MC35008R070842	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	PRETA	MC35E-8070842	ANTONIO FERNANDES DE QUEROIS LIMA	1.600,00
051	MZQ9223	AC	9C2KD0510AR019223	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010 / 2010	PRETA	KD05E1A019223	OLIMPIO DE OLIVEIRA BARBOSA	1.700,00
052	MZQ9276	AC	94J2XSBL89M021613	SUNDOWN/HUNTER 100	2008 / 2009	PRETA	JBBL8021030	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	700,00
053	MZQ9761	AC	9C2JC30103R264113	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	AZUL	JC30E13264113	W M DE FIGUEIREDO NETO EPP	900,00
054	MZR0247	AC	9C2KC08108R290534	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18290534	ELISSON PEREIRA DE SOUZA COSTA	1.000,00
055	MZR1061	AC	9C2KC08307R002962	HONDA/CG 150 JOB	2006 / 2007	PRETA	KC08E37002962	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	800,00
056	MZR1618	AC	9BWZZZ30ZNT081136	VW/GOL CL	1992 / 1992	PRATA	-	SEBASTIAO RENNIE FERREIRA DOS SANTOS	600,00
057	MZR3067	AC	9C6KE091070038036	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	PRETA	E381E-058254	JOSE MORAIS DO NASCIMENTO	700,00
058	MZR4090	AC	9BWZZZ377VT246185	VW/GOL 16V	1997 / 1998	VERDE	AFR015591	LEONARDO DA SILVA PERES	900,00
059	MZR4506	AC	9BGRD08Z01G160579	GM/CELTA	2001 / 2001	VERDE	DJ0054137	ROSELINA FIRMINO DOS SANTOS BARBOSA	1.200,00
060	MZR5946	AC	9C2JC41109R545774	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19545774	MARIA AURICELIA AMORIM FEITOSA	1.000,00
061	MZR6808	AC	9C2JC30705R062523	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	VERMELHA	JC30E75062523	ERNADE RATES CARNEIRO	700,00
062	MZR7548	AC	9C6KE092080145710	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	PRETA	E382E-143919	RODRIGO AGUIAR BARROS	800,00
063	MZR8021	AC	9C2JC4110AR556318	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E1A556318	JAIRO PEREIRA DE ARAUJO	1.000,00
064	MZR8166	AC	9C2JC4110AR504101	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A504101	CLEOMENES FERREIRA ABREU	1.000,00
065	MZR9347	AC	95VCA1H289M034659	DAFRA/SPEED 150	2008 / 2009	AMARELO	C3H8035466	RODRIGO BEZERRA DA CUNHA FEITOSA	600,00
066	MZR9575	AC	9C2JC4120AR104212	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A104212	JUVENILDO MACIEL DA CRUZ	1.000,00
067	MZR9639	AC	9C2JA04106R845634	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	PRETA	JA04E16845634	ARAO GURGEL BEZERRA	1.100,00
068	MZR9949	AC	9C2KD03107R002626	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006 / 2007	PRETA	KD03E17002626	ALDINEY DE LIMA RODRIGUES	1.300,00
069	MZS0219	AC	9C2HA050WVR001834	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1998	AZUL	-	MARIA FRANCINETE BATISTA DE MEDEIROS /ASSOREDE ADM.CONS.S/C LT	600,00
070	MZS0541	AC	9C2MC35007R032417	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	AMARELO	MC35E-7032417	AURICELIO PEREIRA DA SILVA	1.500,00
071	MZS0939	AC	9C2JC2500YR007793	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	AZUL	JC25E-Y007793	MANOEL MESSIAS SANTOS /SEBASTIAO DE SOUSA LIMA	700,00
072	MZS2573	AC	9C2KC08207R034502	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2007	PRETA	KC08E27034502	FRANCISCO ODILON BATISTA DE FIGUEIREDO	1.000,00
073	MZS2632	AC	9C2JD1700YR009820	HONDA/XLR 125	2000 / 2000	VERMELHA	JD17E-Y009820	JOILSON SILVA MARQUES	800,00
074	MZS3070	AC	9BD178226V0528620	FIAT/PALIO EDX	1997 / 1998	AZUL	5358092	MARCOS DONIZETE DA CRUZ SANCHO	800,00
075	MZS4649	AC	9C6KE093070008987	YAMAHA/XTZ 125E	2006 / 2007	PRETA	E385E-008993	ANTONIO MARCOS FERREIRA	700,00
076	MZS4844	AC	9C6KE092080201717	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	AZUL	E382E-200261	MARIA DA CONCEICAO O. SOUZA	800,00
077	MZS5174	AC	9C2NC4310AR083919	HONDA/CB 300R	2010 / 2010	VERMELHA	NC43E1A083919	RAIMUNDO JORGE DA SILVA NETO /ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	1.500,00
078	MZS5491	AC	9C2JC4110AR582366	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A582366	PEDRO ROLLA DE OLIVEIRA	1.000,00
079	MZS5742	AC	9C2JA04208R058001	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	AMARELO	JA04E28058001	RAYMERSON DE OLIVEIRA MAIA	1.200,00
080	MZS5913	AC	9C6KE106090003713	YAMAHA/XTZ 125XE	2008 / 2009	PRETA	E3D2E-003710	SAULO XAVIER MOURA	900,00
081	MZS6145	AC	9C2HA0700YR027592	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	AZUL	HA07E-Y027592	MARIA LELHA RODRIGUES CAMILO	700,00
082	MZS6490	AC	CG125BR1512854	HONDA/CG 125	1986 / 1986	BRANCA	-	OTAVIO PEREGRINO DA S LOUZADA	600,00
083	MZS6517	AC	9C2MC35008R088390	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	PRETA	MC35E-8088390	ARTHUR BRUNO LEITE DE AQUINO	1.600,00
084	MZS7495	AC	9C2HA0700YR030023	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y030023	NONATA SILVA DE PAULO	700,00
085	MZS7606	AC	9C2JC4110AR684955	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A684955	JEFFERSON GOMES DE ARAUJO	1.000,00
086	MZS7852	AC	9C2JC30201R021622	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2001	VERDE	JC30E21021622	EVILASIO CORREIA DA SILVA	800,00
087	MZS8858	AC	9C6KE090060005957	YAMAHA/YBR 125ED	2006 / 2006	VERDE	E381E-016263	RAIMUNDO WEVERTON DE MOURA FERREIRA	600,00
088	MZS9107	AC	9C2KC08204R028749	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2004	PRETA	KC08E24028749	MARIA GAMA DE SANTANA	800,00
089	MZS9707	AC	9C2KD02304R012965	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004 / 2004	VERMELHA	KD02E34012965	MARIA FRANCILENE PEREIRA DE LIMA	1.000,00
090	MZT0131	AC	9C2JC2500YR103004	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELHA	JC25E-Y103004	SAMOEL SILVESTRE DA SILVA	700,00
091	MZT0488	AC	9C6KE092060057920	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2006	PRETA	E382E-056952	FRANCISCO CILDOMAR DA S CORREIA	600,00
092	MZT1252	AC	94J1XFBK88M080632	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	PRATA	JBK8107290	ELISIO PINHEIRO LIRA	600,00
093	MZT1530	AC	9BWZZZ377YP032671	VW/GOL SPECIAL	1999 / 2000	AZUL	AFZ460848	MARIA LUIZA PINEDO OCHOA	1.000,00
094	MZT1948	AC	9BWCA15X9YP102377	VW/GOL SPECIAL	2000 / 2000	VERMELHA	AFZ504710	ALEXANDRE DE LIMA GONDIM /JAMIRES FLORENCIO DA SILVA	1.000,00
095	MZT1991	AC	9CDNF41LJ6M017686	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005 / 2006	PRETA	F466BR117686	FABIO LUIS DA SILVA	700,00
096	MZT3216	AC	9C6KG0270A0005403	YAMAHA/FAZER YS250	2009 / 2010	LARANJA	G380E-000496	CHARLES MARTINS DA SILVA /JOSE CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	1.800,00
097	MZT3590	AC	9BWZZZ373YT081544	VW/GOL 16V	1999 / 2000	BRANCA	AFR247662	JONATHA DA ROCHA JUSTO /MARIA PAIVA DE FIGUEIREDO	1.000,00

098	MZT3692	AC	9C2JC42309R002687	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008 / 2009	CINZA	JC42E39002687	RAFAEL SUSSUARANA DA SILVEIRA	1.300,00
099	MZT4618	AC	9C2KC08508R016295	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	PRETA	KC08E58016295	PAULO SERGIO FELIX DA SILVA	1.000,00
100	MZT5670	AC	9C2MC270VVR029305	HONDA/CBX 200 STRADA	1997 / 1997	ROXA	MC27E-V029305	ADRIANO MORAES DO NASCIMENTO /FABINES LOPES DE ARAUJO	700,00
101	MZT6232	AC	9C2JC3010YR006414	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999 / 2000	BRANCA	JC30E1Y006414	IDAIANA MATTOS DA COSTA	700,00
102	MZT6395	AC	9C2JC4110AR050681	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A050681	FRANCISCO DE JESUS A DA SILVA	1.000,00
103	MZT6505	AC	93YLB8E256J695269	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	2006 / 2006	PRATA	K4MM736Q014017	MARIA DE FATIMA DE SOUZA BASTOS	1.600,00
104	MZT6523	AC	9C2JC3020YR012037	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	VERDE	JC30E2Y012037	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	700,00
105	MZT6651	AC	9C6KG017080061960	YAMAHA/FAZER YS250	2007 / 2008	PRETA	G347E-061541	SEBASTIAO PASCOA DA ROCHA	1.600,00
106	MZT6935	AC	9C6KE120090030239	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	AZUL	E3C8E-030238	ANTONIO SILVA DE SOUZA	1.000,00
107	MZT7959	AC	9C2KC08107R027791	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2007	PRETA	KC08E17027791	GERMANO PIMENTEL FARIAS	900,00
108	MZT7995	AC	9C2JC4120AR103747	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A103747	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	1.000,00
109	MZT9144	AC	9C2JC4110AR670130	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A670130	SIMAO TORRES	1.000,00
110	MZT9997	AC	9C2KC1550AR201635	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A201635	CREMILSON DE SOUZA BEZERRA	1.100,00
111	MZU0191	AC	9C2JC41109R010113	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19010113	JACKSON DA SILVA SOLIZ	1.000,00
112	MZU1358	AC	9C2JC3030YR001588	HONDA/CG 125 CARGO	2000 / 2000	BRANCA	JC30E3Y001588	CONRRADO DO NASCIMENTO SENA JUNIOR	800,00
113	MZU2929	AC	9BR53AEB215522774	TOYOTA/COROLLA XEI	2000 / 2001	PRETA	H978158	JOSE NILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3.200,00
114	MZU3716	AC	9CDNF41LJ8M221653	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	VERMELHA	F466BR278899	EDWILSON DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	900,00
115	MZU3902	AC	9C2KC08105R069454	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	VERDE	KC08E15069454	RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA /BANCO HONDA S/A	800,00
116	MZU4690	AC	9BFZZZ54ZMB165032	FORD/VERONA LX	1991 / 1991	AZUL	1145199	MARCIA CRISTINA DE O SILVA	800,00
117	MZU4692	AC	9C2JC41209R017181	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29017181	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	1.000,00
118	MZU5320	AC	9C2JC30104R032099	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2004	PRETA	JC30E14032099	AGLISON BARROSO DE ALMEIDA	900,00
119	MZU5872	AC	9C2JC41109R039427	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E19039427	RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
120	MZU6164	AC	9BWAA01JX64017744	VW/GOLF FLASH	2006 / 2006	PRATA	BPA086230	JUAREZ DIAS DE OLIVEIRA	3.000,00
121	MZU6443	AC	9C2JC41209R069739	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29069739	AMANDA KETLYN MENDONCA	1.000,00
122	MZU6471	AC	9C2JC41209R002391	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	AZUL	JC41E29002391	FRANCISCO CORDEIRO DE SOUSA FILHO	1.000,00
123	MZU6541	AC	9C2KC15209R005945	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2009	VERMELHA	KC15E29005945	MATEUS CARNEIRO DA SILVA	1.000,00
124	MZU6833	AC	9C2JC4120AR066588	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A066588	AIRTO SOUZA DA SILVA	1.000,00
125	MZU6854	AC	9C2KC08508R057029	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	CINZA	KC08E58057029	JORGE DE SOUZA BATISTA	1.000,00
126	MZU6869	AC	9C2JC30705R068498	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	AZUL	JC30E75068498	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	700,00
127	MZU7652	AC	94J1XFBJ9AM086790	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2010	PRETA	JB9J115424	ILANE DO NASCIMENTO DIOGENES	800,00
128	MZU8302	AC	9C6KE1220A0088381	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	ROXA	E3D1E-088418	DEANDRO ARAUJO DOS SANTOS	1.100,00
129	MZU9173	AC	9C2JC4120BR708799	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	PRETA	JC41E2B708799	LEANDRO BATISTA MONTEIRO	1.200,00
130	MZU9180	AC	9C2JC30201R007562	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2001	PRATA	JC30E21007562	JUAREZ GOMES SOBRINHO	800,00
131	MZU9261	AC	9CDNF41LJ8M250068	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRATA	F466BR307314	RICARDO DE LIMA CORDEIRO /JARLES JOSE PERES DE FARIAS	900,00
132	MZV0241	AC	94J2XSBK88M018442	SUNDOWN/HUNTER 100	2008 / 2008	VERMELHA	JBBK8017894	DEVAIR VIEIRA FAGUNDES	600,00
133	MZV1557	AC	9C2JC30705R054082	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	PRETA	JC30E75054082	ELENILSON ALVES BANDEIRA /FE EM DEUS BATISTA DA SILVA	700,00
134	MZV1767	AC	9C2JA04207R093421	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRETA	JA04E27093421	JANAINA COSTA DE OLIVEIRA	1.000,00
135	MZV2031	AC	9C2HB02109R010475	HONDA/POP100	2008 / 2009	PRETA	HB02E19010475	JOSE OSNI DE LIMA	1.000,00
136	MZV2247	AC	9C2JC30705R044824	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	PRETA	JC30E75044824	VALDERI ALVES DE OLIVEIRA /FRANK NASCIMENTO BRAGA	700,00
137	MZV2987	AC	9C2MC35005R036880	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRATA	MC35E-5036880	DOMINGOS BARBOSA SILVA	1.300,00
138	MZV2998	AC	9C6KE091080044867	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2008	AZUL	E381E-067968	ANTONIO DO CARMO NASCIMENTO	800,00
139	MZV3975	AC	9C2JC41209R082226	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E29082226	EDIMILSON MACIEL BRAGA	1.000,00
140	MZV4375	AC	9C2JC41109R532194	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19532194	JOSE WILSON ANGELO DA SILVA	1.000,00
141	MZV4568	AC	9C2KC08208R000214	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	PRETA	KC08E28000214	JEANE RODRIGUES DOS SANTOS	1.000,00
142	MZV5146	AC	9C2KC08507R084002	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E57084002	FRANCISCO SALES DA COSTA	1.000,00
143	MZV5229	AC	9C2KC08107R053059	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2007	PRATA	KC08E17053059	OTACILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	900,00
144	MZV5474	AC	9C2JC41209R076423	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29076423	JOSE VALDIK CAVALCANTE DE ARAUJO	1.000,00
145	MZV8254	AC	9C2JC41109R517695	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E19517695	CLAUDIO CAVALCANTE MOTA	1.000,00
146	MZV9266	AC	9C2JC30708R648398	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78648398	ALZIRA LOPES DA SILVA	900,00
147	MZV9374	AC	9C2JC4110AR043165	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A043165	JECE ABREU DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00

148	MZW1170	AC	9C2JC30203R005596	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	VERDE	JC30E23005596	FRANCISCO LUCIANO SOARES SANTOS	900,00
149	MZW1806	AC	9C2JC30102R185801	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2002	VERDE	JC30E12185801	EDIVALDO VALENTIM BARROSO	800,00
150	MZW1828	AC	9C2KC08207R000220	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E27000220	LEONARDO PINHEIRO DA SILVA /SAMARIA BARBOSA	900,00
151	MZW2189	AC	9C2KC08605R022015	HONDA/CG 150 SPORT	2005 / 2005	PRETA	KC08E65022015	ANTONIO CLARINDO DE LIMA CAMPOS	900,00
152	MZW2837	AC	9C2MD34008R025673	HONDA/XR 250 TORNADO	2008 / 2008	AMARELO	MD34E-8025673	VANDERLEI DA SILVA BEZERRA	1.500,00
153	MZW2938	AC	9C2JC30708R041880	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78041880	CLEITON MAGALHAES TURATTI	900,00
154	MZW3047	AC	9CDNF41LJ8M236883	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR294129	PAULO DINIZ FERNANDES DE SOUZA	900,00
155	MZW3127	AC	9CDNF41LJ8M227845	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRATA	F466BR285091	JEFRSON DA SILVA MENDONCA	900,00
156	MZW3751	AC	9C2KD04209R054536	HONDA/NXR150 BROS ES	2009 / 2009	VERMELHA	KD04E29054536	LEOMAR NEIS/DENILSON DA SILVA BRAGA	1.400,00
157	MZW4364	AC	9C2NC4310AR079318	HONDA/CB 300R	2010 / 2010	PRETA	NC43E1A079318	FERNANDO MENEZES SANTOS	1.500,00
158	MZW5140	AC	9C2JD20204R012181	HONDA/NXR125 BROS ES	2003 / 2004	VERMELHA	JC30E94012181	WILLIAN REIS BARBOSA DE SOUZA	700,00
159	MZW5144	AC	9C2JC41209R070918	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29070918	MARIO JORGE SOARES DA SILVA	1.000,00
160	MZW5232	AC	9C6KE037050030678	YAMAHA/XTZ 125E	2004 / 2005	BRANCA	E330E-030865	ADEMAR SOUSA ROCHA JUNIOR	500,00
161	MZW5873	AC	9BD15844AC6591054	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011 / 2012	PRETA	146E10110309666	DANIEL CORNEL DA SILVA	2.000,00
162	MZW6346	AC	9C6KE1400A0006185	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	PRATA	E3F6E-006170	JANAYLA DE SOUZA PUIPIO	900,00
163	MZW6558	AC	9C2MC27002R012851	HONDA/CB200 STRADA	2002 / 2002	VERMELHA	MC27E-2012851	RUDINEI CIPRIANO	1.000,00
164	MZW6868	AC	9C2HA07103R001935	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	VERDE	HA07E13001935	GERONIMO DA SILVA	800,00
165	MZW6930	AC	9C2HA07103R018548	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	AZUL	HA07E13018548	LUSIA DE LIMA DE MELO	800,00
166	MZW7095	AC	9C2KC1640AR023620	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	PRETA	KC16E4A023620	AUREA MARIA NASCIMENTO MONTEIRO	1.000,00
167	MZW7955	AC	9C6KE100080023130	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	PRETA	E3A3E-023278	ESTELA BARRETO TORRERS	800,00
168	MZW8268	AC	9BWHB09NX6P024663	VW/POLO 1.6	2006 / 2006	PRATA	BPA105577	MARCOS SAMPAIO SANTOS /BANCO SANTANDER S/A	3.500,00
169	MZW9046	AC	9C6KE091080064699	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	PRETA	E381E-098412	CARLOS AFONSO ROCHA DA SILVA	800,00
170	MZW9206	AC	9C2KC08104R037760	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	PRETA	KC08E14037760	GILSON SOUZA DA COSTA	800,00
171	MZW9803	AC	9C6KE1510B0011903	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	ROXA	E3G8E-011909	JULIO MACHADO DE LIMA JUNIOR /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.100,00
172	MZX0480	AC	9C2JC30101R226568	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	AZUL	JC30E11226568	DEJAIR FERREIRA CANDIDO	800,00
173	MZX1686	AC	9C2JC4120AR110423	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A110423	CRISTIANE TABOSA FREITAS	1.000,00
174	MZX2067	AC	9C2MD34007R023254	HONDA/XR 250 TORNADO	2007 / 2007	AMARELO	MD34E-7023254	CLAUDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	1.500,00
175	MZX2610	AC	9BGSC19Z01C234272	GM/CORSA MILENIUM	2001 / 2001	PRATA	NL0054462	FRANCISCO ALESSIO PINTO DE SOUSA	1.200,00
176	MZX3071	AC	9CDCF47AJ9M068974	JTA/SUZUKI AN125	2008 / 2009	PRATA	F472BR168974	ADJAN DE ARAUJO PAULA	800,00
177	MZX4186	AC	9C2JC30707R189120	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77189120	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO	900,00
178	MZX4755	AC	9BWCA05WX7T148128	VW/GOL 1.0	2007 / 2007	PRETA	BNW243452	ELZO ALVES DE LIMA	1.700,00
179	MZX4796	AC	9C6KG017070050745	YAMAHA/FAZER YS250	2007 / 2007	VERMELHA	G347E-052072	AURIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO /FRANCISCO CLEUDO LEANDRO RODRIGUES	1.500,00
180	MZX4970	AC	9BD15822534438832	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2003	AZUL	178D9011*5596784*	ANTONIO CARLOS DA ROCHA	1.000,00
181	MZX5214	AC	9C2JC41109R517142	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19517142	ANTONIO ROSENILDO NASCIMENTO DA SILVA	1.000,00
182	MZX5287	AC	9C2JC30707R201494	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77201494	VALFRAN CAVALCANTE DA SILVA	900,00
183	MZX5744	AC	9C6KE122090063052	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	AZUL	E3D1E-063163	VANDERLEI BEZERRA DA SILVA	1.000,00
184	MZX6389	AC	9C2KC08206R008192	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2006	PRETA	KC08E26008192	FRANCISCO MOURAO DA SILVA	900,00
185	MZX6664	AC	9C2KC08106R884193	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	PRATA	KC08E16884193	ISRAEL CAVALCANTE DE MENEZES	900,00
186	MZX7627	AC	9C2JC30708R115792	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78115792	HELLYETH SILVA DUARTE	900,00
187	MZX8068	AC	9C6KE091070042534	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	VERMELHA	E381E-063426	LUIS DE LIMA MORAES	700,00
188	MZX9742	AC	9C2KC15109R019873	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009 / 2009	CINZA	KC15E19019873	SEBASTIAO SILVA DE SOUZA	1.000,00
189	MZY0818	AC	9C2KC08304R000816	HONDA/CG 150 JOB	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E34000816	EMERSON BRAZ ROCHA LEITAO	700,00
190	MZY1337	AC	9BWCA05W16T024781	VW/GOL 1.0	2005 / 2006	VERMELHA	BTY070421	MARIA DE FATIMA CRUZ	1.600,00
191	MZY1761	AC	9C2JC30708R245271	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78245271	JOSE LEAO DA SILVA	900,00
192	MZY3422	AC	9C2JC4120AR063333	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A063333	RONALD LUIZ DE O VASCONCELOS /BANCO PAN SA	1.000,00
193	MZY4208	AC	8AFPZZFHA8J085645	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2007 / 2008	PRETA	8J085645	EBERSON SOARES DOS REIS	2.500,00
194	MZY4236	AC	9C2JC41109R546397	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19546397	ENOQUE ALBINO APRIGIO	1.000,00
195	MZY4579	AC	9C2KC08105R010183	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	AZUL	KC08E15010183	DARCY ALVES DE OLIVEIRA /BANCO HONDA S/A	800,00
196	MZY5080	AC	9BD15822524342983	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001 / 2002	VERDE	5313919	MANOEL LIRA DE FONTINELE	900,00

197	MZY6863	AC	9C2JC4110BR465911	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B465911	MARGARIDA GOMES DE OLIVEIRA	1.200,00
198	MZY7251	AC	9CDNF41AJBM238317	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2010 / 2011	AZUL	F491-BR205717	ANTONIO SERGIO FARIA ARAUJO	800,00
199	MZY7637	AC	9C2JA04208R123499	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	PRETA	JA04E28123499	NADISON SILVA BRITO	1.200,00
200	MZY8137	AC	9C6KE092080223398	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	AZUL	E382E-221925	ADSON ALENCAR DOS SANTOS	800,00
201	MZY8515	AC	9CDNF41LJAM309842	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2010	VERMELHA	F466-BR367090	MARCIO JHONE P DE LIMA /ACELINO PEREIRA LOPES NETO	1.000,00
202	MZY8670	AC	9BGRD08Z02G113961	GM/CELTA	2001 / 2002	BRANCA	DJ0084270	DEUZIMIR ALVES DE ASSIS	1.200,00
203	MZY9062	AC	9C2HB02108R019471	HONDA/POP100	2008 / 2008	PRETA	HB02E18019471	FRANCILENE NOGUEIRA	900,00
204	MZY9651	AC	9C2JC30708R735478	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78735478	MARIA RODRIGUES DE ABREU	900,00
205	MZZ1251	AC	9C2KC08506R011736	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2006	PRATA	KC08E56011736	INES MARIA QUADRO	800,00
206	MZZ1252	AC	9C6KE121090019189	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2009	PRETA	E3C9E-019203	TANAEL LOPES DE OLIVEIRA	1.000,00
207	MZZ1774	AC	9C2KC08104R013036	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	PRETA	KC08E14013036	JOSE IVO NASCIMENTO DA SILVA	800,00
208	MZZ2077	AC	9C6KE013020028513	YAMAHA/YBR 125K	2002 / 2002	PRETA	-	VALCI MUNIZ DOS SANTOS	500,00
209	MZZ3353	AC	9C2JC30204R035613	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004 / 2004	VERMELHA	JC30E24035613	VALDECI ROSA DO NASCIMENTO	900,00
210	MZZ4376	AC	9C6KE122090075766	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRETA	E3D1E-075755	ANTONIO CARLOS ALVES DE MOURA	1.000,00
211	MZZ5601	AC	9C2MC27002R016385	HONDA/CBX 200 STRADA	2002 / 2002	VERMELHA	MC27E-2016385	HELIO VIEIRA LIMA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.000,00
212	MZZ5863	AC	9BD17834422342091	FIAT/PALIO YOUNG	2002 / 2002	VERMELHA	5385724	ODETE NUNES DA SILVA/BANCO PAN SA	1.000,00
213	MZZ7369	AC	9C6KE089060002280	YAMAHA/NEO AT115	2006 / 2006	PRATA	E380E-002211	WILSON MARLON VASCONCELOS LIMA /RODRIGO SOUZA AGUIAR	600,00
214	MZZ7598	AC	9C2JA04307R013688	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007 / 2007	PRETA	JA04E37013688	THAMIRIA DE LIMA OLIVEIRA DE SOUZA	1.100,00
215	MZZ8229	AC	9C6KE091060014184	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2006	PRATA	E381E-023263	RAMON OLIVEIRA DE MESQUITA	600,00
216	MZZ8351	AC	9C2JA04106R843754	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	VERMELHA	JA04E16843754	SEBASTIAO BRAGA DE SOUZA /JACELENE RODRIGUES ELEUTERIO	1.000,00
217	MZZ8489	AC	94J1XFBF55M008809	SUNDOWN/WEB 100	2005 / 2005	AZUL	JBF5010508	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	500,00
218	MZZ9041	AC	95VCB2E8ABM001477	DAFRA/KANSAS 150	2010 / 2011	PRETA	C2EA001154	AUGUSTO CESAR DE FREITAS	800,00
219	MZZ9562	AC	9C2JC30103R170527	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERDE	JC30E13170527	CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	900,00
220	MZZ9846	AC	9C2JC30708R625807	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78625807	ANTONIO RONIZIO LUCAS DE SOUZA /ELIAS LUIZ FERREIRA	900,00
221	NAA0197	AC	9C2KC08308R004901	HONDA/CG 150 JOB	2008 / 2008	BRANCA	KC08E38004901	ASLAN DIAS DE MENEZES	900,00
222	NAA1392	AC	9C2JC4110AR629629	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A629629	ANTONIA DOURADO BARDALES /BANCO PAN SA	1.000,00
223	NAA2457	AC	9C2JC30708R201345	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78201345	MARTINEZ MAIA DA SILVA	900,00
224	NAA2560	AC	9C6KG017080094813	YAMAHA/FAZER YS250	2008 / 2008	PRETA	G347E-099324	SIDNEY RODRIGUES GONCALVES	1.700,00
225	NAA2627	AC	9BRBB48E495020805	TOYOTA/COROLLA XE118FLEX	2008 / 2009	PRETA	4779219	FRANCISCO MORAES DE SALES	8.000,00
226	NAA3007	AC	9C6KE092080228656	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	VERMELHA	E382E-226836	JOAO TENORIO DOS SANTOS NETO	800,00
227	NAA3460	AC	9C6KE121090001297	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	PRATA	E3C9E-001282	ELIZEU PINTO DO NASCIMENTO	1.000,00
228	NAA3759	AC	9C2JC30708R698256	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78698256	JAMES CAVALCANTE DA SILVA	900,00
229	NAA4016	AC	9C2JC4120AR114008	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A114008	MILTON FERREIRA DA COSTA /BANCO PAN SA	1.000,00
230	NAA4533	AC	93FTNJXKBCM001283	FLASH/MV TEEN 50	2011 / 2012	PRATA	9XAKB015476	SEBASTIAO LOPES DE LIMA	500,00
231	NAA4880	AC	9C2JC30708R712109	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78712109	FRANCISCO VASCONCELOS DA SILVA	900,00
232	NAA4960	AC	9C2JC30708R222732	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78222732	RIALES LIMA DO NASCIMENTO	900,00
233	NAA5914	AC	9C2KC1670BR588592	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E7B588592	ANTONIO JOSE DANTAS ALVES	1.200,00
234	NAA6689	AC	9CDNF41LJ8M240001	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRATA	F466BR297247	JOSE MARIA DA SILVA MOURA	900,00
235	NAA7497	AC	9C2KC08108R263321	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18263321	FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA VIANA	1.000,00
236	NAA7768	AC	9C2JC30708R688719	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78688719	MADSON MOURA DA SILVA /WANDERSON DA COSTA CARVALHO	900,00
237	NAA8127	AC	9C2KC08108R256739	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E18256739	THIAGO DE LIMA SOUZA /THIAGO DA SILVA PEREIRA	1.000,00
238	NAA8176	AC	9C6KE1200A0069245	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	PRETA	E3C8E-069229	ELIVILSON DO NASCIMENTO COSTA /BANCO PAN SA	1.100,00
239	NAA8587	AC	9C6KE092080231254	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-229133	ANTONIA LOPES FERREIRA	800,00
240	NAA8882	AC	9CDNF41LJ9M307930	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRETA	F466-BR365178	ANTONIO JOSE PEREIRA TEIXEIRA	900,00
241	NAA9464	AC	9C6KE1520B0047380	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-047393	ANTONIO NUNES DA SILVA	1.200,00

242	NAA9546	AC	9CDNF41LJAM294961	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2010	VERMELHA	F466-BR352209	ADEMIR FIRMINO DA SILVA /MARCELO CHAVES DA SILVA	1.000,00
243	NAA9847	AC	94J1XFBE88M071542	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	PRATA	JBE8093639	MARIA IDERLANDIA NASCIMENTO DA SILVA /CARMELINA PINTO DE ARAUJO GOMES	600,00
244	NAA9859	AC	9CDNF41LJ8M253788	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR311034	VAGNER ALVES DA SILVA	900,00
245	NAB0057	AC	9C2JC41209R114643	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29114643	JOSE MARIA VERAS DA SILVA	1.000,00
246	NAB0205	AC	9C2JC4110BR768168	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B768168	AURICELIO DA SILVA BRANDAO	1.200,00
247	NAB0397	AC	9C6KE125090011223	YAMAHA/XTZ 125E	2009 / 2009	PRETA	E3D2E-014028	FRANCISCA CHAGAS LEITE	900,00
248	NAB0425	AC	9C6KE1520B0056737	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	BRANCA	E3G9E-056751	EGIMILDO PIRES DOS SANTOS	1.200,00
249	NAB0817	AC	9C6KE120090030957	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	AZUL	E3C8E-030958	ANTONIO DA CONCEICAO DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
250	NAB1795	AC	9C2KC1670BR571003	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRETA	KC16E7B571003	MARIA IVANEIDE SACRAMENTO DE SOUZA /ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	1.200,00
251	NAB2268	AC	93YLSR7GHAJ334464	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2009 / 2010	PRATA	D4DH760Q071384	MARIA DE JESUS QUINTELA RODRIGUES	2.500,00
252	NAB2981	AC	9C2JC4110BR444208	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B444208	SEAN DA SILVA COSTA	1.200,00
253	NAB3687	AC	9C2JC4110AR504028	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A504028	THIAGO DO NASCIMENTO SAMPAIO	1.000,00
254	NAB3733	AC	9C6KE1920E0001646	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	AZUL	E3L2E-005452	ANA MARIA LIMA DA COSTA	1.500,00
255	NAB5010	AC	9C6KE122090022032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	AZUL	E3D1E-021995	SERGIO DA SILVA FIUZA FURTADO	1.000,00
256	NAB5171	AC	9C2KC1680BR317026	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010 / 2011	PRETA	KC16E8B317026	JOSIMEIRE MACIEL DE LIMA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.500,00
257	NAB5323	AC	9C2JC4120CR543731	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2012	PRETA	JC41E2C543731	ELVIRA BARAHUNA BEZERRA	1.400,00
258	NAB5781	AC	9C6KE1520B0028998	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-029003	JOSE TIAGO DE ANDRADE OLIVEIRA	1.200,00
259	NAB6454	AC	9BGSU19F0CB291940	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012 / 2012	PRETA	NAA252468	APARECIDO LOURENCO DE JESUS	2.500,00
260	NAB7079	AC	9C6KE094080037475	YAMAHA/XTZ 125K	2008 / 2008	PRETA	E386E-040240	ELISA DE SOUSA LIMA	800,00
261	NAB7503	AC	95VC02D2CDM001559	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1DC004601	LILIA DA SILVA CONSTANCIO /BV FINANCEIRA S/A CFI	900,00
262	NAB7780	AC	9C2JC30708R734922	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78734922	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	900,00
263	NAB8061	AC	9C2JC4110BR309450	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	ROXA	JC41E1B309450	JAIRO NOGUEIRA DA COSTA	1.200,00
264	NAB8525	AC	9C2NC4310BR264791	HONDA/CB 300R	2011 / 2011	VERMELHA	NC43E1B264791	GILSOMAR LOPES DA SILVA	1.600,00
265	NAB8755	AC	9C6KG0460C0037760	YAMAHA/FAZER YS250	2011 / 2012	BRANCA	G390E-037765	MARCELO DA SILVA ALMEIDA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.900,00
266	NAB9051	AC	9C6KE1520B0020913	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	VERMELHA	E3G9E-020922	NEUSA MARIA FERREIRA LEITAO	1.200,00
267	NAB9120	AC	94J2XSBK88M018245	SUNDOWN/HUNTER 100	2008 / 2008	PRETA	JBBK8017637	NILZON LOPES DE CASTRO	600,00
268	NAB9551	AC	9C2JC4110BR309345	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	ROXA	JC41E1B309345	WUENDSON DE MENEZES BARBOSA	1.200,00
269	NAB9891	AC	9C2KC1680BR317187	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010 / 2011	PRETA	KC16E8B317187	JORGE MARIO ALMEIDA DA COSTA /BANCO PAN SA	1.500,00
270	NAC0345	AC	93FCTACKBCM001450	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	PRATA	9CAKB014323	MARIA DAS CHAGAS DA SILVA	700,00
271	NAC1640	AC	9C2JC30708R787131	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78787131	MARIA DO CARMO PIRES TOSTES	900,00
272	NAC1902	AC	9C2JC4110BR700295	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	ROXA	JC41E1B700295	FELISBERTO DA SILVA ROCHA /BANCO PAN SA	1.200,00
273	NAC2190	AC	9C2JC30708R721082	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78721082	DULCEIDE ALVES BARROS	900,00
274	NAC4264	AC	9C2JC4130CR008012	HONDA/CG 125 CARGO KS	2012 / 2012	BRANCA	JC41E3C008012	C SILVA SOUZA	1.200,00
275	NAC4428	AC	9C2JC4110AR528745	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E1A528745	ELANDIO NASCIMENTO DOS SANTOS	1.000,00
276	NAC5124	AC	9C6KE1520C0097897	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2012	ROXA	E3G9E-097620	FABIO LUIZ DE AGUIAR /RECOL MOTORS LTDA	1.200,00
277	NAC7765	AC	9C2JC4110CR581699	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	ROXA	JC41E1C581699	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	1.200,00
278	NAC8717	AC	9C6KE122090063324	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRATA	E3D1E-063448	GLAUCIO MENEZES DE MELO	1.000,00
279	NAC8749	AC	9C2JC4120AR014807	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	AZUL	JC41E2A014807	FRANCISCO DE FRANCA OLIVEIRA	1.000,00
280	NAC9120	AC	9C2KD04209R054623	HONDA/NXR150 BROS ES	2009 / 2009	VERMELHA	KD04E29054623	VIRGILIO TRINDADE FERNANDES NETO	1.400,00
281	NAC9728	AC	9CDNF41LJ9M301192	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	AZUL	F466BR358440	ADECIO CORDEIRO MARQUES	900,00
282	NAC9819	AC	9CDNF41LJ9M310432	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRATA	F466-BR367680	JAILSON DE ALMEIDA SOUZA	900,00
283	NAD1291	AC	9C6KE1520C0080480	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2012	PRETA	E3G9E-080479	DANIELE LIMA DOS SANTOS	1.200,00
284	NAD3297	AC	93FWNBAFABM002600	KASINSKI/WIN 110 60	2010 / 2011	PRATA	9AAFA002594	RENILSON RODRIGUES DE ANDRADE	600,00
285	NAD3972	AC	9C2KC1660BR517065	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011 / 2011	PRETA	KC16E6B517065	J A GUIMARAES	1.200,00
286	NAD4922	AC	9C6KE1260B0019969	YAMAHA/XTZ 125K	2011 / 2011	PRETA	E3D3E-024766	JOSE WITALO OLIVEIRA DE LIMA /RECOL MOTORS LTDA	1.000,00

287	NAD5466	AC	9C6KG0210C0053739	YAMAHA/LANDER XTZ250F	2012 / 2012	PRETA	G379E-027279	JARDSON DE OLIVEIRA /SEC DE EST DA POLICIA CIVIL DO E DO ACRE	2.200,00
288	NAD6442	AC	93FCMACLABM000688	KASINSKI/COMET 150 70	2010 / 2011	PRETA	9CALA000709	KENNEDY PEREIRA DE SOUZA	900,00
289	NAD6630	AC	9C6KE1200A0052436	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2010	PRETA	E3C8E-052443	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA TEIXEIRA	1.100,00
290	NAD7093	AC	9C6KG0660E0020032	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014 / 2014	VERMELHA	G3B9E-029999	EDSON SENA CERQUEIRA	1.600,00
291	NAD8022	AC	9C2KC1670BR520265	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRATA	KC16E7B520265	FRANCISCO SOUZA FALCAO /BANCO DA AMAZONIA S A	1.200,00
292	NAE0420	AC	9C2JC4110AR095723	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A095723	CHARLES DA SILVA FEITOSA	1.000,00
293	NAE0818	AC	9C2JC4110AR091993	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A091993	JULCINEY DA SILVA FERREIRA /BANCO PAN SA	1.000,00
294	NAE1110	AC	93FCMACKABM000431	KASINSKI/COMET 150 70	2010 / 2011	PRETA	9CAKA000395	EMERSSON NASCIMENTO BRAGA	900,00
295	NAE1379	AC	9C2KC1670BR302442	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2011	PRETA	KC16E7B302442	MARCELO SAMPAIO DOS SANTOS	1.100,00
296	NAE3322	AC	93FCMACLABM001013	KASINSKI/COMET 150 70	2010 / 2011	VERMELHA	9CALA001072	ROZEANE GOMES PEREIRA	900,00
297	NAE6415	AC	9C6KE1940F0034604	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014 / 2015	LARANJA	E3L4E-034606	JOSIANE SILVA DO NASCIMENTO MACEDO	1.600,00
298	NAE6819	AC	9C2KC1640AR065239	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	VERMELHA	KC16E4A065239	ELIANDRO PEREIRA DA SILVA	1.000,00
299	NAE7922	AC	9C2JC4120BR701984	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	PRETA	JC41E2B701984	JOSE CELIO DA COSTA SOUZA	1.200,00
300	NAF0365	AC	9C2JD2320ER010777	HONDA/NXR125 BROS ES	2014 / 2014	PRETA	JD23E2E010777	ADRIANA DE SOUZA ROCHA /BANCO HONDA S/A	1.400,00
301	NAF0991	AC	95VGF3K2BCM008955	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011 / 2012	VERMELHA	C1G1035297	GILCILENE CARVALHO AIACHE	1.000,00
302	NAF1133	AC	9C2KC1680ER547422	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2014	PRETA	KC16E8E547422	RITA FIRMINO BEZERRA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.900,00
303	NAF1177	AC	9C2JC4120BR747082	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	PRETA	JC41E2B747082	NAILDA SILVA DE SOUZA	1.200,00
304	NAF4027	AC	95VGF3H2BCM004678	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011 / 2012	VERMELHA	C1F1033661	RENATO PEREIRA DAS CHAGAS	1.000,00
305	NAF4409	AC	9C2HB0210AR543901	HONDA/POP100	2010 / 2010	BRANCA	HB02E1A543901	EDILSON LIMA PESSOA	1.100,00
306	NAF4799	AC	9C6KE1520B0013770	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	VERMELHA	E3G9E-013776	FABIO DA SILVA GHAZAL	1.200,00
307	NAF5025	AC	9C6KE1550E0029217	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014 / 2014	PRETA	E3F6E-051219	JEANE MEYRE COELHO LOPES	1.300,00
308	NAF5221	AC	93FNGBAKBCM000187	FLASH/MV ING 110	2011 / 2012	PRATA	9AAKB007973	BENEDITA MADALENA DIAS DE SOUZA NERI	600,00
309	NAF7328	AC	9C6KE1520B0069618	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-069617	ADRIANO DA COSTA SOARES /FRANCIRLEUDO MOREIRA DA SILVA	1.200,00
310	NAF7388	AC	93FWNBAGBCM007247	KASINSKI/WIN 110 60	2011 / 2012	PRATA	9AAGB007325	MONICA DE ARAUJO	700,00
311	NAF9190	AC	9C2JC4110AR725066	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A725066	JOSE MARCOS GALVAO DE SOUZA /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.000,00
312	NAG0399	AC	9C2KC1680BR529445	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRATA	KC16E8B529445	ANTONIO LOPES DA SILVA /BANCO PAN SA	1.500,00
313	NAG0611	AC	9BFZK53A5DB467417	FORD/KA FLEX	2013 / 2013	VERMELHA	SMRBD467417	JOSE APARECIDO DE ARAUJO MAIA	2.500,00
314	NAG1812	AC	9C6KE1510C0028342	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2012	ROXA	E3G8E-028348	LALESCA ANDRIELY REGO DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.200,00
315	NAG2532	AC	9C2JC4110CR483425	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	PRETA	JC41E1C483425	ELIZANDRA SANTOS DE AZEVEDO /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.200,00
316	NAG5217	AC	95VC02F2CDM004660	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1FC007651	NAGILA MIRANDA DA SILVA /BANCO ITAUCARD S/A	900,00
317	NAG5460	AC	9C2KC1660CR500455	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011 / 2012	AZUL	KC16E6C500455	EMERSON DA SILVA SANTOS	1.300,00
318	NAG7641	AC	LXYJCKL04D0520726	I/SHINERAY XY 150 GY	2012 / 2013	PRETA	162FMJDA021320	MARIA SANTOS DA COSTA /BCS BRASIL CHINA SERVICOS S/A	800,00
319	NAG7859	AC	9C2JC4110CR303949	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	PRETA	JC41E1C303949	FRANCISCA LIMA DE HOLANDA	1.200,00
320	NAM2026	AC	9C2JC4120AR106753	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A106753	EMIS SILVA DE ARAUJO	1.000,00
321	NBX4514	AC	9BWZZZ373YT170361	VW/GOL 16V	2000 / 2000	VERMELHA	AC0000016	ARISTOTELES FIDELES DE OLIVEIRA	1.000,00
322	NCI3401	AC	8AP17202LA2092690	I/FIAT SIENA EL FLEX	2009 / 2010	PRETA	310A1011*9198175*	ELIZANILDO WESEU LIMA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.800,00
323	NCM6753	AC	9BWCA05Y62T132647	VW/GOL SPECIAL	2002 / 2002	CINZA	AFZ722263	FRANCISCO ESIO SOARES CAVALCANTE	1.200,00
324	NDC3461	AC	9C2JC3070R079551	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77079551	EURICO FREIRE ARAUJO	900,00
325	NDD8870	AC	9BGXH19005C161608	GM/CORSA SEDAN MAXX	2004 / 2005	BEGE	A20009054	GUALTER CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE	1.400,00
326	NDV6839	AC	9C2JC41209R114513	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29114513	CLEDIR CAETANO DA SILVA /MARNISIA MARIA GOMES DE M FERREIRA	1.000,00
327	NDY3687	AC	9C2JC41209R110781	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29110781	ADAILTON BARROS GONCALVES /SAMARA SOUZA ARAUJO	1.000,00

328	NXR1020	AC	93FNGBAKBCM000503	FLASH/MV ING 110	2011 / 2012	VERMELHA	9AAKB008273	FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA	600,00
329	NXR3970	AC	95VGF3J2BCM008312	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011 / 2012	VERMELHA	C1H1036786	EDEILSON SILVA DE BRITO	1.000,00
330	NXR4345	AC	LXYXCBL08F0248825	I/SHINERAY XY 50 Q	2014 / 2015	VERMELHA	1P39FMAFA061414	HUGO LOPES	700,00
331	NXR5252	AC	9C2KC1660DR515283	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2013	VERMELHA	KC16E6D515283	DIJAVAN DA SILVA RIBEIRO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.400,00
332	NXR5309	AC	9C2KC1670CR599677	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012 / 2012	CINZA	KC16E7C599677	IDEGUERRE SILVA DO NASCIMENTO	1.400,00
333	NXR8518	AC	93FCTACECDM003433	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRETA	9CAEC017648	JOSE JOELSON T PAULO /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	800,00
334	NXR8642	AC	95VC01B2CCM002579	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2012	VERMELHA	C1BC001930	ANA CLAUDIA MOURA DA COSTA	800,00
335	NXR8659	AC	9C2KD0550CR030170	HONDA/NXR150 BROS ES	2012 / 2012	PRETA	KD05E5C030170	LIUDO DE PAULA CARVALHO /MAX LEE LIMA VASCONCELOS	1.600,00
336	NXS5458	AC	9C6KE1950F0038497	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014 / 2015	PRETA	E3L2E-050105	PAULO ANDRADE DE ARAUJO	1.600,00
337	NXS7897	AC	9C2JC4110FR801334	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2015	PRETA	JC41E1F801334	MACAPA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1.500,00
338	NXS9442	AC	8AD2MKFWXDG045332	I/PEUGEOT 207HB XR S	2012 / 2013	BRANCA	10DBSS0215569	DANIELLE CRISTINE TELES DE LIMA /JOSE DIVINO DA SILVA	2.500,00
339	NXT3279	AC	9C6KE1950F0037447	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014 / 2015	BRANCA	E3L2E-049146	EVELET EVOL EM ELETRICIDADE EIRELI - EPP	1.600,00
340	NXT4030	AC	9C2HB0210CR503412	HONDA/POP100	2012 / 2012	VERMELHA	HB02E1C503412	ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	1.300,00
341	NXT5640	AC	9C6KE1500D0073600	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012 / 2013	AZUL	E3G7E-073606	ANTONIO PINHEIRO PIRES	1.300,00
342	NXT6406	AC	9C6RE2120J0010540	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017 / 2018	PRETA	E3T8E-010535	HAMILTON PEREIRA LOPES DOS REIS /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	1.900,00
343	OGY2832	AC	9C2NC4310CR034191	HONDA/CB 300R	2012 / 2012	VERMELHA	NC43E1C034191	ORLENILSON M LIMA DE SOUZA	1.700,00
344	OVG1927	AC	95VC03F2DEM000759	DAFRA/RIVA 150	2013 / 2014	BRANCA	C1FD002079	DIRCEU ROCHA /RODOBENS ADMIN DE CONS LTDA	1.000,00
345	OVG4270	AC	9C2KC1680ER010253	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013 / 2014	VERMELHA	KC16E8E010253	MARCELO ALENCAR DA SILVA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.800,00
346	OVG5405	AC	95VC03D2DEM000061	DAFRA/RIVA 150	2013 / 2014	VERMELHA	C1DD001193	CLAUDIO DE ARAUJO ALMEIDA	1.000,00
347	OVG7199	AC	9C2KC1680ER405519	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013 / 2014	VERMELHA	KC16E8E405519	ADRIANA OLIVEIRA MACIEL /MAURO CELIO SOUZA E SOUZA	1.800,00
348	OVG9563	AC	95VC02L2CDM006688	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1LC009780	ROGERIO DE LIMA	900,00
349	OVG9593	AC	9C6KE1920E0003531	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	VERMELHA	E3L2E-007676	LUCINEIA DE OLIVEIRA MARCELINO	1.500,00
350	OXP1332	AC	LVVDA11B6DD036624	I/CHERY CELER 1.5 FLEX	2012 / 2013	PRETA	SQR477FABCJ01376	FILENYR DE SOUSA MASCARENHAS	1.600,00
351	OXP2147	AC	9C6KE1950G0055202	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015 / 2016	PRETA	E3L2E-066898	SEBASTIANA DE AGUIAR ANTROBOS /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	1.700,00
352	OXP3792	AC	9C2KC1650ER023981	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014 / 2014	VERMELHA	KC16E5E023981	LAZARO JOSE DE SOUZA /ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	1.500,00
353	OXP9430	AC	9BWDB45U7ET058732	VW/NOVO VOYAGE 1.6	2013 / 2014	BRANCA	CCRQ80317	ANTONIA DE OLIVEIRA H CUNHA	7.500,00
354	QLU0507	AC	9C2KC2500GR020408	HONDA/CG 160 START	2016 / 2016	VERMELHA	KC25E0G020411	FRANCISCO DE ASSIS C DA ROCHA /BANCO HONDA S/A	1.800,00
355	QLU3931	AC	9C2KC1670FR011211	HONDA/CG150 START	2014 / 2015	PRETA	KC16E7F011211	ANTONIO CARLOS DOS S ARAUJO /CAIXA ECONOM FEDERAL	1.800,00
356	QLV1641	AC	93Y4SRD04GJ962310	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	2015 / 2016	PRATA	D4DJ754Q139167	PEDRO ALVARES CABRAL DA SILVA /BANCO RCI BRASIL SA	8.000,00
357	QLV6631	AC	9C2JC4110FR306355	HONDA/CG 125 FAN KS	2015 / 2015	PRATA	JC41E1F306355	OCILENE BATISTA DE FARIAS /BANCO HONDA S/A	1.600,00
358	QLV7302	AC	9C2JC4130ER101215	HONDA/CG 125 CARGO KS	2014 / 2014	BRANCA	JC41E3E101215	I ALVES DE SOUZA ME	1.400,00
359	QLV8762	AC	9C2JC4110FR808836	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2015	PRATA	JC41E1F808836	I A BENTO ME	1.500,00
360	QLX4702	AC	9C2KC1670FR562065	HONDA/CG150 START	2016 / 2015	PRETA	KC16E7F562159	ONANIAS DA SILVA LIMA	1.900,00
361	QLZ1782	AC	9C6RG3120G0009394	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016 / 2016	LARANJA	G3G2E-013798	ANDREI GONCALVES COSTA /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	1.500,00

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo (tonner), conforme ANEXO I para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 273/2017 – CPL 02 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro Preços nº 011/2017, Parecer nº 402/2018, e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000765/2017.

DO PREÇO

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$ 58.060,00 (Cinquenta e oito mil e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 09 de agosto de 2018 (09/08/2018) com término em 31 de Dezembro de 2018 (31/12/2018).

DA DESPESA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: - Programa de Trabalho: 28.62.00.00 –Logística de Trânsito - Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; - Fonte de Recursos: 700.

DATA DA ASSINATURA:

09/08/2018

ASSINAM:

Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhor Marcio José Amorim de Carvalho pela empresa ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

ANEXO I

Item	Especificação do material	UN	Marca/Modelo	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Tonner 80 ^a , CF 280 para impressora HP Laserjet Pro 400 M401N.	UN	C-INK	226	R\$ 210,00	R\$ 47.460,00
02	Tonner 2612A para impressora HP Q2612A	UN	C-INK	53	R\$ 200,00	R\$ 10.600,00
VALOR TOTAL POR EXENTO: Cinquenta e oito mil e sessenta reais.						R\$ 58.060,00

AVISO DE LEILÃO**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 014/2018 – Rio Branco**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, no dia 27 e 28 de Agosto de 2018, às 09h00min, nas dependências do Teatro Plácido de Castro, situado à Av. Getúlio Vargas, 2703 – Bosque, Rio Branco– AC, o LEILÃO de Veículos Conservados, com direito a circulação (automóveis e motocicletas), removidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de Rio Branco – AC, tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC. A visitação será do dia 20 a 24/08/2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Parqueamento do DETRAN/AC, situado à Av. Antônio da Rocha Viana, 2005 – Jardim Manoel Julião. Os veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram e serão liberados somente após realização do trâmite de transferência de propriedade para o arrematante. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação no Leilão, bem como a relação dos lotes de veículos conservados com o preço mínimo, estará disponível dia 12/08/2018 no mural do Depósito de Veículos Removido, acima mencionado, e nos sites www.saleiloes.com.br e www.detrac.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 08 de Agosto de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A COOPERATIVA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (29/06/2018), de um lado, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, ente Autárquico Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.005.762/0001 - 43, com sede e foro nesta capital, situado à Avenida Ceará, 3059 – Jardim Nazle, neste ato representado por sua Diretora Geral, SHIRLEY TORRES DE ARAÚJO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 087713 SSP/AC e inscrita no CPF nº 091.400.602.49, residente e domiciliada neste Município, e seu Diretor Administrativo e Financeiro FÁBIO EDUARDO FERREIRA, brasileiro, registro OAB Nº 2639/AC e inscrito no CPF nº 151.766.298-28, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a COOPERATIVA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 13.052.004/0001-65, Inscrição Estadual nº 01.027.669/001-70, com sede na Rua Cel. Fonteneli de Castro nº 086, Estação Experimental – Rio Branco-AC, Tel.: (68) 8417-0287, neste ato representado pelo senhor LUCIANO NASCIMENTO HALUEN, brasileiro, portador do CPF: 434.237.282-72 e RG: 231142 SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE 06 (seis) dos 08 (oito) veículos do item 01 do CONTRATO Nº. 078/2017, celebrado ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete (01/09/2017), cujo objeto do presente é a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículo de apoio, tipo PICK-UP, com condutor, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, conforme solicitação através do memorando 553/2018/DIV/TRANSPORTE e Parecer Jurídico nº 391/2018.

DATA DA ASSINATURA:

29/06/2018

ASSINAM:

Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhor Luciano Nascimento Haluen pela COOPERATIVA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (02/08/2018), de um lado, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, ente Autárquico Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.005.762/0001 - 43, com sede e foro nesta capital, situado à Avenida Ceará, 3059 – Jardim Nazle, neste ato representado por sua Diretora Geral, SHIRLEY TORRES DE ARAÚJO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 087713 SSP/AC e inscrita no CPF nº 091.400.602.49, residente e domiciliada neste Município, e seu Diretor Administrativo e Financeiro FÁBIO EDUARDO FERREIRA, brasileiro, registro OAB Nº 2639/AC e inscrito no CPF nº 151.766.298-28, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.520.514/0001-66, Inscrição Estadual: 01.006.012/001-83 com sede na Rua Boa Vista, 109 – Bairro Ivete Vargas, Rio Branco - AC, neste ato representada pelo Senhor ROBSON DOS SANTOS DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem

RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO Nº. 018/2017, celebrado Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito (01/03/2018), cujo objeto do presente é a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos com motorista, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, conforme solicitação através do memorando 636/2018/DIV/TRANSPORTE e Parecer Jurídico nº 393/2018.

DATA DA ASSINATURA:
02/08/2018

ASSINAM:

Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhor Robson dos Santos da Silva pela empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMERCIO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2015

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AC E A EMPRESA C COM INFORMATICA IMP. E EXP. COM E IND. LTDA.

DO OBJETO

Prorrogação da vigência do CONTRATO nº 014/2015 que tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de informática e eletrônicos, com manutenção e reposição de peças se necessário (conforme Anexo I), em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 1121/2013 - CPL 02 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2014 (Adesão Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi), que com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DO PREÇO

O preço total deste contrato é de R\$ 69.265,73 (Sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer outros.

DA VIGÊNCIA

Este aditivo terá validade a partir de 03/07/2018, com término em 31/12/2018.

DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito. Elemento de Despesa: - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA:
06/07/2018

ASSINAM:

Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a Senhora Soneli Maria da Silva Ferreira pela empresa C COM INFORMATICA IMP. E EXP. COM E IND. LTDA.

ANEXO I

Item	Especificação	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total
5	LOCAÇÃO MENSAL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA -PROCESSADOR de quatro núcleos com frequência 3,4 Ghz, com cache total de 8 (oito) Mbytes, velocidade do link de conexão 2,4 Ghz, compatível comaplicação de 64bits PLACA MÃE - INTERFACES E SLOTS 4(quatro) slots para memória DDR3 2(DOIS) slot PCIe x16,1 (um) slot PCI 1 (um) slot PCIe x1 possuir 10(dez) interfaces USB sendo mínimo 4(quatro) 3,0 e as demais 2.0(vedado o uso de adaptadores e/ou hubs); 2(dois) PS2 (mouse e teclado), 1 (um) video (VGA), 1 (um) Rj -45 10/100/1000 Mpbs, 1(um) áudio: lineout/line –in e mic in; MEMÓRIA RAM 8(oito) Gbytes tipo DDR3 – SDRAM 1333MHZ ou superior 2(dois) módulos de 4 (quatro) Gbytes, suportar até 16(dezesseis) Gbytes; DISCO RIGIDO 1 (UM) disco rígido interno com capacidade de 500 Gbytes.	Locação	37	R\$ 225,00	R\$ 8.325,00	R\$ 49.395,00
6	LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL -FUNÇÃO Impressão, Cópia e Digitalização; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 EM PRETO 16 ppm; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 EM CORES 4 ppm; CICLO DE FUNCIONAMENTO 20.000 páginas/mês; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO 1(uma) bandeja para 150 folhas, com alimentador automático para 35 folhas; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 50 folhas; OPÇÃO DE SAÍDA DE PAPEL Impressão frente e verso Manual; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600x600 dpi; PROCESSADOR 600 MHZ; MEMÓRIA RAM PADRÃO 128 Mbytes; CONECTIVIDADE PADRÃO RJ-45 Ethernet 10/100 e USB 2.0; NUMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E COR 4 (quatro) cartuchos: 1 (um) preto, 1 (um) ciano, 1(um) magenta e 1(um) amarelo; LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) PostScript 3, PCL 6, PCL 5; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO Base plana, alimentador automático (ADF); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 dpi; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO 16 com; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 300x300 dpi; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER 216x297 mm; REQUISITOS ELÉTRICOS Tensão de entrada 110 a 127 VCA; ITENS INCLUSOS 4(quatro) cartuchos nas cores; preto, ciano magenta e amarelo, mídia e manual de instalação em português; COMPATIBILIDADE Conformidade com o padrão Energy Star; O objeto deverá possuir drivers de instalação compatíveis com Microsoft Windows e pelo menos uma distribuição de Linux. A comprovação de compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. OUTROS REQUISITOS O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábricas, novos (sem uso, reforma ou condicionamento). O objeto deverá ser entregues com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituído deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (part number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configuração cotadas, possíveis expansões e “ upgrades”, compro	Locação	11	R\$ 239,00	R\$ 2.269,00	R\$ 15.598,73

	vando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. Informar na proposta marca, modelo e código do produto (partnumber) do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código do produto (partnumber), com documentação técnica para constatação.					
9	LOCAÇÃO MENSAL DE NO-BREAK(SIMILAR A SMS)- Potencia nominal de saída mínima de 700VA/490 WATTS ou superior que garanta a autonomia de até 25 minutos para 01 micro com monitor LCD 17 e 1 impressora jato de constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrade", comprovando-os através de foldes e demais literaturas técnicas editados pelo fabricante.	Locação	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00	R\$ 4.272,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.265,73
Valor Total por Extenso: Sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos.						

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2018

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA R & N LIMA LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos sem motorista (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 511/2017 – CPL 02 e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 013C/2018, Proposta da Contratada, Parecer nº 373/2018, e demais peças que constituem o Processo nº. 014.001469/2017.

DO VALOR

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$ 99.137,50 (noventa e nove mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 06 de julho de 2018 (06/07/2018) com término em 31 de Dezembro de 2018 (31/12/2018).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: - Programa de Trabalho: 28.63.00.00 – Fiscalização de Trânsito - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; - Fonte de Recursos: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

06/07/2018

ASSINAM:

Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Raimundo Nonato Alves de Lima pela empresa R & N LIMA LTDA - ME.

ANEXO I

Item	Discriminação	Qty	Valor Unit. /Mês	Valor Total p/ 25 dias	Valor Total Mensal	Valor Total
04	Serviço de locação de veículo pick-up tipo caminhonete compacta, cabine dupla, sem motorista, ano e modelo de fabricação a partir de 2015, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros, motor capacidade até 1.8 total Flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque combustível autonomia de no mínimo 50l, freios ABS e Air Bag, capacidade da carga mínima de 400kg, pneus no mínimo aro 14. Seguro Total. Cor: Branca.	2	R\$ 5.500,00	R\$ 9.166,67	R\$ 11.000,00	R\$ 64.166,67
05	Serviço de locação de veículo tipo utilitário, capacidade 07 lugares, sem motorista, ar condicionado, direção hidráulica, ano e modelo de fabricação a partir de 2015, com 6 portas, sendo 2 portas corredeiras. Seguro total. Cor: Branca.	1	R\$ 5.995,00	R\$ 4.995,83	R\$ 5.995,00	R\$ 34.970,83
VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						R\$ 99.137,50

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA LUAN ALEXANDRE CHALUB LLANCO.

DO OBJETO

Prorrogação da vigência do contrato para a prestação de serviços de transporte de veículos e equipamentos, tipo caminhão guincho (Conforme anexo I) dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para atender a demanda da Companhia Estadual de Trânsito - CIATRAN e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN no município de Rio Branco/AC e interior, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão SRP nº 612/2014 – CEL 01 e Ata de Registro de Preços nº 015/2014, Parecer nº368/2018.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este termo o Valor mensal de R\$ 59.960,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 359.760,00 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer outros.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá validade a partir de 01/07/2018, com término em 31/12/2018, sem interrupção.

DA DESPESA

As despesas decorrentes da utilização do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 28.63.00.00 - Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Fonte de Recursos: 700.

DATA DA ASSINATURA:

29/06/2018

ASSINAM:

Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Luan Alexandre Chalub Llanco pela empresa LUAN ALEXANDRE CHALUB LLANCO - ME.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. (R\$)	V. MENSAL	P. TOTAL PARA O PERÍODO
1	Caminhão com guincho tipo plataforma hidráulica, medindo no mínimo 6,00 m x 2,20 m com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, capacidade de 8,0 PBT de ton., movido a diesel, categoria aluguel, ano de fabricação a partir de 2011, com motorista a disposição 24 horas, durante 07 (sete) dias da semana, conforme necessidade, com seguro total.	4	UND	R\$ 14.990,00	R\$ 59.960,00	R\$ 359.760,00
TOTAL MENSAL (R\$)						R\$ 59.960,00
TOTAL PARA O PERÍODO (R\$)						R\$ 359.760,00

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 142/2018/GAB/IDM Rio Branco Acre, 02 de agosto de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Erika Mendes Menezes matrícula nº9172211-6, para assumir interinamente a Coordenação de Recursos Humanos do Instituto Dom Moacyr no período de 01/08 a 30/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 148/2018/GAB/IDM Rio Branco Acre, 07 de agosto de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Cirlene Ferreira da Silva matricula nº 9220232-2 para assumir interinamente a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Juruá – CEFLORA, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 07/08 a 05/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/08/2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

TERMO DE REVOGAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 002/2018 BIB
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino ROBERVAL RODRIGUES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR, com fundamento no art. 49 caput, da Lei nº 8.666/93, Consultoria nº 002/2018 CEL 02, cujo objeto é: Contratação de 1 (um) consultor individual com graduação em engenharia florestal e/ou tecnólogo em gestão florestal ou administração rural e/ou graduação em engenharia agrônoma, no âmbito do PDSA Fase II, por motivo de interesse administrativo.

Rio Branco-Acre 09 de agosto de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria Nº 147/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

EDITAL Nº 031.20/2018 - VAGAS REMANESCENTES
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria Nº 147/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSIS-

TAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 031/2018 - Remanescentes, no Diário Oficial do Estado Nº 12.343, datado em 13 de julho de 2018.

* Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 10, 13 e 14 de agosto de 2018, nos seguintes horários de 8h as 13:30h.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 17			Tarde	
Vera Lúcia Pereira da Silva	68,00	-	2º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MESTRE DE OBRAS				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 33			Manhã	
Vera Lúcia Pereira da Silva	68,00	-	2º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Afif Arão. Conjunto Habitacional Cidade do Povo - BR 364. Km 4. CEPT Serviços Campos Pereira.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco – Acre, 09 de agosto de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria Nº 147/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

EDITAL Nº 038.02/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria Nº 147/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 038/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.354, datado em 30 de julho de 2018.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE				
PORTO ACRE				
ESCOLA JADER SARAIVA				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO				
UNIDADE TEMÁTICA: INGLÊS TÉCNICO				
MEDIADOR HORISTA 72 HORAS				
PA - IT			MANHÃ	
Jayson Barbosa de Oliveira	28,00	-	1º	Classificado

RIO BRANCO				
ESCOLA SANTO ANTÔNIO II (Belo Jardim III, BR 364 KM 07 - ZONA RURAL)				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM				
UNIDADE TEMÁTICA: ESPANHOL APLICADO				
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS				
RB – EA1				TARDE
Aquésia Maciel Gás	46,00	-	1º	Classificado
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA				
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO				
MEDIADOR HORISTA 400 HORAS				
RB - ADM				NOITE
Lúcia Cris Bonfanti Terço	66,00	-	1º	Classificado
Maycon Cavalcante de Almeida	52,00	-	2º	Classificado
Natanael Oliveira da Silva	34,00	-	3º	Classificado
Joyce Carneiro de Araújo	33,00	-	4º	Classificado

Rio Branco – Acre, 09 de agosto de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria Nº 147/2018/GAB/IDM.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

EDITAL Nº 039.02/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria Nº 147/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 039/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.354, datado em 30 de julho de 2018.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CEPT ROBERVAL CARDOSO				
RIO BRANCO				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR ORGÂNICO				
ESTRADA DE PORTO ACRE KM 19 - POLO GERALDO FLEMENG/POLO HÉLIO PIMENTA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
RBR - 01		Manhã e Tarde (Sextas, Sábados e Domingos)		
Eliane Soares Sobral	37,00	-	1º	Classificado
Raiury Santos da Silva	34,00	-	2º	Classificado
Joyce Carneiro de Araújo	33,00	-	3º	Classificado
Luzienne Lucena da Costa	25,00	-	4º	Classificado
SENA MADUREIRA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AÇAICULTOR				
COMUNIDADE REDENÇÃO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
SM - 01		Manhã e Tarde (Segundas e Terças)		
Ermilson Gomes da Silva	50,00	-	1º	Classificado

Rio Branco – Acre, 09 de agosto de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria Nº 147/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

EDITAL PROFAPS Nº 005.03/2018

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria Nº 147/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO, PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011. Publicado através do Edital PROFAPS 005/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.350, datado em 24 de julho de 2018.

CANDIDATO	RESULTADO	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
RIO BRANCO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 500 HORAS				
CURSO TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA				
RBR - PD		Manhã, Tarde ou Noite		
Pedro Lima de Araújo Júnior	50,00	-	1º	Classificado
Antonio Jocicleide Silva Regadas	40,00	-	2º	Classificado

Thiago Abreu Marinho	34,00	-	3º	Classificado
Valde Roney de Souza Mendes Júnior	34,00	-	4º	Classificado
Ana Cristina Ferreira de Oliveira	26,00	-	5º	Classificado
Enecio Suassuna Pereira Filho	24,00	-	6º	Classificado
Caroline Pinheiro Beiruth	24,00	-	7º	Classificado
Janaira de Lima Guimarães	23,00	-	8º	Classificado
Kelisvane da Silva Lima	18,00	-	9º	Classificado

Rio Branco – Acre, 09 de Agosto de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 0440/2015.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: MÁRCIO ROBERTO DE AZEVEDO FERREIRA, inscrito no CPF sob Nº 422.344.762-91.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado para tomar conhecimento do parecer jurídico nº 17/2018, que encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Núcleo de Representação do Juruá, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada na Avenida Getúlio Vargas, N.º 73 – Centro – Cruzeiro do Sul/Ac.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

IMC

PORTARIA Nº 070 DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 11.471 de 6 de janeiro de 2015

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora Bárbara Angélica Guimarães (matrícula 9365834) para compor a Comissão Interna para Análise de Licitações e Convênios, junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída por meio da portaria nº 057 de 16 de junho de 2016, de modo a substituir a suplente Williane Antônia Soares Pereira.

Art. 2.º A Comissão, portanto, passa a ser composta da seguinte forma:

I. Presidente: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros – matrícula 9056700;

II. Suplente: Vera Lúcia Reis Brown – matrícula 9321411;

III. Membro Titular: Nésia Maria da Costa Moreno – matrícula 24023001;

IV. Membro Suplente: Stoney do Nascimento Pinto – matrícula 27573704;

V. Membro Titular: Agda Cavalcante de Souza Correia – matrícula 9264671;

VI. Membro Suplente: Bárbara Angélica Guimarães – matrícula 9365834.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco – Acre, 7 de agosto de 2018.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

PORTARIA Nº 069 DE 8 DE JULHO DE 2018

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do CONTRATO Nº 015/2018 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e a empresa JF TURISMO LTDA, Processo IMC nº 042/2018, assinado no dia 18/05/2018 com prazo de vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura, que tem por objeto a contratação sob demanda, de pessoa jurídica especializada em serviços de intermediação de transporte aéreo (hora/voo), para transporte de pessoa e cargas em trechos intermunicipais, afim de atender as necessidades deste Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, durante o exercício de 2018, para atender as necessidades deste Instituto de Mudanças Climáticas e regulação de Serviços Ambientais – IMC, em substituição ao fiscal do contrato designado através da Portaria Nº 045 de 28 de maio de 2018:

I – Fiscal: Rosa Maria Mendes de Souza – matrícula: 361798-7

Art. 2º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativo à data da assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2018.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, Em Exercício no uso legal de suas funções, que lhe confere a Portaria Nº 61, publicado no DOE n.º 12.354, de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor RAUL VARGAS TORRICO, para responder pelo Setorial de Controle Interno no âmbito do IMC, no período de 07 a 16 de agosto de 2018, sem ônus adicionais aos seus vencimentos em substituição a titular da pasta, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23107.010912/2018-34

PARTES: Universidade Federal do Acre – UFAC e Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva a integração de esforços entre as partes para a execução de trabalhos de interesse mútuo, para a realização e monitoramento de pesquisas, geração e transferência de tecnologias voltadas para o desenvolvimento do setor florestal e ambiental, englobando as diferentes áreas do conhecimento da Ciência Florestal.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante prévio acordo entre as partes, consubstanciado em Termo Aditivo.

Rio Branco – AC, 8 de agosto de 2018.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, e Margarida de Aquino Cunha, pela Universidade Federal do Acre – UFAC.

ISE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 150 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE - ISE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.774, de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.275, de 06 de abril de 2018, com fulcro no interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 247 de 31 de outubro de 2017, onde disponibiliza a servidora Shirley Marçal do Nascimento, matrícula nº 9308407-1, para a Secretária de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2018.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Antônio de Souza Azevedo

Presidente do ISE/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 01/2018-CPP

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE, instituída pela Portaria nº 125, de 06 de julho de 2018, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 14 do Decreto nº 8.958, de 05 de novembro de 2014, torna público a convocação dos servidores efetivos de nível médio, regidos pela Lei 2.179/2010, nos termos abaixo:

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio, aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção, para referência I da Classe III.

2. DAS CONDIÇÕES

As condições para promoção estão previstas no art. 11 da Lei nº 3.085/2015 e na Lei nº 2.179/2009, a saber:

I	Estar em efetivo exercício funcional no Instituto Socioeducativo ou no exercício de atividade socioeducativo;
II	Não estar em disponibilidade;
III	Não estar no exercício de mandato efetivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;
IV	Não estar na última classe do cargo ocupado;
V	Não ter sofrido penalidade disciplinar nos 12 meses anteriores à promoção;
VI	Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal, cuja sanção penal seja reclusão.

3. DOS DOCUMENTOS

O servidor promovente deverá entregar na Divisão de Gestão de Pessoas, no prazo constante no Item 6 deste Edital, as seguintes documentações:

- Requerimento (VER ANEXO I);
 - Certificado de 120h de participação em cursos nas áreas de interesse do ISE, considerando os últimos 3 anos de permanência na classe II (copia e original);
 - Plano de trabalho exigido a partir da classe II, conforme art. 14 da Lei 2.179/2009 (VER ANEXO II);
 - Certidões Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal (1º Região);
4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS
- a) Será publicada em Diário Oficial Resolução referente à Avaliação de Conhecimentos, conforme previsto no item V, art. 17 do Dec. 8.598/2014;
5. DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO

- Os processos de promoção serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer ou relatório sobre o possível atendimento das condições e dos requisitos de Promoção;
- O Plano de trabalho (Proposta de Melhoria) deverá versar sobre temas relacionados à sugestão de melhoria do trabalho na Socioeducação em meio fechado;
- Os critérios para avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo III deste Edital;
- Os formulários de avaliação dos Fatores de Promoção serão disponibilizados no dia da aplicação da Avaliação de conhecimentos.

6. DOS PRAZOS

- O prazo para apresentação dos documentos constantes do Item 3 está descrito abaixo, correlatado a cada servidor.
- Os servidores que entregarem documentação até o prazo estabelecido neste documento, terão como referência para promoção a data de 04/08/2018
- Os servidores que entregarem documentação após o prazo estabelecido neste documento, terão como referência para promoção a data de protocolo de todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos.

SERVIDOR	PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Alessandra Viana Diniz de Araújo	22/08/2018
Arthur de Oliveira Magalhães	22/08/2018
Celiane Araújo Rodrigues Lima	22/08/2018
Chistiane Silva do Nascimento	22/08/2018
Diana Teixeira Pereira	22/08/2018
Glívia Bastos Mesquita Santos	22/08/2018
Keulme Batista da Silva	22/08/2018
Osmildo Venâncio da Costa	22/08/2018
Rafaela Custódia Chaves	22/08/2018
Raimunda Andréia Gomes do Nascimento	22/08/2018
Roberta Souza de Lima	22/08/2018

7. DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados através dos telefones (68) 3224 8804, (68) 3229 4670 e (68) 3224 1994, Divisão de Gestão de Pessoas do ISE.

Daniel Cardoso Cavalcante – Presidente

Acineudo Rosa Pereira – Membro

Christiane Ferreira Penna – Membro

ANEXO I (REQUERIMENTO)

Data (Rio Branco, ... de ... de 2018).

A Sua Excelência o Senhor

ANTONIO DE SOUZA AZEVEDO

Diretor Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

Eu,, brasileiro(a), servidor público ocupante do cargo de ..., matrícula nº, venho respeitosamente REQUERER com base no artigo 17 da Lei 2.179/2009 e Decreto nº 8.598/2014, a PROMOÇÃO DE CARREIRA da Classe II, Referência 1, para Classe III, Referência 1, tendo em vista o atendimento das condições e os requisitos exigidos.

Rio Branco/ Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do servidor

ANEXO II (Modelo para Proposta de Melhoria)
I CAPA - APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

(Nome do Autor)
(Tema da Proposta)
Proposta de Melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção na Classe III da carreira de(cargo)

II CONTRA CAPA - IDENTIFICAÇÃO *

a) Servidor:	
Nome:	Matricula:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
b) Órgão ou Entidade de lotação:	
Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC	
c) Setor de lotação	
Unidade ou Divisão xxxxx	
Coordenação xxxxx	

III PROPOSTA DE MELHORIA*

Identificação do tema/área abordado na proposta*:
A referida proposta defende a implantação de um Projeto de xxxxxx nos Centros Socioeducativos do Instituto Socioeducativo...
Identificação do problema*:
(Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria; como esse problema foi identificado; onde e desde quando o problema se apresenta ou pode haver melhoria; possíveis causas e efeitos, a médio e longo prazo, do problema que se deseja solucionar ou aperfeiçoar; e opiniões existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida)
Apresentação da Proposta de melhoria*:
(Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, bem como, seu objetivo).
Detalhamento da proposta apresentada*
(Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macro fases ou atividades e demais informações, que considerar pertinente para confirmar ou desenvolver um entendimento comum do serviço, produto ou resultado que se pretende alcançar com a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo).
Ganhos com a implantação da proposta de melhoria*
(Descrever quais os ganhos com a implantação da sugestão para as pessoas, para a unidade de trabalho, para o órgão ou entidade, para o serviço público e outros que considerar importante);
Conclusão*

IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS*

Fontes de Pesquisa
(Relacionar livros, sites, revistas, pesquisas e outros que deram suporte teórico ao trabalho apresentado, inclusive casos de outras instituições);
Lista de Anexos;
Assinatura e Data de Apresentação da Proposta

Todos os itens com *são obrigatórios e devem estar expressos no trabalho apresentado

ANEXO III (Critérios para avaliação da Proposta de Melhoria)

Critérios de Avaliação
Constam no documento os itens obrigatórios para a construção da proposta?
O tema apresentado tem relação com a temática estabelecida e está clara a sua aplicabilidade no Instituto, na unidade ou setor onde o servidor trabalha?
Demonstra conhecimento acerca do tema abordado?.
Está demonstrado o embasamento em fontes de pesquisa?

ITERACRE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.749 de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 029/2018 celebrado entre o Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, e a Empresa S & S Comercio e Representações de Tintas Ltda, Processo Iteracre nº 1749/2018, assinado dia 31/07/2018 com vigência até o dia 31/07/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: - Mariusha Brasil Corrêa da Cunha, Matrícula 9129618-8;
II - Gestor Substituto: Fábio Henrique Ferreira da Silva, Matrícula 9210695-1;
III - Fiscal Titular: Haquilla de Oliveira Picon Assis, Matrícula 9476547-1;
IV - Fiscal Substituto: Nivea Batista Bezerra Gondim, Matrícula 9225978-5;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência.

Paragrafo Único: O Gestor acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como Fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Paragrafo Único: O Fiscal acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2018.
Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2018.

Sebastião José Araújo de Oliveira
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 8.749/2018

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 051 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.749 de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 030/2018 celebrado entre o Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, e a Empresa Arnaldo Comercio e Representações, Processo Iteracre nº 1749/2018, assinado dia 31/07/2018 com vigência até o dia 31/07/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: - Mariusha Brasil Corrêa da Cunha, Matrícula 9129618-8;
II - Gestor Substituto: Fábio Henrique Ferreira da Silva, Matrícula 9210695-1;

III - Fiscal Titular: Haquilla de Oliveira Picon Assis, Matrícula 9476547-1;
IV - Fiscal Substituto: Nivea Batista Bezerra Gondim, Matrícula 9225978-5;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência.

Paragrafo Único: O Gestor acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como Fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Paragrafo Único: O Fiscal acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2018.
Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2018.

Sebastião José Araújo de Oliveira
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 8.749/2018

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 052 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.749 de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 031/2018 celebrado entre o Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, e a Empresa J.S Cordeiro - EPP, Processo Iteracre nº 1749/2018, assinado dia 31/07/2018 com vigência até o dia 31/07/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: - Mariusha Brasil Corrêa da Cunha, Matrícula 9129618-8;
II - Gestor Substituto: Fábio Henrique Ferreira da Silva, Matrícula 9210695-1;

III - Fiscal Titular: Haquilla de Oliveira Picon Assis, Matrícula 9476547-1;
IV - Fiscal Substituto: Nivea Batista Bezerra Gondim, Matrícula 9225978-5;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência.

Paragrafo Único: O Gestor acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como Fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Paragrafo Único: O Fiscal acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2018.
Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2018.

Sebastião José Araújo de Oliveira
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 8.749/2018

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 048 DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.749 de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 027/2018 celebrado entre o Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, e a Empresa Auto Posto Ale V Ltda., Processo Iteracre nº 1576/2018, assinado dia 30/07/2018 com vigência até o dia 30/07/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados de petróleo, para atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: - Fábio Henrique Ferreira da Silva, Matrícula 9210695-1;
II - Gestor Substituto: Tayana da Silva Pinheiro, Matrícula 9206922-4;
III - Fiscal Titular: Welderley da Silva Paiva, Matrícula 9363580-3;
IV - Fiscal Substituto: Valderi Guedes de Oliveira, Matrícula 254240-1; Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência.

Paragrafo Único: O Gestor acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como Fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Paragrafo Único: O Fiscal acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2018.
Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2018.

Sebastião José Araújo de Oliveira
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 8.749/2018

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 053 DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.749 de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 032/2018 celebrado entre o Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, e a Empresa T. M. Peres - ME, Processo Iteracre nº 1749/2018, assinado dia 31/07/2018 com vigência até o dia 31/07/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: - Mariusha Brasil Corrêa da Cunha, Matrícula 9129618-8;
II - Gestor Substituto: Fábio Henrique Ferreira da Silva, Matrícula 9210695-1;
III - Fiscal Titular: Haquilla de Oliveira Picon Assis, Matrícula 9476547-1;
IV - Fiscal Substituto: Nivea Batista Bezerra Gondim, Matrícula 9225978-5;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência.

Paragrafo Único: O Gestor acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como Fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Paragrafo Único: O Fiscal acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2018.
Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2018.

Sebastião José Araújo de Oliveira
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 8.749/2018

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

EXTRATO DO EDITAL 003/2018 FAPAC/CNPq

Edital 003/2018 FAPAC/CNPq do Programa de Bolsas de Iniciação Científica.

Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
Objetivo: Despertar vocação e oportunizar experiência em investigação científica a alunos de graduação que demonstrem interesse e potencialidade para uma futura carreira acadêmica e profissional, enriquecendo a compreensão e o conhecimento de uma área específica, oferecidos por instituições de ensino superior, públicas ou privadas, em todas as áreas do conhecimento.

Itens Financiáveis: O CNPq concederá até 31 (trinta e uma) bolsas a alunos indicados no âmbito dos projetos aprovados, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Recursos Financeiros: será destinado o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Orçamento do CNPq, correspondente à dotação orçamentária constante na Nota de Empenho nº 2018NE001315, com recursos da Emenda Parlamentar nº 29130004.
Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2018.

MAURO JORGE RIBEIRO
DIRETOR GERAL DA FAPAC
Dec. 1600/2015

FEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio por ter cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, tudo em observância a Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de Equipamentos e instrumentos musicais para criação da ABANFACRE (Banda Marcial da Associação de Bandas e Fanfarras do Acre), no município de Rio Branco, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório de nº 0005894-8/2018 da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações SELIC, HOMOLOGADO. Levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Eletrônico Nº 070/2018 - CPL 03.

EMPRESA: DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.450.715/0001-10, com sede à Rua Fátima, nº 175, bairro Itaum, Joinville/SC, CEP: 89.210-681 - telefone (47) 4101-0779, neste ato representado por DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do CIRG nº 23.697.753-2 SSP/SP e CPF/MF nº 172.772.868-80.

LOTE II				PREÇO OFERTANTE	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Suporte para teclado; Suporte para teclado eletrônico em X; Com regulagem de altura e proteções emborrachadas nas pontas. COD. M-07. MARCA E MODELO: HAYONIK ST100	UND	9	128,33	1.154,97
02	Estante de Partitura; Acabamento (níquel) em aço galvanizado; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,65cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola. COD. M-54 - MARCA E MODELO: HAYONIK SP100	UND	20	75,67	1.513,40
03	Peles para bumbo aro 16". COD. M-06 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	58,00	116,00
04	Peles para bumbo aro 18". COD. M-08 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	55,00	110,00

05	Peles para bumbo aro 20". COD. M-11 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	65,66	131,32
06	Peles para bumbo aro 22". COD. M-21 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	71,00	142,00
07	Peles para bumbo aro 24". COD. M-541 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	79,66	159,32
08	Peles para bumbo aro 26". COD. M-21 - MARCA E MODELO: LUEN 26	UND	2	86,67	173,34
09	Pele hidráulica transparente 6". COD. M-04 - MARCA E MODELO: LUEN 6	UND	2	43,33	86,66
10	Pele hidráulica transparente 8". COD. M-05 - MARCA E MODELO: LUEN 8	UND	2	50,33	100,66
11	Pele hidráulica transparente 10". COD. M-04 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	51,00	102,00
12	Pele hidráulica transparente 12" 54 MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	45,67	91,34
13	Pele hidráulica transparente 13". COD. M-05 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	45,33	90,66
14	Suporte para caixa da bateria. COD. M-081 - MARCA E MODELO: PREMIUM SS310	UND	1	243,33	243,33
15	Kit de prato para bateria. COD. M-053 - MARCA E MODELO: NAGANO 2814	UND	1	1.275,00	1.275,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					5.490,00

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.453.974/0001-40, com sede à 1.133, n.º 664, Qd. 244, Lote 18, Sl. 02, Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180 - telefone (62) 3587-4781, neste ato representado por LIDIANNE TAVARES ARAGÃO, brasileira, portadora do CIRG n.º 4440664 SSP/GO e CPF/MF n.º 022.020.411-09, resolve celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 5.967 de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações, bem como pelas cláusulas seguintes:

LOTE I				PREÇO OFERTANTE	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Saxofone tenor em Bb; Acabamento laqueado dourado e chaves niqueladas; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores em metal; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave Bb grave articulada; Chaves com madreperolas e regulagens de abertura; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios. MARCA MODELO: MAGNUM	UND	6	1.800,00	10.800,00
02	Saxofone alto em Eb; Laqueado dourado; Extensão de Bb grave G agudo; Chaves auxiliares de G e E; Digitação em madreperola legítima; Apoio para a mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com regulagem de abertura; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. MARCA MODELO: MAGNUM	UND	6	1.457,00	8.742,00

03	Clarinete soprano em Bb; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves prateadas; Sistema Boehm; Apoio para mão direita ajustável; Duplo acionamento de trinado C#/G#; Sapatilhas sintéticas; Junção do corpo em cortiça natural; Textura antiderrapante no recurso de F/C; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo moldado luxo e acessórios. MARCA MODELO: QUASAR	UND	12	600,00	7.200,00
04	Souzafone; com afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, campana diâmetro Ø650mm - 25 5/8", calibre diâmetro Ø 18,50mm - .728", 3 válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado, bocal prateado. MARCA MODELO: QUASAR	UND	1	7.600,00	7.600,00
05	Trombone tenor Bb/F; Campana avermelhada inteiriça; Laqueado com detalhes em alpaca; Calibre largo; 4 leadpipes (cano de embocadura) adicionais; 1 válvula rotativa alinhada; Tubos internos e externos em alpaca; Armazenamento convencional (fechada); Calibre 13.90mm; Campana 216mm; Bocal 6 1/2C prateado; Estojo luxo e acessórios. MARCA MODELO: C. G. CON	UND	1	7.699,00	7.699,00
06	Trombone baixo em Bb/F/ Eb & Bb/F/D/Gb; 2 rotores alinhados; Laqueado com detalhes em alpaca; 4 leadpipes intercambiáveis; Calibre extra largo; Campana inteiriça em bronze; Tubos internos e externos em alpaca; Pompas intercambiáveis para D; Calibre 14.30mm; Campana 241.00mm; Bocal 1G prateado; Estojo luxo e acessórios. MARCA MODELO: QUASAR	UND	1	2.700,00	2.700,00
07	Lira 29 teclas; Estrutura em alumínio; Cabo retrátil; tala-barte em couro; Par de baquetas. QUASAR	UND	3	430,00	1.290,00
08	Trompete; com afinação em mib com três pistos, niquelado, com estojo e bocal. MARCA MODELO: MAGNUM	UND	1	580,00	580,00
09	Quinto-tom Marching Band; Tambores: Confeccionado com 6 lâminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; Face Interna: Finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestidos com folha de Poliéster resinado na cor branca; MARCA MODELO: MAGNUM	UND	1	890,00	890,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					47.501,00

3. Autorizar a nota de empenho;
4. Autorizar a publicidade do presente processo.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2018.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 038/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 - CPL 03

PROCESSO Nº 0004592-2/2018 - NÚM. Original – FEM. - PARECER/DIJUR/CGE/Nº 218/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para criação da ABANFACRE (Banda Marcial da Associação de Bandas e Fanfarras do Acre), no município de Rio Branco.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

ORÇAMENTO: As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral - Unidade Orçamentária - Programa de Trabalho: 717.303.3120.0000 (Identificação, Melhoria, Promoção das Cadeias Produtivas da Economia da Cultura e da Integração Latino Americana) - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 - Fonte de Recurso: 200 (CONVENIO 793414/2013).

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

LOTE II				PREÇO OFERTANTE	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Suporte para teclado; Suporte para teclado eletrônico em X; Com regulagem de altura e proteções emborrachadas nas pontas. COD. M-07. MARCA E MODELO: HAYONIK ST100	UND	9	128,33	1.154,97
02	Estante de Partitura; Acabamento (níquel) em aço galvanizado; 2 Estágios de Altura mínima 0,50 cm, máxima 1,65 cm; Base para apoio 42 cm; Altura do apoio 23 cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola. COD. M-54 - MARCA E MODELO: HAYONIK SP100	UND	20	75,67	1.513,40
03	Peles para bumbo aro 16". COD. M-06 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	58,00	116,00
04	Peles para bumbo aro 18". COD. M-08 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	55,00	110,00
05	Peles para bumbo aro 20". COD. M-11 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	65,66	131,32
06	Peles para bumbo aro 22". COD. M-21 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	71,00	142,00
07	Peles para bumbo aro 24". COD. M-541 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	79,66	159,32
08	Peles para bumbo aro 26". COD. M-21 - MARCA E MODELO: LUEN 26	UND	2	86,67	173,34
09	Pele hidráulica transparente 6". COD. M-04 - MARCA E MODELO: LUEN 6	UND	2	43,33	86,66
10	Pele hidráulica transparente 8". COD. M-05 - MARCA E MODELO: LUEN 8	UND	2	50,33	100,66
11	Pele hidráulica transparente 10". COD. M-04 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	51,00	102,00
12	Pele hidráulica transparente 12" 54 MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	45,67	91,34
13	Pele hidráulica transparente 13". COD. M-05 - MARCA E MODELO: REMO ENCORE	UND	2	45,33	90,66

14	Suporte para caixa da bateria. COD. M-081 -MARCA E MODELO: PREMIUM SS310	UND	1	243,33	243,33
15	Kit de prato para bateria. COD. M-053 - MARCA E MODELO: NAGANO 2814	UND	1	1.275,00	1.275,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					5.490,00

Local e data: Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2018.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins e Dilcreia Martins Fagundes do Nascimento pela empresa DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO-ME.

Extrato de Publicação

CONTRATO Nº 044/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2017 - CPL 02

PROCESSO Nº 0004930-7/2017 - NÚM. Original - FEM.

PARECER/DIJUR/CGE/Nº 103/2018

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de Equipamentos de Informática, Vídeo e Áudio, destinados ao Museu da Borracha no município de Rio Branco, em conformidade com Projeto - Reforma e Modernização do Museu da Borracha.

DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				PREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	4. Máquinas e Equipamentos - 4.1. Projetor de Imagens de Alta Definição MARCA: EPSON, MODELO: X39	UND	11	3.000,00	33.000,00
Valor total do contrato					33.000,00

ORÇAMENTO -A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 133921008 3122000 (Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais), Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte 100 (RP/ OGE) e 500 (CONTRATO Nº 478.145-46CEF/SEPLAN).

DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será contada a partir da assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

LOCAL E DATA: Rio branco - Acre, 30 de julho de 2018.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins e pela CONTRATADA Soneli Maria da Silva.

Extrato de Publicação

CONTRATO Nº 045/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2017 - CPL 02

PROCESSO Nº 0004930-7/2017 - NÚM. Original - FEM.

PARECER/DIJUR/CGE/Nº 103/2018

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de Equipamentos de Informática, Vídeo e Áudio, destinados ao Museu da Borracha no município de Rio Branco, em conformidade com Projeto - Reforma e Modernização do Museu da Borracha.

DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será contada a partir da assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 8.700 oito mil e setecentos reais, seu preço é fixo e irrevogável.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				PREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
4	Sensor de Movimento. MARCA: Microsoft Modelo: LPF-00018KINNECT SENSOR PARA XBOX 360	UND	01	1.100,00	1.100,00
5	Caixa Acústica 50 W - MARCA: JBL MODELO: SELEIUN C621P.	UND	08	950,00	7.600,00
Valor total dos itens R\$					8.700,00

ORÇAMENTO - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 133921008 3122000 (Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais), Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte 100 (RP/OGE) e 500 (CONTRATO Nº 478.145-46 CEF/SEPLAN).
LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 30 de julho de 2018.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins e pela CONTRATADA Gilvânia Xavier Soares

Extrato de publicação.

CONTRATO 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2018 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 397/2017 - CPL 03

PROCESSO Nº 0004936-4/2017 - NÚM. Original - FEM.

PARECER/DIJUR/CGE/Nº 122/2018

OBJETO Aquisição de Equipamentos de Informática destinados ao Museu da Borracha em conformidade com Projeto - Reforma e Modernização do Museu da Borracha.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 133921008 3122000 (Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais), Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte de Recursos 500 (Contrato de Financiamento nº 478.145-46 CEF/SEPLAN).
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS			PREÇO OFERTANTE	
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO. MARCA: DATEN - MODELO DC2C-S - FINAME BNDES3297845.	UND	04	3.300,00	13.200,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				13.200,00

Local e data: Rio Branco - Acre, 02 de agosto de 2018.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins e Gilvânia Xavier Soares pela empresa S. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA

PORTARIA Nº 646 DE 30 DE JULHO DE 2018 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, pag. 05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº. 044/2018, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, e a Empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.361.899/0001-29 e Inscrição Estadual nº 01.011.948/001-50, estabelecida a Rua 10 de Junho, nº 690, Sala 02, Casa Nova, CEP: 69.901-270 - Rio Branco - AC, assinado no dia 30 de julho de 2018, com vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, cujo objeto se define pela Aquisição de Equipamentos de Informática, Vídeo e Áudio, destinados ao Museu da Borracha no município de Rio Branco.

I – Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva
Matrícula nº 9301550

II – Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova
Matrícula nº 9187316

III – Fiscal Titular: Maikson Ferreira do Nascimento
Matrícula nº 9457569

IV – Fiscal Substituto: Márcio Reis Montenegro
Matrícula nº 347183-8

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente/FEM

PORTARIA Nº 647 DE 30 DE JULHO DE 2018 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, pag. 05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº. 045/2018, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, e a Empresa S. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52 e Inscrição Estadual nº 01.019.661/001-79, estabelecida a Rua dos Lírios, nº 87, sala 01, bairro Tropical, CEP: 69.901-242 - Rio Branco/AC, assinado no dia 30 de julho de 2018, com vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, cujo objeto se define pela Aquisição de Equipamentos de Informática, Vídeo e Áudio, destinados ao Museu da Borracha no município de Rio Branco.

I – Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550

II – Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova Matrícula nº 9187316

III – Fiscal Titular: Maikson Ferreira do Nascimento Matrícula nº 9457569

IV – Fiscal Substituto: Márcio Reis Montenegro Matrícula nº 347183-8

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente/FEM

PORTARIA Nº 650 DE 03 DE AGOSTO DE 2018 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, pag. 05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº. 050/2018, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM e a Empresa S. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52 e Inscrição Estadual nº 01.019.661/001-79, estabelecida a Rua dos Lírios, nº 87, sala 01, bairro Tropical, CEP: 69.901-242 - Rio Branco/AC, assinado no dia 02 de agosto de 2018, com vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, cujo objeto se define pela Aquisição de Equipamentos de Informática destinados ao Museu da Borracha em conformidade com Projeto - Reforma e Modernização do Museu da Borracha.

I – Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550
II – Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova Matrícula nº 9187316
III – Fiscal Titular: Maikson Ferreira do Nascimento Matrícula nº 9457569
IV – Fiscal Substituto: Márcio Reis Montenegro Matrícula nº 347183-8

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente/FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria Nº 654 de 08 de Agosto de 2018.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no Uso das atribuições que lhe confere.

Resolve:

Art. 1º Nomear, ERYK KARLYANNO DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão – referência CEC 4, na Assessoria Jurídica da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente

FUNTAC

PORTARIA Nº 080 DE 14 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 8.849, de 19 de abril de 2018, publicado no DOE nº. 12.287-A, de 20 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 030 de 20 de fevereiro de 2018, que instituiu a coordenação e a equipe técnica do programa REDD Early Movers (REM) Acre Fase II.

Art. 2º SUBSTITUIR a coordenação do programa REDD Early Movers (REM) Acre Fase II, designando a nova composição, conforme descrita a seguir:

Coordenação:

Dixon Gomes Afonso – (Coordenador da Divisão de Projetos)

Equipe Técnica:

Rosângela Silva de Oliveira Benjamim – (Coordenadora do Laboratório de Produtos Naturais);

Maria Rozilda Barbosa do Nascimento - (Coordenadora Administrativo e Operacional);

Jéssica Lima Martins - (Procuradora Jurídica).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maurilho da Costa Silva
Diretor Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**ANAC****RETIFICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2018 – RBPREV.

Órgão Gerenciador: RBPREV

Vigência da Ata: 12 meses

PROCESSO ANAC: 002/2018.

Assunto: Efetivação de adesão à ata de Registro de Preço.

Declaramos, para os devidos fins, que a AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S/A - ANAC, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 176/2015 CEL 01 (Órgão Gerenciador: RBPREV), cujo objeto é a Contratação de Prestação de serviços de agência de viagens especializada em emissão de passagens aéreas ou terrestre, regionais e internacionais em voos ou ônibus regulares, compreendendo reservas, emissão, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket), com respeito "código localizador", visando atender as necessidades da Agência de Negócios do Estado do Acre S/A – ANAC, através de futura contratação com a Empresa JF TURISMO EIRELI - EPP, conforme abaixo discriminados:

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR AGENCIAMENTO JF TURISMO EIRELI - EPP
1	Prestação de Serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) nacionais, remarcação e cancelamento.	un	60.000,00	100,00
2	Prestação de Serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) internacionais, remarcação, cancelamento, dentre outros serviços necessários.	un	15.000,00	100,00
3	Prestação de serviços de agenciamento de passagens Terrestre em Trechos interestaduais. e Intermunicipais	un	5.000,00	80,00
TOTAL				R\$ 280,00

André Gustavo Camilo Vieira Lins
Diretor-Presidente da ANAC S.A.
Contratante Aderente
Rio Branco/AC, 01 de Março de 2018.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

RESOLUÇÃO Nº. 010/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR ELENILDO DE SOUZA NASCIMENTO PARA A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE A PESCA.” A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 07 de agosto de 2018, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador Elenildo de Souza Nascimento para a cidade de Brasília-DF, para participar do “Seminário Internacional Sobre a Pesca”, representando o Estado do Acre, no período de 12 a 17 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 08 de agosto de 2018.

Romário Tavares D’ávila – Presidente

Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº006/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

PARTES INTERESSADAS: Contratado: Pessoa Jurídica AF BRITO MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida no Endereço na Avenida 07 DE Setembro, nº 02 - Sala – Bairro Centro, CEP: 48.450-000 – Cipó - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Agenor Felipe Brito Moreira, portador do RG nº 1338805916 SSP/BA e CPF nº 025.060.145-19, residente e domiciliado em Cipó – Bahia.

Contratante: Câmara Municipal de Tarauacá, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.052.734/0001-75 com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 396 – Centro, em Tarauacá/AC, CEP: 69.970-000, neste ato representado por seu Presidente em exercício o Sr. Carlos Tadeu Lopes da Silva, portador do CPF nº 569.474.962-68.

OBJETO: contratação de empresa para o Fornecimento de Carteiras porta documentos funcional em couro com brasão e chaveiros em couro com brasão para os Vereadores da Câmara Municipal de Tarauacá Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal de Tarauacá - Projeto Atividade: 01.031.102.2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tarauacá - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte: 001 (RP)

Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 08 de Agosto de 2018.

Assina: Carlos Tadeu Lopes da Silva/CONTRATANTE e Agenor Felipe Brito Moreira / CONTRATADO.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 184/2018

A Secretária Municipal de Gabinete no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir à Senhora Fernanda de Souza Hassem Cesar, Prefeita de Brasileia, Portadora do CPF: 665.295.902-00, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Feijó- Acre, no dia 10 de agosto de 2018, para participar da II Assembleia Geral Extraordinária da AMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2018.

Amanda Christina de Araújo Lima
Secretária de Gabinete

BUJARI

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA/Nº 034 DE 11 JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica 085 de 20 de Dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor ANTONIO RICARDO SOUZA DE LIMA, servidor do quadro permanente, no cargo de Motorista, sob a matrícula nº 225, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMADIG, afastamento sem ônus pelo período de 01/07/2018 a 30/07/2019, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 11 DE JULHO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.

Prefeito.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA/Nº 041 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 190 e 192 da CLT e Artigo 15, “ J “ da Lei Municipal 545 de 25 de junho de 2014 Lei Orgânica 085 de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO FERREIRA DA SILVA, funcionário Público Municipal, no cargo de Motorista do caminhão coletor de lixo, matrícula 211, adicional de insalubridade, correspondente a 40% sobre seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de Março de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 06 DE AGOSTO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.

Prefeito.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA/Nº 042 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 190 e 192 da CLT e Artigo 15, “ J “ da Lei Municipal 545 de 25 de junho de 2014 Lei Orgânica 085 de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, funcionário Público Municipal, no cargo de Operador de Máquinas pesadas, matrícula 603, adicional de insalubridade, correspondente a 20% sobre seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 02 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 06 DE AGOSTO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.

Prefeito.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA/Nº 044 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 190 e 192 da CLT e Artigo 15, “ J “ da Lei Municipal 545 de 25 de junho de 2014 Lei Orgânica 085 de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS MESSIAS FERREIRA BARBOSA, funcionário Público Municipal, no cargo de Operador de Máquinas pesadas, matrícula 601, adicional de insalubridade, correspondente a 20% sobre seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 02 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 06 DE AGOSTO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZAARAÚJO.

Prefeito.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA /Nº 045 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais e Considerando a Lei Orgânica 085 de 20 de Dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor GELCEMIR DE SOUZA ANDRADE- Chefe de Gabinete, cumulativamente pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer – SEMCEL.

Art. 2º Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária a atividade designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 06 DE AGOSTO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZAARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

CONVOCAÇÃO Nº.019/2018 – CONTRATO E LOTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bujari em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO a Sra. KELLY BESTENE LINS, INSCRIÇÃO Nº.0258 aprovada em 2º lugar no Concurso Simplificado da SEMSA conforme publicação em Diário Oficial do Estado Nº.12.064 de 01/06/17 para o CARGO DE FISIOTERAPEUTA - 20H, para comparecer à Sede da SEMSA sediada à Rua do Forum, Nº.366, Centro da Cidade de Bujari/AC até o dia 14/08/18 das 07:30h às 12h munida dos documentos relacionados abaixo para fins de contratação:

- a) 1 (uma) foto 3x4;
- b) Carteira de identidade (cópia e original);
- c) CPF (cópia e original);
- d) Título de eleitor (cópia e original);
- e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- f) PIS/PASEP (cópia e original) no caso de já ter sido empregado;
- g) Carteira de Trabalho (origina e cópias – página com fotos, qualificação e páginas de contratos);
- h) Diploma devidamente registrado fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (cópia e original);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia e original);
- k) Comprovante de endereço (cópia e original);
- l) Declaração de antecedentes (declaração que não responde inquérito policial e a processo administrativo disciplinar);
- m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos cinco anos nas esferas federal, estadual e municipal;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- p) Comprovante com o número da conta corrente/poupança na agência da Caixa Econômica Federal – CEF.

Bujari/Acre, 09 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Romualdo de Souza Araújo

PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI/AC

Lícia Mara Nascimento de Vasconcelos Fidelis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2018

CONVITE Nº. 004/2018

Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA O. A. SANTOS JUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI.
Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a atender às necessidades da Rede municipal de Ensino do município de Feijó.
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Data da assinatura: 10/07/2018.

Valor Global: R\$ 79.806,80 (Setenta e nove mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: PROJ./ATIV.: 2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40 - 2012 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL – RP - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) – Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO (RP) – FUNDEB 40%.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. OCELIO DE ARAUJO SANTOS JUNIOR /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017

DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ/CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTA DE FEIJÓ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato Será prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, a contar do primeiro dia útil do exercício financeiro do ano de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União ou Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do documento original.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/ PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO/ COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTA DE FEIJÓ/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE Nº. 004/2018 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: O. A. SANTOS JUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.790.851/0001-26, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor total de R\$ 79.806,80 (Setenta e nove mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

Feijó-AC, 10 de julho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima

Prefeito

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação referente ao SRP nº 07/2018.

Processo Administrativo 016/2018

Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos, Madeira, Materiais diversos (Construção e permanente) para implantação de sistemas de abastecimento em 30 comunidades indígenas no município de Jordão, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência.

O presente Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitação do Município de Jordão de 08h00min as 14h00min, no período de 10/08/2018 a 21/08/2018, no local acima indicado ou ainda pelo site do município, a saber, www.jordão.ac.gov.br, ou ainda, requisição por e-mail.

Horário da Abertura: 10:00hs.

Data da Abertura: 22/08/2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jordão, situado a Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre. Jordão - Acre, 09 de agosto de 2018.

Jose da Silva e Silva
Presidente CPL - PMJD

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de abertura de Licitação referente ao SRP nº 08/2018.

Processo Administrativo 017/2018

Objeto: Aquisição de Kit de Bomba Solar Fotovoltaica com deslocamento/logística operação e serviço de instalação completa e regulação para implantação de sistemas de abastecimento em 30 comunidades indígenas no município de Jordão, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência.

O presente Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitação do Município de Jordão de 08h00min as 14h00min, no período de 10/08/2018 a 21/08/2018, no local acima indicado ou ainda pelo site do município, a saber, www.jordão.ac.gov.br, ou ainda, requisição por e-mail.

Horário da Abertura: 15:00hs.

Data da Abertura: 22/08/2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jordão, situado a Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre. Jordão - Acre, 09 de agosto de 2018.

Jose da Silva e Silva
Presidente CPL - PMJD

MÂNCIO LIMA

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 088/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados o Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Mâncio Lima:

• Presidente: Regilene Bezerra da Silva; CPF: 737.035.322-20.

• Vice-presidente: Josias Silva de Souza; CPF: 322.285.202-25.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Urbano, no uso de suas atribuições legais a ele conferidas pela Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO, emissão de parecer favorável pela Procuradoria Jurídica, RESOLVE: I HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE 003/2018: Contratação de empresa especializada na prestação e execução de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atender as demandas da Câmara Municipal de Manoel Urbano, pelo período de 11 (onze) meses, no valor global de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em favor da empresa J & F INFORMATIVA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 05.271.246/0001-11, com sede na Rua Isaura Benicio Amorim, 294 – Quxadamorim - CEP 69.931-00 – Capixaba/AC. II – Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais. III. Publique-se e cumpra-se. Manoel Urbano/Acre, 26 de abril de 2018.

Manoel Urbano/Acre, 26 de abril de 2018.

RAIMUNDO CIPRIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manoel Urbano

**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PRESIDENTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 005/2018

CARTA CONVITE Nº. 003/2018

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO E J & F INFORMATIVA LTDA -ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

Vigência do Contrato: 31/03/2019.

Data da assinatura: 27/04/2018.

Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Câmara 01.010;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 - RECURSO PROPRIO

Assinam: RAIMUNDO CIPRIANO DE OLIVEIRA pela CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO e o senhor JOSIAS FRANCALINO DA ROCHA, representando a empresa: J & F INFORMATIVA LTDA - ME.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Urbano, no uso de suas atribuições legais a ele conferidas pela Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO, emissão de parecer favorável pela Procuradoria Jurídica, RESOLVE: I HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE 003/2018: Contratação de empresa especializada na prestação e execução de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atender as demandas da Câmara Municipal de Manoel Urbano, pelo período de 11 (onze) meses, no valor global de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em favor da empresa J & F INFORMATIVA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 05.271.246/0001-11, com sede na Rua Isaura Benicio Amorim, 294 – Quxadamorim - CEP 69.931-00 – Capixaba/AC. II – Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais. III. Publique-se e cumpra-se. Manoel Urbano/Acre, 26 de abril de 2018.

Manoel Urbano/Acre, 26 de abril de 2018.

RAIMUNDO CIPRIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manoel Urbano

**ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro senhor: Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 008/2018, data de 16/02/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.245, página nº 81 de 22/02/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 22 DE AGOSTO DE 2018 AS 09H00MIN, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, tendo como Objeto a Aquisição de Medicamentos, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, bem como, para Cumprir Ordens Judiciais e Parecer Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação e exigências contidas no Edital e seus anexos, com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e demais legislação correlata,

aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo a finalidade de receber abrir e examinar as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação. O presente Edital e seus anexos poderá ser adquirido/retirado diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site do TCE. AC – Portal das Licitações, no período de 10/08/2018 a 21/08/2018, observadas as condições e exigências descritas neste Edital e seus anexos. Manoel Urbano Estado do Acre, em 09 de agosto de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Abraão Lima Veloso – Sec. Mun. de Saúde
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 002/2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Segundo o disposto no art. 28 da Lei nº 13.303/16, as contratações com terceiros, como regra, serão precedidas de licitação nos termos dessa Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30 que tratam, respectivamente, das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
PROCESSO: Processo Licitatório nº 002/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018.
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Manoel Urbano, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.507.141/0001-56, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, s/nº, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada pelo Presidente Senhor Raimundo Cipriano de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 217.452 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.793.432-87, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, como CONTRATANTE e do outro lado a Empresa Auto Purus Comércio Derivados de Petróleo Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.886.384/0001-78 e Inscrição Estadual sob o nº 01.015.988/001-44, com sede na Rua Mendes Araújo, 654 bairro Antonio Dias, Manoel Urbano Estado do Acre, como CONTRATA.
PREÇO GLOBAL: R\$- 16.182,00 (Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais), conforme Proposta de Preços formal da empresa vencedora do Coleta de Preços realizada por este Poder Legislativo.
PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2018: Órgão: 001 – Câmara Municipal de Manoel Urbano – 010 Gabinete do Presidente - Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas – Elemento da Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte Recursos: 0001 – Transferências Constitucionais.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 09 de agosto de 2018.

Raimundo Cipriano de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação deserta e
Republicação do Pregão Presencial SRP nº 20/2018
A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, através de seu presidente, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com data de abertura para o dia 08 de agosto de 2018 às 09h00min, foi considerada FRACASSADA, face a ausência de propostas válidas.
Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública para o dia: 22 de agosto de 2018 às 08h00min.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Marechal Thaumaturgo – AC, 09 de agosto de 2018.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 05/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 29/08/2018
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro
Objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 09 de agosto de 2018.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 29/08/2018
Horário: 11h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro
Objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 09 de junho de 2018.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Reabertura de prazo de Licitação
Tomada de Preços nº 04/2018
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, designada pelo Decreto Nº 006/2018, de 16 de janeiro de 2018, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 04/2018, cujo objeto é Construção de UBS Porte 02, terá sua reabertura na data de 28/08/2018 as 08hs:00min. A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.
Marechal Thaumaturgo– AC, 09 de agosto de 2018

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do Contrato nº 084/2018
OBJETO: Constituem objeto do presente contrato, a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis e Derivados de petróleo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa Auto Posto Fronteira Ltda. pessoa jurídica, com sede na Av. Diamantino Augusto de Macedo, nº 1.219, CEP: 69.928.000, no município de Plácido de Castro-AC, e inscrição sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35, Inscrição Estadual nº 01.002.214/001-56.
Exercício – 2018; Elemento de Despesa - 33.90.30.00;
Funcional programática - 02.010.12.361.0201.2015; 02.010.12.361.0201.2017; Fonte de Recursos – 101.31; 105.21;
Valor global: R\$ 117.948,00 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais);
Vigência: 31/12/2018.
Data da Assinatura: 09 de agosto 2018.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Paulo César da Silva (Auto Posto Fronteira Ltda).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: INOVA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Construção de Empresa de Engenharia para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, em atendimento a Proposta 11812868000114004, originário do Termo de Cessão do Contrato nº 020/2016, do qual a primeira empresa contratada (REFICOM LTDA) por meio de termo específico, diante da previsão contratual e legal, com a autorização do Município de Porto Acre, cede 19,19% (dezenove virgula dezenove por cento), dos seus direitos e obrigações referente ao objeto contratado, para a empresa ora contratada.
VALOR: R\$ 80.418,39 (oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 28/09/2018 (vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 10.301.2004.1059 – Construção Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - Fonte: 014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 02 de julho de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e José Maurício Escobari Jimenez pela empresa INOVA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico favorável, RESOLVE HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do edital, conforme consta no PROCESSO Nº 041/2018, em favor das licitantes ROBERTH & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.016/0001-10, vencedora do LOTE I (itens 6, 17, 21, 24, 28 e 32) e LOTE II (itens 01, 02, 03, 05, 06, 13, 14 e 16) com valor global de R\$ 146.993,20 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), M & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.001.135/0001-98, vencedora do LOTE I (itens 10, 20, 25, 29, 31 e 33) e LOTE II (itens 07, 09, 11 e 17) com valor global de R\$ 78.975,78 (setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), T. LEITE SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.184/0001-11, vencedora do LOTE I (itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 30 e 34) e LOTE II (itens 04, 08, 10, 12 e 15) com valor global de R\$ 299.665,82 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Porto Acre-AC, 08 de agosto de 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018
Espécie: Contrato nº 0198/2018.
Contratada: COELHO & OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.323.061/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de baracão e instalação de placa de obra no projeto de recuperação de estradas vicinais nos assentamentos PA Vitória e PA Minas. Objeto da DIS-

PENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018, com valor global de R\$ 14.911,18 (quatorze mil e novecentos e onze reais e dezoito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do Convênio Si-conv nº 856294/2017/INCRA e contrapartida RP com elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Altenisio Oliveira de Souza pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 07 de Julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
Espécie: Contrato nº 0191/2018
Contratado: FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA, Inscrito no CPF nº 307.931.652-53. Objeto: Contratação de profissional para assessorar os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre. Vigência: 03 (três) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física, Fonte de recurso: RP. Assinam: FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter-Ac, 05 de julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
Espécie: Contrato nº 0196/2018
Contratado: ARKTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Inscrito no CNPJ nº 11.803.737/0001-69. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a atender necessidades do NASF no município de Porto Walter. Vigência: 03 (três) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, Fonte de recurso: RP. Assinam: ARKTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter-Ac, 20 de Julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
Espécie: Contrato nº 0195/2018
Contratado: GILMAR BARROS DA COSTA inscrito no CPF nº 957.684.242-53
Objeto: Contratação de profissional para recuperação de cantina e quintal da escola São Francisco de Assis na Comunidade Novo Horizonte em Porto Walter - Acre. Valor global de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços terceiros pessoa física. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinam: GILMAR BARROS DA COSTA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 20 de Julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
Espécie: Contrato nº 0197/2018
Contratado: ACIRALDO BARBOSA DA SILVA, Inscrito no CPF nº 563.738.562-91. Objeto: Contratação de pessoa física para emissão de registro civil de crianças oriundas do município de Porto Walter na unidade interligada de Cruzeiro do Sul atendendo demanda da Secre-

taria de Administração. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física, Fonte de recurso: RP. Assinam: ACIRALDO BARBOSA DA SILVA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter-Ac, 27 de Julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
Espécie: Contrato nº 0198/2018

Contratado: FRANCISCO JAFSON NASCIMENTO DA SILVA, Inscrito no CPF nº 010.732.312-59. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte terrestre de pessoas e cargas para viagens no perímetro urbano do município de Porto Walter – Acre. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física, Fonte de recurso: RP. Assinam: FRANCISCO JAFSON NASCIMENTO DA SILVA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter-Ac, 27 de Julho de 2018.

José Esstephan Barbary Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
Espécie: Contrato nº 0173/2018

Contratado: ERIVALDO C. DOS SANTOS, Inscrito no CNPJ nº 15.311.993/0001-90. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da lancha da assistência social do município de Porto Walter. Vigência: 03 (três) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, Fonte de recurso: RP. Assinam: ERIVALDO C. DOS SANTOS, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter-Ac, 20 de Junho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2018
Espécie: Contrato nº 0178/2018

Contratado: GERSON SOARES DE FREITAS inscrito no CPF nº 123.095.402-34

Objeto: Contratação de fotógrafo profissional para cobertura do 26º aniversário do município de Porto Walter. Valor Total de R\$ 3.800,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços terceiros - pessoa física. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Assinam: GERSON SOARES DE FREITAS, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 21 de junho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
Espécie: Contrato nº 0189/2018

Contratado: RENÍZIO SOUZA DO NASCIMENTO inscrito no CPF nº 610.726.802-20

Objeto: Contratação de pessoa física para transporte via fluvial de materiais e profissionais para construção de uma ponte de madeira na Comunidade Bahia na zona rural de Porto Walter. Valor Total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços terceiros pessoa física. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Assinam: RENÍZIO SOUZA DO NASCIMENTO, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 05 de Julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
Espécie: Contrato nº 0190/2018

Contratado: JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS (JOTA), Inscrito no CPF nº 340.151.592-68. Objeto: Contratação de técnico para capacitação dos profissionais dos serviços de proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o tema Sistema de Garantia dos Direitos. Vigência: 03 (três) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física, Fonte de recurso: RP. Assinam: JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS (JOTA), Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter-Ac, 05 de julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 0034/2018 que objetiva a para Contratação de fotógrafo profissional para cobertura do 26º aniversário do município de Porto Walter, em favor do Senhor GERSON SOARES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 123.095.402-34 com o valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais).
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter/AC, 21 de junho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPML, pela Secretaria de Finanças, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a DISPENSA de Licitação na contratação de Contratação do senhor RAIMUNDO LEANDRO DO NASCIMENTO inscrito no CPF nº 484.382.002-49, que executará os serviços de recuperação de 5 pontes em madeira nativa nos ramais do PA Vitória e PA Minas, pelo valor DE R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), fundamentado no INCISO II, do ART. 24 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Porto Walter – Acre, 06 de Agosto de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 037/2018 que objetiva a Contratação de profissional para assessorar os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, em favor do senhor FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA, Inscrito no CPF nº 307.931.652-53 com o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter-Ac, 05 de julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

RESOLVE:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 038/2018 que objetiva a Aquisição de equipamentos destinados a atender necessidades do NASF no município de Porto Walter, em favor do senhor ARKTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Inscrito no CNPJ nº 11.803.737/0001-69 com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter-Ac, 20 de Julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

RESOLVE:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 039/2018 que objetiva a Contratação de profissional para recuperação de cantina e quintal da escola São Francisco de Assis na Comunidade Novo Horizonte em Porto Walter - Acre., do qual tornou-se vencedor o Senhor GILMAR BARROS DA COSTA, inscrito no CPF nº 957.684.242-53 com o valor global de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) com recursos próprios da Secretaria de Educação: Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços terceiros pessoa física.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter/AC, 20 de Julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

RESOLVE:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 040/2018 que objetiva a Contratação de pessoa física para emissão de registro civil de crianças oriundas do município de Porto Walter na unidade interligada de Cruzeiro do Sul atendendo demanda da Secretaria de Administração, em favor do senhor ACIRALDO BARBOSA DA SILVA, Inscrito no CPF nº 563.738.562-91 com o valor total de R\$ 1.052,00 (hum mil e quinhentos reais).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter-Ac, 27 de Julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

RESOLVE:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 041/2018 que objetiva a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte terrestre de pessoas e cargas para viagens no perímetro urbano do município de Porto Walter – Acre, em favor do senhor FRANCISCO JAFSON NASCIMENTO DA SILVA, Inscrito no CPF nº 010.732.312-59 com o valor total de R\$ 20,00 (vinte reais).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter-Ac, 27 de Julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

RESOLVE:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 033/2018 que objetiva a Aquisição de peças para manutenção da lancha da assistência social do município de Porto Walter, em favor do senhor ERIVALDO C. DOS SANTOS, Inscrito no CNPJ nº 15.311.993/0001-90 com o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter-Ac, 20 de Junho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

RESOLVE:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 036/2018 que objetiva a Contratação de técnico para capacitação dos profissionais dos serviços de proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o tema Sistema de Garantia dos Direitos, em favor do senhor JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS (JOTA), Inscrito no CPF nº 340.151.592-68 com o valor total de R\$ 1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter-Ac, 05 de julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
Espécie: Contrato nº 0180/2018

Contratado: PAULO ADRIANO OLIVEIRA TORRES, Inscrito no CPF nº 998.694.032-04. Objeto: Contratação de pessoa física para serviços de organização do desfile, treinamento da Banda Fanfarra, aluguel e assistência técnica dos instrumentos musicais para uso no desfile, no período de 12 a 25 de junho de 2018, para os festejos do 26º aniversário da cidade de Porto Walter - Ac. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços terceiros – pessoa física Fonte de recurso: RP. Assinam: PAULO ADRIANO OLIVEIRA TORRES, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante. Porto Walter/AC, 05 de junho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 718 DE 23 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lauana Lima Leite, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2018.

Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 774 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0101.2047.0000 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10 R.P.IND.	1.360.000,00

O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0101.2047.0000 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10 R.P.IND.	600.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10 R.P.IND.	160.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10 R.P.IND.	600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 776 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.618.639,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015.000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.18.452.0104.2206.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	2.618.639,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.618.639,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

015.000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.15.452.0104.1055.0000 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CEMITÉRIOS DE SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	7.900,00
015.001.04.122.0601.2156.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R.P.	20.800,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	40.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção	01 R.P.	16.000,00
3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria	01 R.P.	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terc. Pes. Física	01 R.P.	54.139,00
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	20.000,00
015.001.04.122.0601.2204.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	90.900,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	33.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	400.000,00
015.001.18.452.0104.2206.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	1.400.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	118.000,00
015.001.15.451.0104.2207.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	7.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 775 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 913.050,00 (novecentos e treze mil e cinquenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV. UNIÃO	71.850,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	800.000,00
012.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV. UNIÃO	41.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 913.050,00 (novecentos e treze mil e cinquenta reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	513.050,00
012.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 777 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.001.000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS		
020.001.08.122.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMCAS (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P	222.000,00
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.605.08.244.0205.2280.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES (BLOCO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE) - CRIANÇA/ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transf. à Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P	52.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.001.000 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS		
020.001.08.122.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMCAS (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P	253.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0 R.P.	21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 778 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.593.500,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME			
013.002.12.361.0201.2026.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	200.000,00	
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	01 R.P.	1.600.000,00	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	2.600.000,00	
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME			
013.003.12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material de Permanente	01 R.P.	30.000,00	
013.003.12.365.0201.2239.0001 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALTERNATIVO PEQUENO THAYSLA JAIRINE LOPES E SILVA			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material de Permanente	01 R.P.	3.500,00	
013.003.12.361.0201.2243.0001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	100.000,00	
013.003.12.361.0201.2243.0002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR- MAIS EDUCAÇÃO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	60.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 4.593.500,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME			
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	01 R.P.	1.667.704,75	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	500.000,00	
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 R.P.	700.000,00	
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	500.000,00	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	2.295,25	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material de Permanente	01 R.P.	200.000,00	

013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME			
013.003.12.361.0201.1042.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	250.000,00	
013.003.12.361.0201.1272.0000 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EMOCIONAL - LIGA PELA PAZ			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01 R.P.	120.000,00	
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	50.000,00	
013.003.12.361.0201.2130.0000 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	200.000,00	
13.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	200.000,00	
013.003.12.365.0201.2239.0001 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALTERNATIVO PEQUENO THAYSLA JAIRINE LOPES E SILVA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00 - Transf. à Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	3.500,00	
013.003.12.361.0201.2243.0003 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	100.000,00	
013.003.12.361.0201.2262.0000 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	100.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE LAR ESPIRITA DA CRIANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Creche Lar Espirita da Criança, através de sua Comissão Permanente de Licitação, publicada no D.O. do Estado nº 12.348 - Ano 2018, de 20/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no Edital Convite nº 001/2018, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

EDITAL CONVITE N.º 001/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, conforme especificações expressas na Seção II do Edital Convite n.º 001/2018

RETIRADA DO EDITAL: Na Creche Lar Espírita da Criança, situada à Travessa Campo do Rio Branco, n.º 218, Bairro: Campo, Rio Branco – AC, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no período de 13/08/2018 a 23/08/2018

DATA DA ABERTURA: 24/07/2017, no endereço citado acima.

Rio Branco - Acre, 02 de agosto de 2018.

João Vitor Medeiros Bernardo
Presidente da CPL

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 106/2018

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, ITENS: (03, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30), visando atender a demanda dos alunos do Programa De Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEJA e PNAEC), e Programa MAIS EDUCAÇÃO e Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 319.425,30 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), sendo R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) para o PNAEC, R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para o PNAEP, R\$ 78.132,90 (setenta e oito mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos) para o PNAEF, R\$ 8.895,60 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o PNAEJA, R\$ 18.664,30 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) para o MAIS EDUCAÇÃO e R\$ 3.497,50 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o PROJOVEM.

DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22510000 (Manutenção da Educação Infantil- Creches), 013.003.22400000 (Manutenção da Educação Infantil_ Pré Escola), 013.003.22410000 (Manutenção da Educação de jovens e adultos – EJA), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental) e 013.003.22430002 (Manutenção da Educação Fundamental – Mais Educação) e 013.003.21330000 (Projo- vem) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01- RP, 16 – CONVÊNIO/ FNDE e 06- CONVÊNIO UNIÃO. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total de seu saldo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 09 de Agosto de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Manoel José da Silva – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

Objeto: Serviço de agenciamento de passagens aéreas.

Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Data da Abertura: 23/08/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 13/08/2018 a 22/08/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2018.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 170 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Kamila Martins Taborga, para responder pela Divisão de Compras, enquanto durar a ausência do titular da pasta, no primeiro período de 07 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MARIANA DA SILVA OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA PROFª. NAZARÉ
DOURADO SOUZA DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEXPNDSS/2018.

Rio Branco – AC, 09 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX PROFª. NAZARÉ DOURADO SOUZA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Milena Maria Oliveira Silva - Presidente

Eliane Gurgel Fernandes

Rosimeire Fiuza da Costa

Norma Maria Oliveira da Costa

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Mariana da Silva Oliveira, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº. 10, de 18 de abril de 2013, Nº 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº 02, de 14 de abril de 2016, Nº 05, de 25 de outubro de 2016, Nº 08, de 16 de dezembro de 2016, Nº 06, de 27 de fevereiro de 2018 e Nº 07, de 22 de março de 2018.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 09 de agosto de 2018.

Amarílio Ribeiro de Lima
Presidente do Conselho Escolar/UEX Prof.ª Nazaré Dourado Souza dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PROCESSO CEL/PMRB Nº. 142/2018

PROCESSO Nº. 17585/2018

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO nº. 070/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2018.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo: Recepção e Serviços de Digitação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde); 2295.0000 (Fortalecimento e Aperfeiçoamento a Gestão das Ações de Serviços de Saúde); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

TECSERV TERCEIRIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº. 14.840.259/0001-55, com sede à Rua Adam Smith, nº 70, Bairro Vila Nova – Rio Branco-AC, Fone (68) 3248-1109 / 99906-1750, representado neste ato pela Senhora Maria Freitas de Oliveira.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Quant. (Mês)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Prestação dos serviços de operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados (digitador), por meio de 20 postos de trabalho. A jornada de trabalho terá como base a hora trabalhada, não podendo ser superior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	Unid.	20	12	3.383,12	67.662,32	811.947,82
Valor Estimado 12 (doze) Meses R\$							811.947,82

KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº. 03.082.817/0001-44, com sede à Rua da Saudade, nº 170, Bairro Segundo Distrito – Bujari-AC, Fone (68) 3229-3635/98406-7374, representado neste ato pelo Senhor Estefanas Judson Cavalcante do Nascimento.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Quant. (Mês)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02	Prestação de serviços de recepcionista, por meio de 15 postos de trabalho. A jornada de trabalho terá como base a hora trabalhada, não podendo ser superior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	Unid.	15	12	2.292,16	34.382,40	412.588,80
Valor Estimado 12 (doze) Meses R\$							412.588,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 201/2018

Pregão SRP nº 055/2017

Processo CEL/PMRB nº 189/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Recol Distribuidora e Comércio Ltda – CNPJ nº 04.598.413/0001-70.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 25/07/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 7.133,00 (sete mil cento e trinta e três reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 25 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Adalcimar Marques Américo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 200/2018

Pregão SRP nº 055/2017

Processo CEL/PMRB nº 189/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 25/07/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 87.060,00 (oitenta e sete mil e sessenta reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 25 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Flávio Artemio Richetti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 202/2018

Pregão SRP nº 055/2017

Processo CEL/PMRB nº 189/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 07.640.617/0001-10.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 25/07/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 25 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Francisco Cláudio Miranda Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 203/2018

Pregão SRP nº 055/2017

Processo CEL/PMRB nº 189/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 25/07/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 25 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Edivar Szymanski.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 154/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 26, 58, 70, 73, 169, 188 e 195 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais).

Rio Branco, 24 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Flávio Artemio Richetti.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 159/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 07.640.617/0001-10.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 46 e 66 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais).

Fundamentação Legal: § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 177.121,00 (cento e setenta e sete mil cento e vinte e um reais).

Rio Branco, 24 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Francisco Cláudio Miranda Barros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 162/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 91 e 166 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 1.453,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 58.357,50 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Rio Branco, 24 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Edivar Szymanski.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 053/2018

Processo nº 34335/2017

Modalidade: Pregão SRP nº 045/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dux Comércio Representações Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 05.502.105/0001-62.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na locação de impressoras jato de tinta com sistema bulk ink.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 4 (quatro) meses e 11 (onze) dias.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Vigência do Contrato: 19/08/2018 a 31/12/2018.

Valor Mensal: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

Valor Total: R\$ 2.606,90 (dois mil seiscentos e seis reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 31 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Elison Marcos Falcão de Freitas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 006/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 07.640.617/0001-10.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) ao item 66 contratado, que perfaz a quantia de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Fundamentação Legal: § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Rio Branco, 24 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Francisco Cláudio Miranda Barros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 009/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 91 e 166 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 1.523,00 (um mil quinhentos e vinte e três reais).

Fundamentação Legal: § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 277.845,80 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Rio Branco, 24 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Edivar Szymanski.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 010/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 58, 169, 183, 188 e 195 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 18.875,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 425.052,25 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Rio Branco, 24 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Flávio Artemio Richetti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 092/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 26, 58, 70, 169, 188 e 195 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 557.862,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Rio Branco, 24 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Flávio Artemio Richetti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 03

Contrato Nº 192/2015

Processo Nº 4787/2015

Modalidade: Pregão SRP nº 045/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Sermatec Comércio e Serviços Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 04.439.665/0001-57.

Objeto do Contrato: Contratação de uma empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta com sistema bulk ink e fotocopiadoras, com manutenção preventiva, corretiva e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Branco – AC.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 5 (cinco) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Vigência do Contrato: 31/07/2018 a 31/12/2018.

Valor Mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 30 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Artemia Figueiredo Melo Barreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 03

Contrato Nº 193/2015

Processo Nº 4787/2015

Modalidade: Pregão SRP nº 045/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dux Comércio Representações Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 05.502.105/0001-62.

Objeto do Contrato: Contratação de uma empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta com sistema bulk ink e fotocopiadoras, com manutenção preventiva, corretiva e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Branco – AC.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 5 (cinco) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Vigência do Contrato: 31/07/2018 a 31/12/2018.

Valor Mensal: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais).

Valor Total: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil seiscentos reais).

Data de Assinatura: 31 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Elison Marcos Falcão de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 110 DE 23 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo nº 14508/2018

Pregão Presencial SRP Nº 063/2018

Contrato nº 190/2018

Contratada: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Terceirizados de Vigilância Eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO via IP (Internet Protocol) E SISTEMA DE ALARMES, Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronto Resposta, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato).

Data da Assinatura do Contrato: 29/06/2018

Vigência do Contrato (Início e Término): 01/07/2018 à 31/12/2018.

Executor Titular: Júlio César Carneiro da Silva

Matrícula nº 705.683-1

Ramal: 3213-2561

Executor Substituto: Jurandyr Rodrigues da Silva Júnior

Matrícula nº 238.155-1

Ramal: 3213-2566

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC

PORTARIA Nº 037 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor CEZAR HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES, Matrícula n.º 701591-1, para exercer interinamente a função de Diretor do Departamento de Licenciamento e Aprovação de Projetos enquanto durar a ausência do Titular do cargo, no período de 08/08 a 10/08/2018, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 08 de Agosto de 2018.

CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal da Cidade – Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 343/2017 – CPL 02

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e STAR MOTOS LTDA.

Do Objeto: Aquisição de motocicletas, estilo Cross, zero km, destinados a atender para as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.

Vigência: a partir do dia 09 de Agosto de 2018 à 09 de Agosto de 2019.

Valor: R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) estimados.

Programas de trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito).

Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).

Fonte de Recurso: 07 (Convênio)

Data da assinatura: 09 de Agosto de 2018.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck - Contratante

Oswaldo Xavier Dias – Contratada

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018

Convocação Nº. 15/2018 – (Edital Nº. 02/2018) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018– SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos – Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados. Lotação imediata.

Dia 10 de agosto de 2018

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
20º	MARIA RAIMUNDA NOBRE FERREIRA	60,00
21º	ROBERTA DA SILVA NOGUEIRA	60,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ ESCOLA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
54º	EDNA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	50,00
55º	LUZINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	50,00
56º	JORNANY SILVEIRA REIS BRITO	50,00

Rio Branco – AC, 09 de agosto de 2018.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 101, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 167/2018, Protocolo Eletrônico nº 24814/2018, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por morte a CELUTA SHEILA DA SILVA NASCIMENTO, na qualidade de genitora de Katricia Kerolayne da Silva Nascimento de Souza, servidora falecida em atividade, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 703884-3, no cargo de Agente de Endemias, no percentual de 100% (cem por cento) a partir de 5 de maio de 2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, c/c o art. 15, inciso II, § 2º art. 32, II e art. 33, I da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a contar de 8 de maio de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL**

PORTARIA/GAB/SEMEL/Nº19/2018

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 029 de 02 de janeiro de 2017,

Considerando, o cumprimento do ITEM 3.3 do EDITAL Nº 02/2018 - Credenciamento de Pessoas Físicas para Arbitragem de Competições Esportivas,

Considerando, o cumprimento do ITEM 5.7.2 do EDITAL Nº 02/2018 - Credenciamento de Pessoas Físicas para Arbitragem de Competições Esportivas,

Considerando, o cumprimento do ITEM 11.2 do EDITAL Nº 02/2018 - Credenciamento de Pessoas Físicas para Arbitragem de Competições Esportivas,

Considerando, a necessidade de rigorosa conferência da prestação de serviço, através da fiscalização,

Considerando, o Processo Seletivo dos árbitros para credenciar-se no Edital supra,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar e nomear a Comissão de Credenciamento de Arbitragem da SEMEL, composta de 04 (quatro) membros:

Presidente: Rodonilton Pontes de Souza

Vice-presidente: Sidney Gomes Eleutério Júnior

Secretário: Geison Bandeira de Araújo

Membro: Renata Thais Peixoto da Silva

Art. 2º Criar e nomear a Comissão de Recurso do Credenciamento de Arbitragem da SEMEL, composta de 03 (três) membros:

Presidente: Geison Bandeira de Araújo

Vice-presidente: Aline Púpio Reis Rodrigues

Secretário: Cássia Cristhine Melo do Nascimento

Art. 3º Criar e nomear a Comissão Especial do Credenciamento de Arbitragem da SEMEL, composta de 03 (três) membros:

Presidente: Rejane Marcelina Ribeiro

Vice-presidente: Halison Antônio Fernandes de Souza

Secretário: Mara Elfrida da Silva Rodrigues

Art. 4º Criar e nomear a Comissão de Fiscalização do Credenciamento de Arbitragem da SEMEL, composta de 05 (cinco) membros:

Presidente: Katrina Maria dos Santos Amorim

Vice-presidente: Marcelo Ribeiro

Secretário: Gabriela de Mendonça Assaf

Membro: Janilson Ferreira da Silva

Membro: Janosson da Silva Carvalho

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 09 de agosto de 2018, Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Afrânio Moura de Lima

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 029/2017

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº018 /2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“EXONERAR do Cargo GESTOR ESCOLAR do Município e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve

Exonerar do cargo de GESTOR ESCOLAR

ANTONIA MARIA COSTA BEZERRA, inscrita no CPF/MF nº

434.817.602-72, da escola CRECHE RANALAIRES DA SILVA LOPES;

ANTONIETA RICARDO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº

598.987.712-91, da escola MARIA LIGIA DE MATOS DA SILVA;

SALETE GOMES MAGALHAES, inscrita no CPF/MF nº 522.223.492-

49, da escola LEOVIGILDO FERREIRA DE MOURA;

JOSE ROBERTO DA SILVA NOBRE, inscrito no CPF/MF nº 411.934.582-

34, da escola PEDRO DE MELO CORREIA;

ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº

735.237.632-15, da escola PADRE RAIMUNDO AGNALDO PEREIRA

TRINDADE;

CYNTHIAMARIA SANTOS MACIEL, inscrita no CPF/MF nº 751.887.832-

15, da escola JULIA MARIA DE SANTANA AMORIM;

ANTONIO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 596.166.012-53, da escola VALDERI JOSE DO VALE SILVA;
 MARIA CIRNANI MOURA DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF nº 360.504.232-52, da escola GODOFREDO SAMPAIO;
 GERLIANO GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF/MF nº 681.132.852-53, da escola JOSÉ CASSIMIRO DE ALMEIDA;
 JOSE ERNANDES DE SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 601.505.052-72, da escola INENY MORORO DE OLIVEIRA;
 MARIA VALBURGA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF nº 233.183.252-87 da escola MANOEL DE MOURA;
 MARIA JOSE SARAIVA DE MELO, inscrita no CPF/MF nº 484.038.432-04, da escola BOM JESU;
 BENILDO CARLOS ARAUJO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 634.626.132-00, da escola EDSON DE MOURA;
 MANOEL MESSIAS PINHEIRO GOMES, inscrito no CPF/MF nº 634.626.132-00, da escola FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA;
 ANTONIO DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF/MF nº 434.819.142-53, da escola SANTA CLARA;
 JOÃO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 711.117.002-49, da escola MARGARIDA PEDREIRA;
 MARCOS ANDERSON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 581.574.682-72, da escola JOSÉ SARAIVA DE FREITAS, até ulterior deliberação.
 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rodrigues Alves, 01 de Agosto de 2018.

IDERLINDO LOPES DE MENEZES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Tendo em vista o resultado obtido nos autos do Processo Licitatório nº 025/2018, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde Paulo Alcione Marques do Município de Santa Rosa do Purus/AC. Considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 6º inciso IX, do Decreto nº 005/2013, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura, as licitantes vencedoras do certame, a saber, empresa J. S. NUNES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.802.993/0001-30, vencedora dos itens nº 1, 7, 9, 11, 18, 29, 30, 33, 44, 45, 48, 50, 53, 54, 55, 62, 63, 67, 70, 72, 76, 77, 78, 84, 86, 87, 88, 90 e 94 do lote I, com o valor global de R\$ 44.661,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais), MARISTELA O. SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.691.482/0002-66, vencedora dos itens nº 2, 5, 16, 40, 47, 68 e 95 do lote I, com o valor global de R\$ 32.283,00 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais), STATUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.724.264/0001-28, vencedora dos itens nº 4, 10, 12, 13, 14, 17, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 36, 38, 39, 42, 49, 51, 56, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 71, 73, 74, 75, 79, 82, 85, 89, 91, e 92 do lote I, com o valor global de R\$ 179.150,00 (Cento e setenta e nove mil cento e cinquenta reais).
 Publique-se.

Santa Rosa do Purus – AC, 09 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Fernandes da Costa
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

Tendo em vista o resultado obtido nos autos do Processo Licitatório nº 026/2018, que tem por objeto Aquisição de tones, tintas e cartuchos para impressoras (material de consumo), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Rosa do Purus/AC. Considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 6º inciso IX, do Decreto nº 005/2013, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2018, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura, a licitante vencedora do certame, a saber, empresa N. P. MACIEL E CIA LTDA - ME,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.560.638/0001-82, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do lote I, com o valor global de R\$ 111.510,00 (cento e onze mil quinhentos e dez reais).
 Publique-se.

Santa Rosa do Purus – AC, 09 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Fernandes da Costa
 Prefeito Municipal

XAPURI

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Xapuri-AC. Torna público aos interessados, que na data, horário e local indicados, fará realiza a Chamada Pública Nº 001/2018. Para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 04/2015. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 12/09/2018 às 10:00min no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Xapuri/AC.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 08/08/2018 à 11/09/2018, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Xapuri - AC, 08 de agosto de 2018.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
 PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por meio deste, torna público que em virtude de necessidade de retificar o edital fica SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018, que ocorreria no dia 09 de agosto de 2018, às 10h00min horas.

A nova data da sessão pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junta a Comissão Permanente de Licitação no endereço Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri – AC, ou pelo e-mail: cplxapuri@gmail.com Xapuri - AC, 08 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
 PREGOEIRO

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Edilene Oliveira de Castro de Paiva
 Idaildo Souza da Silva

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC 09 de agosto de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
 Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DA FLORESTA ESTADUAL DO ANTIMARY – ASFEA ASSOCIAÇÃO VERDES FLORESTAS DO IGARAPÉ SOSSEGO – AVEFIS

AVISO Nº 001/2018

SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE MADEIRA EM TORA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL NA FLORESTA ESTADUAL DO ANTIMARY Nº 001/2018.

A Associação dos Seringueiros da Floresta Estadual do Antimary – ASFEA através de seu Presidente Agenor Nascimento Barreto e a Associação Verdes Florestas do Igarapé Sossego – AVEFIS através de seu Presidente Marivaldo Rodrigues de Freitas, juntamente com seus respectivos membros associados, com interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, neste ato representado pelo seu Secretário Carlos Edegard de Deus, tornam público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção de Pessoa Jurídica para Realizar Aquisição de Madeira em Tora e Exploração Florestal em 1.411,00 (mil quatrocentos e onze) hectares na Floresta Estadual do Antimary, sendo os critérios de seleção o maior preço ofertado pelo metro cúbico.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de agosto de 2018, às 10 horas, na sala de reuniões do Escritório do CAR, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, sito a Rua Marechal Deodoro, 572, 2º Andar, Centro, CEP: 69.900-068, Rio Branco, Acre – Fone: (68) 3223-6837.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital de Seleção poderá ser obtido através de solicitação para o e-mail antimary.manejo@gmail.com.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações técnicas complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico antimary.manejo@gmail.com e/ou pelo telefone (68) 3223-6837, citando o nº do edital em questão.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2018.

Agenor Nascimento Barreto
Presidente da ASFEA
Marivaldo Rodrigues de Freitas
Presidente da AVEFIS

ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – XAPURI MOTORS
CNPJ: 63.605.653/0001-14

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO nº 401/2014, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE ÓLEO, LAVA JATO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada à Rodovia BR-364, 4245, Santa Inês, CEP: 69.907-701 ao lado da Acrediesel, em Rio Branco – AC.

ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.043.949/0004-72

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO nº 338/2014, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, RECAPAGEM E RESSOLAGEM DE PNEUS, localizada na Rodovia BR 364 nº 4255, Santa Inês, CEP: 69.907-701, em Rio Branco – AC.

INSTITUTO DE CIRURGIA RIO BRANCO – EIRELI
CNPJ 25.634.498/0001-01

Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA PRÉVIA - LP, referente à Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos, localizada à Rua Isaura Parente nº 3.047 – Estação Experimental, CEP 69.919-132 no município de Rio Branco.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076